

Diário Oficial

ANO. XCV - 97ª DA REPÚBLICA - Nº 25.997

BELEM - TERÇA-FEIRA, 09 DE JUNHO DE 1987



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

GOVERNADOR DO ESTADO
HÉLIO MOTA GUEIROS

VICE-GOVERNADOR

Hermínio Calvinho Filho

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Mariuadir Santos

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Ossiam Corrêa de Almeida

CASA MILITAR

Major PM Flaviano Gomes Melo

CASA CIVIL

Frederico Coelho de Souza

SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO

Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques

JUSTIÇA

Itair Sá da Silva

FAZENDA

Frederico Aníbal da Costa Monteiro

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Paulo Elcídio Chaves Nogueira

SAÚDE PÚBLICA

Nilo Alves de Almeida

EDUCAÇÃO

Therezinha Moraes Gueiros

AGRICULTURA

Cláudio Furman

SEGURANÇA PÚBLICA

Cel. PM Antônio Carlos da Silva Gomes

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Amílcar Alves Tupiassu

CULTURA, DESPORTOS E TURISMO

Guilherme Maurício de Souza Marcos de La Penha

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Nelson de Figueiredo Ribeiro

TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Romero Ximenes Ponte

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Filho

CONSULTOR GERAL DO ESTADO

Daniel Queima Coelho de Souza

NESTA EDIÇÃO

PORTARIAS

Da Secretaria de Estado de Administração e Imprensa Oficial

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRA-
ORDINÁRIA E CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Da CODEM

NOTIFICAÇÕES DE JULGAMENTOS, ACÓRDÃOS e
RESOLUÇÕES

Do Tribunal de Contas

EDITAIS

Do Tribunal Regional Eleitoral

RESOLUÇÃO CD Nº 001/87

Do HEMOPA

EXTRATOS DE TERMOS DE DISTRATO E ADITIVO

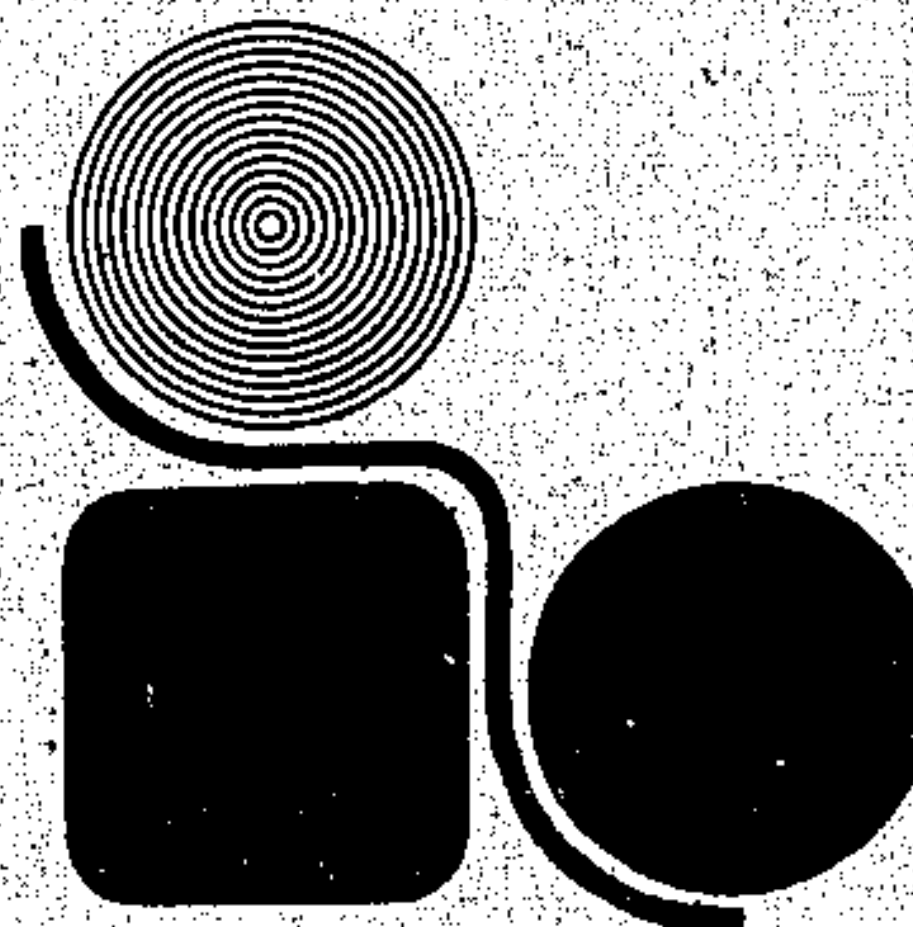
Da CELPA

ATAS

De Diversas Firmas

2 CADERNOS

24 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

SECRETARIA

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 317 DE 02 DE JUNHO DE 1987

O Diretor do Departamento de Administração, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 093, de 10/04/80, da Secretaria de Estado de Administração,

R E S O L V E:

Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores desta Secretaria, relativas ao exercício de 1987, conforme discriminação abaixo:

NOME	LOTACAO	PERIODO
01- Algecira Rodrigues Nobre	DRH/CTE	15.06 a 14.07.87
02- Antonio Silva Neto	DRM/COMAT	15.06 a 14.07.87
03- Ezilula de Fatima S. Costa	DEJUR	15.06 a 14.07.87
04- Graciete da Silva Gomes	GABINETE	22.06 a 21.07.87
05- Lucilena Glauia Pinheiro Bezerra	DRH/CCRH	01.06 a 30.06.87
06- Luiz Paulo de A. Zoghbi	DEJUR	01.06 a 30.06.87
07- Maria Edna Crespo Silva	DRM/COMAT	30.06 a 29.07.87
08- Maria Raimunda M. da C. Bastos	DEJUR	15.06 a 14.07.87
09- Nilda de Souza Neri	DRH/CTE	01.06 a 30.06.87

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RONALDO VIEIRA DE VASCONCELLOS

Diretor do DEPAD/SEAD

(G. Reg. nº 18.387)

IMPrensa Oficial do Estado

PORTARIA Nº 110 DE 08 DE JUNHO DE 1987

O Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares, no período de 08/06 a 07/07/1987, ao servidor ALCIDES ALVES PINHEIRO - Linotipista desta Repartição.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

PEDRO PINTO

Diretor-Presidente

(G. Reg. nº 18.390)

ANÚNCIOS

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E
ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM
= C O D E M =

C.G.C. nº 04.977.583/0001-66

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E DA 28ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM CODEM, REALIZADAS CUMULATIVAMENTE NO DIA 24 DE ABRIL DE 1987.

As 10:30 (dez horas e trinta minutos) do dia 24 (vinte e quatro) de abril de 1987 (mil novecentos e oitenta e sete), na sede social da empresa, na Avenida Nazare, nº 708 (setecentos e oito) nesta cidade, reuniram-se cumulativamente as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém CODEM. Verificada a presença dos acionistas em número legal, conforme assinaturas apostas no livro próprio, a sessão foi instalada sobre a presidência do Arquiteto Cicerino Cabral do Nascimento, Presidente do Conselho de Administração, que convidou o senhor Miguel Nogueira de Oliveira, representante do acionista majoritário Prefeitura Municipal de Belém, para presidir os trabalhos. Aceito o convite o senhor Miguel Nogueira de Oliveira, convidou a Advogada Maria Helena Rocha, representante do acionista Centrais Elétricas do Pará S/A, para secretariar os trabalhos, o que foi aceito. A seguir, por proposta do senhor presidente, a Assembleia Geral dispôs a leitura do Edital de Convocação abaixo transcrito, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e no jornal "O Liberal" edição dos dias 24, 25 e 26 de março do corrente ano, por ser do conhecimento de todos. COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM - CODEM, CGC nº 04.977.583/0001-66 - ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO. Ficam convidados os senhores acionistas da Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - CODEM, a se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária no dia 24 de abril de 1987, as 10:30 e 11:30 horas, respectivamente, na sede social da empresa na Avenida Nazare, nº 708, nesta capital a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos: ORDINÁRIA: a) apreciar e votar o relatório da administração e demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1986. b) aprovar a correção monetária do Capital Social da Companhia e sua capitalização na forma do artigo 167 da Lei nº 6.404/76. c) eleger os membros do Conselho de Administração e Fiscal. d) fixar a remuneração dos Administradores e Conselho Fiscal. e) outros assuntos de interesse da Companhia. EXTRAORDINÁRIA: a) alteração do Estatuto Social da empresa no artigo 19. b) e que ocorrer. Outrossim, ficam avisados os senhores acionistas que se acham a sua disposição no horário de expediente da Companhia em sua sede social, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404/76. Belém, 23 de março de 1987. Cicerino Cabral do Nascimento, Presidente do Conselho de Administração. Dando cumprimento a pauta o senhor Presidente colocou em discussão e posterior vo-

tação as contas da Diretoria, Demonstrações Financeiras, Lau da Auditoria e parecer do Conselho Fiscal, relativo ao exercício de 1986, documentos esses publicados no Diário Oficial do Estado do Pará e no jornal "Diário do Pará" nos dias 15 e 16 de abril respectivamente, os quais foram objeto de parecer favorável do Conselho de Administração, sendo os referidos documentos aprovados pela Assembleia Geral, sem qualquer restrição. Em prosseguimento aos trabalhos e por solicitação do senhor Presidente a Secretaria procedeu a leitura da proposta do Conselho de Administração sobre a destinação do lucro líquido do exercício e do respectivo parecer do Conselho Fiscal redigidos nos seguintes termos: "PROPOSTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA DISTRIBUIÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1986 - Senhores acionistas, o Conselho de Administração, por seu presidente infra-assinado, com fundamento nas disposições legais e estatutárias, vem perante essa Assembleia apresentar a seguinte Proposta para destinação do lucro líquido do exercício de 1986, no valor de Cz\$ 6.601.425,63 (seis milhões, seiscentos e um mil, quatrocentos e vinte e cinco cruzados e sessenta e três centavos): RESERVA LEGAL - constituída na forma do artigo 193 da Lei nº 6.404/76 - Cz\$ 262.726,00 (duzentos e sessenta e dois mil, setecentos e vinte e seis cruzados). DIVIDENDOS - conforme incisos I e II do artigo 61 do Estatuto Social (mínimo de 25% do lucro apurado no balanço) Cz\$ 1.496.226,50 (um milhão, quatrocentos e noventa e seis mil, duzentos e vinte e seis cruzados e cinquenta centavos). Quanto ao excedente, no total de Cz\$ 4.842.473,13 (quatro milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e setenta e três cruzados e treze centavos), a proposta desse Conselho se faz no sentido de: - 1. ser apartado o valor de Cz\$ 219.264,00 (duzentos e dezenove mil, duzentos e sessenta e quatro cruzados) para agregar-se ao item Participação de Empregados, que no Balanço Patrimonial alcançou o valor de Cz\$ 322.464,00 (trezentos e vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro cruzados) de forma a possibilitar o pagamento de 1 (um) Salário Mínimo, a cada empregado, a título de Participação nos Lucros, na forma do artigo 35 do Estatuto Social. 2. ser mantido o valor de Cz\$ 4.623.209,13 (quatro milhões, seiscentos e vinte e três mil, duzentos e nove cruzados e treze centavos), na conta de "Lucros Acumulados" até oportuna incorporação ao Capital Social. É a proposta. Belém, 13 de abril de 1987. Cicerino Cabral do Nascimento, Presidente do Conselho de Administração. PARECER DO CONSELHO FISCAL - Os infra-assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - CODEM, depois de examinarem a proposta do Conselho de Administração a Assembleia Geral Ordinária, para a distribuição do Lucro Líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1986, manifestam-se favoráveis a aprovação da matéria pela referida Assembleia Geral. Belém, 13 de abril de 1987. Cleber Newton Velasco, membro; Idalina de Jesus Proença, membro; Armando Osório de Mendonça, membro. Colocada a matéria em discussão e posterior votação, foi a mesma aprovada pela Assembleia em seu inteiro teor. A seguir foi aprovada pela Assembleia Geral a proposta apresentada pelo acionista majoritário de reeleição dos senhores Cicerino Cabral do Nascimento, brasileiro, casado, arquiteto, CPF nº 002.884.702-49, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Euclides da Cunha, nº 160; Milton Augusto de Brito Nobre, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 014.933.702-78, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Conselheiro Furtado, nº 958; João Tertuliano de Almeida Lins Neto, brasileiro, casado, economista, CPF nº 029.886.662-53, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Paz de Souza, nº 203; Maria Eugénia Marcos Rio, brasileira, solteira, advogada, CPF nº 033.284.062-04, residente e domiciliada nesta cidade na Avenida Nazare, nº 280; João Roberto Mendes Cavaleiro de Macedo, brasileiro, solteiro, advogado, CPF nº 107.501.692-49, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Visconde de Souza Franco, nº 1228; Walcir José da Silva Monteiro, brasileiro, casado, sociólogo, CPF nº 000.549.412-53, residente e domiciliado nesta cidade no conjunto Residencial Panorama XXI, Quadra 27, casa 4, para comporem, como membros efetivos o Conselho de Administração, para o biênio de 1987/1988. Para suplência foram reconduzidos os senhores Paulo Elcídio Chaves Nogueira, brasileiro, casado, arquiteto, CPF nº 017.503.212-20, residente domiciliado nesta cidade na Avenida 25 de Setembro, nº 1767, apto 301 e Leonilda Macedo Silva, brasileira, casada, advogada, CPF nº 007.834.122-15, residente e domiciliado nesta cidade na Trav. Castelo Branco, Vila Mariana, nº 13, também foi aprovada pela Assembleia Geral, ainda por proposta do acionista majoritário a reeleição dos senhores Cleber Newton Velasco, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 006.424.102-59, residente e domiciliado nesta cidade na Rua dos Mundurucus, nº 1932, apto 801; Idalina de Jesus Proença, brasileira, solteira, contadora, CPF nº 000.255.262-00, residente e domiciliada nesta cidade na Avenida Governador José Malcher, nº 2218 e Antônio Augusto Guimarães Nogueira, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 033.829.312-49, residente e domiciliado nesta cidade na Av. Alcindo Gacela, nº 2268, apto 604, para o Conselho Fiscal no período de 1987/1988. Para suplência foram reeleitos os senhores José Augusto Soares Afonso, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF nº 000.356.102-04, residente domiciliado nesta cidade na Av. Governador José Malcher, nº 1300; José Raimundo da Silva Arias, brasileiro, casado, médico, CPF nº 045.590.103-34, residente e domiciliado nesta cidade na Passagem das Flores, Conjunto Sebastião Ribeiro, casa 01 e Armando Osório de Mendonça, brasileiro, casado, arquiteto, CPF nº 002.517.802-44, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Nazare, nº 491, apto 1702. Em seguida a Assembleia Geral passou a tratar da fixação da remuneração dos Administradores e membros do Conselho Fiscal, sendo aprovada a proposta do representante do acionista majoritário Prefeitura Municipal de Belém, que a forma de remuneração dos Administradores seja fixada, para a Diretoria Executiva: Diretor-Presidente 52 Valores de Referência Regional, demais Diretores 50 Valores de Referência Regional, permanecendo inalterados os valores de representação fixados pela Assembleia Geral Extraordinária,

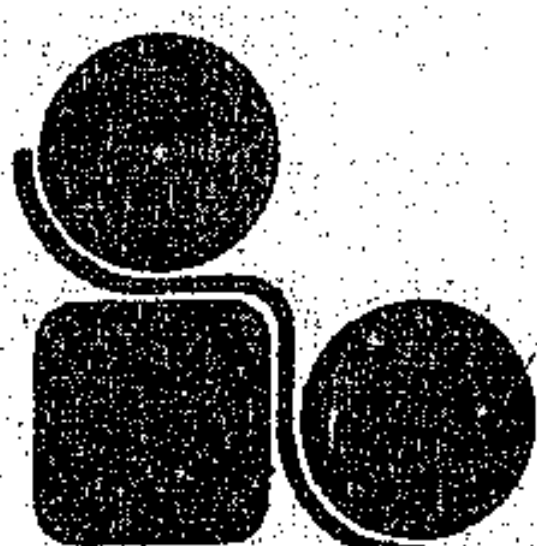
realizada no dia 3 de outubro de 1980. Para os membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal respectivamente, 20% (vinte por cento) e 10% (dez por cento) da remuneração. atribuída aos diretores. A proposta aqui expressa terá efeito retroativo ao mês de março de 1987. Por solicitação do senhor Presidente a secretaria passou a leitura da proposta dos Administradores sobre a Correção da Expressão Monetária do Capital Social, sua capitalização e consequente alteração do artigo 19 do Estatuto Social, a seguir transcrita. PROPOSTA DOS ADMINISTRADORES À ASSEMBLÉIA GERAL, SOBRE A CORREÇÃO DA EXPRESSÃO MONETÁRIA DO CAPITAL SOCIAL, SUA CAPITALIZAÇÃO E CONSEQUENTE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 19 DO ESTATUTO SOCIAL. Senhores Acionistas, conforme dispõe a Lei das Sociedades Anônimas, a Administração vem propor a essa Assembleia Geral o seguinte: 1. aprovação da nova expressão monetária do valor do Capital Autorizado e do Capital Social, com a incorporação ao Capital Social Integralizado da parcela de Cz\$ 12.897.472,43 (doze milhões, oitocentos e noventa e sete mil, quatrocentos e setenta e dois cruzados e quarenta e três centavos), da conta "Correção Monetária do Capital Realizado", permanecendo nesta o saldo residual da fração de ação, no valor de Cz\$ 570.785,96 (quinhentos e setenta mil, setecentos e oitenta e cinco cruzados e noventa e seis centavos). 2. aprovado o assunto contido no item 1, o capital da empresa apresentará a seguinte composição: a) Capital Social Autorizado - Cz\$ 54.000.000,00 (cinquenta e quatro milhões de cruzados), representado por 45.000.000 (quarenta e cinco milhões) de ações ordinárias e 5.000.000 (cinco milhões) de ações preferenciais, no valor unitário de Cz\$ 1,08 (um cruzado e oito centavos). b) Capital Social Integralizado - Cz\$ 32.318.492,40 (trinta e dois milhões, trezentos e dezesseis mil, quatrocentos e noventa e dois cruzados e quarenta centavos), de corrente de 29.924.530 (vinte e nove milhões, novecentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e sete cruzados e seis centavos), sendo 26.508.016 (vinte e seis milhões, quinhentos e oito mil, dezesseis) ações ordinárias e 3.416.516 (três milhões, quatrocentos e dezesseis mil, quinhentos e quatorze) ações preferenciais, igualmente no valor unitário de Cz\$ 1,08 (um cruzado e oito centavos). Assim sendo, o artigo 19 do Estatuto Social vigorará com a seguinte redação: "Artigo 19. O Capital Social Autorizado é de Cz\$ 54.000.000,00 (cinquenta e quatro milhões de cruzados), dividido em 45.000.000 (quarenta e cinco milhões de ações ordinárias e 5.000.000 (cinco milhões) de ações preferenciais, no valor nominal de Cz\$ 1,08 (um cruzado e oito centavos)". É a proposta. Belém, 13 de abril de 1987. Cicerino Cabral do Nascimento Diretor-Presidente. PARECER DO CONSELHO FISCAL - Os infra-assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - CODEM, após análise da Proposta dos Administradores que objetiva a aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social, mediante a incorporação de Cz\$ 12.897.472,43 (doze milhões, oitocentos e noventa e sete mil, quatrocentos e setenta e dois cruzados e quarenta e três centavos), proveniente da conta "Correção Monetária do Capital Realizado", sua capitalização e consequente alteração do artigo 19 do Estatuto Social, manifestam-se favoráveis a aprovação da referida proposta pela Assembleia Geral, por se tratar de matéria de interesse da Companhia. Belém, 13 de abril de 1987. Cleber Newton Velasco, membro; Idalina de Jesus Proença, membro e Armando Osório de Mendonça, membro. Após a leitura dos documentos o senhor Presidente, colocou em discussão e posterior votação, sendo os mesmos aprovados pela Assembleia Geral, sem qualquer reserva. Encerrada a pauta o senhor Presidente facultou a palavra aos presentes, tendo o representante da acionista Telecomunicações do Pará S/A, Dr. Segismundo Dias, apresentando um voto de louvor à atuação dos Administradores da empresa pelo resultado alcançado no exercício, sendo acompanhado pelos presentes. A seguir o senhor Presidente agradeceu a presença de todos, suspendendo a sessão pelo tempo necessário a lavratura da presente ata, que depois de lida e aprovada vai assinada por todos os presentes. Belém, 24 de abril de 1987. aa) Cicerino Cabral do Nascimento, Presidente do Conselho de Administração; Miguel Nogueira de Oliveira, Presidente da Assembleia Geral e representante da Prefeitura Municipal de Belém; Maria Helena Rocha, Secretária e representante da acionista Centrais Elétricas do Pará; Alberto Segismundo Dias, representante da acionista Telecomunicações do Pará S/A; José Augusto Pontes de Moraes, representante da acionista Fundação Papa João XXIII; Laurival Campos Cunha, representante da Prefeitura Municipal de Barcarena e José Egypto Vieira Soares, representante da acionista Associação Comercial do Pará. A presente confere com a ata original lavrada no livro próprio. Cicerino Cabral do Nascimento, Diretor-Presidente, CPF nº 002.884.702 - 49. Noeme Dolores Lopes Pinto, Chefe da Divisão de Contabilidade, Contadora CRC 3654-PA - CPF nº 015.646.172-20.

Junta Comercial do Estado do Pará, Certifico o arquivamento deste documento sob o número abaixo: 26 de maio de 1987 - 000712 - Secretário Geral, Alfredo Coelho.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E
ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM
= C O D E M =

CGC Nº 04.977.583/0001-66

Conselho de Administração 560ª Reunião Extraordinária Local: Sala do Diretor-Presidente Hora: 12:00 horas, Data: 29 de abril de 1987. Registro 1. Presidente: Walcir José da Silva Monteiro. 2. Presentes: Cicerino Cabral do Nascimento, João Roberto Mendes Cavaleiro de Macedo, João Tertuliano de Almeida Lins Neto, Milton Augusto de Brito Nobre, Maria Eugénia Marcos Rio, Conselheiros: Terezinha da Silva Nascimento, Secretária. 3. Assuntos: 3.1 - Eleição e Posse da Diretoria para o biênio 1987/1988. 4. Decisões: 3.370 - Empossados os Senhores membros do Conselho de Administração, reconduzidos e eleitos para as referidas funções na Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 24 de abril de 1987, conforme assinaturas apostas no Termo Respetivo, lavrado no Livro de Atas do Con-



IMPRESA OFICIAL

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso
Belém — Pará

PBX — 226-7888 (Geral)
Gabinete do Diretor-Presidente 226-0078
Diretoria de Administração 226-1196
Diretoria de Divulgação 226-0556

**Diretor-Presidente
PEDRO DE OLIVEIRA PINTO**

**Diretor-Administrativo
HOLDERMAN DA SILVA RODRIGUES**

**Diretor de Documentação e Divulgação
JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO**

**Diretor Técnico
ANTONIO MIRANDA DOS ANJOS**

**Chefe da Redação
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO**

**Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO**

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na CAPITAL

Semestral Cz\$ 1.058,40
Trimestral Cz\$ 529,20

Outros Estados e Municípios

Semestral Cz\$ 1.865,43
Trimestral Cz\$ 932,70

D.O — número atrasado aumenta Cz\$ 3,00

Publicações:

Página comum, cada centímetro Cz\$ 315,88
Preço por página Cz\$ 64.439,92

PREÇO DO EXEMPLAR Cz\$ 7,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 7:30 às 12:30 hs. e das 15:30 às 18:00 hs. executando-se os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPRESA OFICIAL DO ESTADO.

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento do Caderno Especial elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

selho de Administração, a sessão foi iniciada sob a Presidência do Conselheiro Walcyr José da Silva Monteiro que passou a tratar da composição da Diretoria para o biênio 1987/1989, de acordo com as disposições legais e estatutárias, propôs a reeleição do Conselheiro Cicerino Cabral do Nascimento, brasileiro, casado, arquiteto, CPF nº 002.884.702-49, residente e domiciliado na Rua Euclides da Cunha, nº 160, para exercer a Presidência da Empresa, cumulativamente com a Presidência do Conselho de Administração. Votada e aprovada a proposta, depois de dar posse ao Arquiteto Cicerino Cabral do Nascimento no Cargo de Diretor-Presidente da Empresa, transmitiu-lhe a direção dos trabalhos. 3.371 - Em prosseguimento o Sr. Presidente propôs, ainda com relação a composição da Diretoria, a recondução do Senhor Paulo Sérgio Rodrigues Cal, brasileiro, casado, arquiteto, CPF nº 000.563.832-15, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Governador José Malcher, nº 960, aptº 303, para a Diretoria de Planejamento e eleito o Senhor José de Andrade Raiol, brasileiro, casado, arquiteto, CPF nº 011.119.062-20, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Almirante Wandelkolk, nº 424, para a Diretoria Administrativa e Financeira, ficando o preenchimento do cargo de Diretor de Desenvolvimento e Operações para outra reunião que será realizada oportunamente. Colocada em votação as propostas, foram as mesmas aprovadas por unanimidade. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada vai assinada pelos senhores Conselheiros e por mim, Secretária, que a lavrei. 5. Encerramento: 13:00 horas. Confez a presente com a ata original, lavrada no livro de Atas nº 5, do Conselho de Administração. Cicerino Cabral do Nascimento Diretor-Presidente, CPF nº 002.884.702-49, Noeme Dolores Lopes Pinto Chefe da Divisão de Contabilidade, Contadora CRC 3654-PA - CPF nº 015.646.172-20.

Junta Comercial do Estado do Pará Certifico o arquivamento deste documento sob o número abaixo: 26 de maio de 1987, nº 000713 - Secretário Geral Alfredo Coelho.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E
ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM
= C O D E M =

CGC Nº 04.977.583/0001-66

Conselho de Administração, 562ª Reunião Extraordinária, Local sala do Diretor-Presidente, Hora: 9:00 horas, Data 08 de maio de 1987. Registro 1. Presidente: Cicerino Cabral do Nascimento

to 2. Presentes: João Roberto Mendes Cavaleiro de Macedo, Maria Eugénia Marcos Rio, João Tertuliano de Almeida Lins Neto e Paulo Sérgio Rodrigues Cal, conselheiros; Terezinha da Silva Nascimento, secretária. 3. Assuntos: 3.1 - Renúncias de membro do Conselho Maria Eugénia Marcos Rio, do Diretor-Presidente Cicerino Cabral do Nascimento e do Diretor de Planejamento Paulo Sérgio Rodrigues Cal. 4. Decisões: 3.375 - Tomar conhecimento do pedido de renúncia ao cargo de Conselheiro, apresentado pela advogada Maria Eugénia Marcos Rio e em consequência, o plenário, face as razões apresentadas, por unanimidade decidiu aceitar a renúncia da advogada Maria Eugénia Marcos Rio e nomear o arquiteto Paulo Sérgio Rodrigues Cal para exercer o cargo de membro do Conselho de Administração, o qual servirá até a realização da primeira Assembleia Geral. 3.376 - A seguir o Sr. Presidente deu conhecimento ao plenário de sua nomeação para o cargo de Secretário Municipal de Obras, razão pela qual apresentava sua renúncia ao Cargo de Diretor-Presidente desta empresa, que foi aceite. Assumindo a direção dos trabalhos o Conselheiro João Roberto Mendes Cavaleiro de Macedo propôs ao colegiado a indicação do Conselheiro Paulo Sérgio Rodrigues Cal para exercer o cargo de Diretor-Presidente da empresa, acumulando a Presidência do Conselho de Administração, de acordo com o que estabelece o artigo 31 do Estatuto Social, considerando vaga a Diretoria de Planejamento. Votada e aprovada a proposta, depois de dar posse ao Arquiteto Paulo Sérgio Rodrigues Cal no cargo de Diretor-Presidente da empresa, transmitiu-lhe a direção dos trabalhos. 3.377 - Em decorrência da vacância dos cargos existentes na Diretoria Executiva e atendendo as disposições contidas nos artigos 35, 42 e 43 do Estatuto Social foi proposto e aceite pelo plenário a eleição do Arquiteto Olímpio Yugo Ohnishi e a indicação do Economista João Tertuliano de Almeida Lins Neto respectivamente, para os cargos de Diretor de Desenvolvimento e Operações e Planejamento. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente encerrou a reunião, sendo lavrada a presente ata depois de lida e aprovada vai assinada pelos senhores Conselheiros e por mim, Secretária, que a lavrei. 5. Encerramento: 9:45 horas. Confez a presente com a ata original, lavrada no Livro de ATAS nº 5, do Conselho de Administração. Paulo Sérgio Rodrigues Cal Diretor-Presidente CPF nº 000.563.832-15. Noeme Dolores Lopes Pinto Chefe da Divisão de Contabilidade, Contadora CRC 3654 - PA - CIC nº 015.646.172-20.

Junta Comercial do Estado do Pará, Certifico o arquivamento deste documento sob o nº abaixo: 26 de maio de 1987 - nº 000703 - Secretário Geral Alfredo Coelho.
EXT.º 9922 reg.º 24079 dia 09.06.87

BELÉM PESCA S/A

SENHORES ACIONISTAS.

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação e deliberação dos Senhores Acionistas, Os Balanços Patrimoniais e as correspondentes demonstrações do Resultado dos Exercícios, Origens e Aplicações de Recursos, Mutações do Patrimônio Líquido, Ajuste do Programa de Estabilização Econômica, relativos ao exercício em 28 de fevereiro de 1987. Os documentos apresentados, assim como as respectivas Notas Explicativas, oferecem aos Acionistas um amplo conhecimento da situação econômico-financeira da sociedade. Permanecemos a disposição de V.Sas, para os esclarecimentos que julgarem necessários.

EDILEUZA ALVES DE VASCONCELOS
Presidente

LUIZ MAURICIO A. DE VASCONCELOS
Vice-Presidente

DARCINO P. BELTRÃO
Contador
CRC- PA - 3689-
CPF-024.757.582-87

BALANÇO PATRIMONIAL EM 28 DE FEVEREIRO DE 1987

A T I V O			
		EXERCÍCIO ATUAL EM CZ\$	EXERCÍCIO ANTERIOR EM CZ\$
1 -	ATIVO CIRCULANTE		
1.1 -	DISPONIBILIDADES		
	Caixa	656.812,05	71.982,52
	Bancos e Movimento	98.370,41	78.375,30
	Aplicações Financeiras	3.503.943,47	5.782,00
		4.259.125,93	156.139,82
1.2 -	ESTOQUES		
	Produtos Acabados	3.663.096,84	3.731.300,00
	Material de Embalagens	1.928.055,25	514.254,48
	Almoxarifado Geral	6.367.501,29	1.599.221,21
		11.958.653,38	5.844.775,69
1.3 -	CRÉDITOS		
	Contas a Receber de Clientes	2.322.190,63	682.616,64
	Provisão p/Dev. Duvidosos	(69.665,72)	(22.063,69)
	Adiantamento a Terc.Forneced.	3.262.596,60	1.913.160,25
	Impostos a Recuperar	273.809,09	60.721,67
	Adiantamento p/Arrendamento	-	59.241,87
		5.788.930,60	2.693.676,74
	TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE.....	22.006.709,91	8.694.592,25
2 -	ATIVO REALIZÁVEL A L. PRAZO		
	Empréstimos a ELETROBRÁS	382.566,90	137.293,54
3 -	ATIVO PERMANENTE		
3.1 -	INVESTIMENTOS		
	Ações de Outras Cias	308.072,77	130.374,30
3.2 -	IMOBILIZADO		
	Imobilizado Técnico	44.132.877,81	31.343.204,56
	Depreciação Acumulada	(10.939.687,99)	(7.079.829,73)
		33.193.189,82	24.263.374,83
3.3 -	ATIVO DIFERIDO		
	Gastos de Implantação	3.066.995,63	2.389.935,93
	Amortização	(1.199.109,93)	(733.694,90)
		1.867.885,70	1.656.241,03
	TOTAL DO ATIVO PERMANENTE.....	35.369.148,29	26.049.990,16
	TOTAL DO ATIVO.....	57.758.425,10	34.881.875,95

P A S S I V O		
1 - PASSIVO CIRCULANTE		
Fornecedores	3.941.830,63	1.255.265,85
Impostos e Encargos Sociais	631.060,19	245.185,46
Obrigações Sociais	822.648,32	583.546,84
Instituições Financeiras	3.442.500,00	1.529.962,64
Adiantamento c/Câmbio	7.632.296,57	2.807.977,00
Adiantamento de Clientes	79.292,79	49.048,39
Financiamento Ativo Permanente	414.744,00	2.220.603,60
TOTAL.....	16.964.372,50	8.691.589,78
2 - PASSÍVEL EXIGÍVEL A L. PRAZO		
Empresas Coligadas	6.102.727,28	4.687.103,82
Empréstimos de Diretores	6.131.027,46	-
TOTAL DO EXIGÍVEL A L. PRAZO.....	12.233.754,74	4.687.103,82
3 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
3.1 - Capital Realizado	23.404.641,00	7.268.669,00
3.2 - RESERVAS DE CAPITAL		
Correção Monetária do Capital	6.653.813,00	16.135.972,00
3.3 - LUCROS OU PREJUÍZOS		
Prejuízos Acumulados	(1.947.350,21)	(1.901.458,65)
Lucro do Período	449.194,07	-
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.....	28.560.297,86	21.503.182,35
	57.758.425,10	34.881.875,95

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
EM 28 DE FEVEREIRO DE 1987

1 - RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
Vendas de Produtos e Serviços	45.516.187,80	14.032.569,39
2 - DEDUÇÕES DAS VENDAS		
Abatimentos e Impostos	(1.997.913,64)	(916.933,22)
3 - RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	43.518.274,16	13.115.636,17
4 - Custo dos Prod. Vendidos	(37.472.494,06)	(11.617.674,34)
5 - LUCRO BRUTO (3-4)	6.045.780,10	1.497.961,83
6 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(1.902.082,31)	(874.575,21)
7 - Despesas C/Vendas	(627.571,15)	(235.244,61)
8 - Depreciação e Amortização	(1.884.288,78)	(1.070.973,93)
9 - Resultado Financeiro	(2.457.722,25)	(1.667.534,63)
10 - LUCRO OPERACIONAL (5-6-7-8)	(825.884,39)	(2.350.366,55)
11 - Despesas N/Operacionais	(68.203,87)	(1.763,97)
12 - Receitas N/Operacionais	300.069,76	55.045,92
13 - Receitas de Variações Monetárias	-	81.488,56
14 - Correção Monetária DL-1598/76	1.043.212,57	314.137,39
15 - Lucro Antes do Imposto de Renda	449.194,07	(1.901.458,65)
16 - Lucro ou Prejuízo do Exercício	449.194,07	(1.901.458,65)

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS ACUMULADOS
DE 01.03.86 a 28.02.87

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Saldo no Início do Exercício	(1.901.458,65)	807.149,57
Transferência p/Capital	-	(807.149,57)
Ajuste de Provisão	(45.891,56)	-
Lucro do Exercício	(449.194,07)	(1.901.458,65)
Saldo no Final do Exercício	(1.498.156,14)	1.901.458,65

VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE

ATIVO CIRCULANTE	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
No fim do Exercício	22.006.709,91	8.694.592,25
No início do Exercício	8.694.592,25	1.724.026,99
	13.312.117,66	6.970.565,26
PASSIVO CIRCULANTE	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
No fim do Exercício	16.964.372,50	8.691.589,78
No início do Exercício	8.691.589,78	1.003.845,93
	8.272.782,72	7.687.743,85
Variação no Capital Circulante	5.039.334,94	(717.178,59)

DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

ORIGENS DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Lucro Líquido do Exercício	449.194,07	(1.901.458,65)
Depreciação e Amortização	1.884.288,78	1.070.973,93
Correção Monetária de Balanço	(981.920,28)	(314.137,39)
Variação Monetária no Realizável a Longo Prazo	(61.292,28)	(314.137,39)
Ingresso de Recurso no Exigível a Longo Prazo	7.546.650,92	4.005.039,05
Redução do Capital Circulante	-	717.178,59
Aumento no Patrimônio Líquido	-	1.000.000,00
Entrada de Bens do Ativo Imobilizado	190.511,52	242.647,06
TOTAL DAS ORIGENS	9.027.432,72	4.755.988,88

APLICAÇÕES DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Empréstimo Compulsório Eletrobras	183.981,07	58.244,53
Aumento nos Investimentos	137.701,22	30.000,00
Aumento no Ativo Imobilizado	3.556.253,12	4.667.744,35
Aumento no Capital Circulante	5.039.334,94	-
Redução no Patrimônio Líquido	45.891,56	-
Baixa na Depreciação	64.270,81	-
TOTAL DAS EXPLICATIVAS	9.027.432,72	4.755.988,88

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

EXERCÍCIO ENCERRADO EM 28 DE FEVEREIRO DE 1987

1 - PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS

1.1 - Apuração do Resultado a Ativos e Passivo Circulantes e a Longo Prazo.

O resultado, apurado pelo regime de competência, reflete: O efeito líquido da Correção Monetária sobre o Ativo Permanente e o Patrimônio Líquido, a índices oficiais; os rendimentos encargos e Variações Monetária, a índice ou taxas oficiais, incidentes sobre Ativos e Passivos Circulantes e a Longo Prazo, bem como quando aplicável, os efeitos de ajustes de Ativos para o valor de mercado ou de realização.

1.2 - ESTOQUES

Produtos acabados e em elaboração, estão demonstrados de acordo com os incisos I e II do Artigo 87 do Decreto 85.450/80 enquanto que os materiais de reposição, de embalagens e outros ao custo médio das compras, inferiores ao custo de reposição ou aos valores de realização.

1.3 - PERMANENTE

Demonstrado ao custo corrigido monetariamente, combinado com os seguintes aspectos:

- Depreciação do imobilizados, pelo método linear, as taxas que levam em consideração a vida útil-econômica dos bens segundo parâmetros estabelecidos pela legislação tributária;
- Amortização do diferido, pelo método linear, no prazo de dez anos, a partir da ocasião que os benefícios começaram a ser gerados.

2 - IMOBILIZADO

O Saldo desta Conta estar demonstrado Abaixo:

DESCRIMINAÇÃO	CUSTO CORRIGIDO	DEP. ACUMULADA	LÍQUIDO
Tanques e Edificações	12.921.116,22	7.390.969,94	5.530.146,28
Máquinas Equip. e Instalações	8.470.365,03	600.061,70	7.870.303,33
Móveis e Utensílios	477.089,49	288.580,49	188.509,00
Veículos	1.586.644,80	615.756,06	970.888,74
Embarcações	20.653.401,89	2.031.176,45	18.622.225,44
Marcas e Patentes	24.260,38	13.143,35	11.117,03
	44.132.877,81	10.939.687,99	33.193.189,82

3 - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social está representado por ações com valor nominal de Cz\$ 1,00 (UM CRUZADO) cada, e está assim constituído:

Ordinárias Nominativas	14.021.884
Prefereciais Nominativas:	
- Classe A	2.286.568
- Classe B	2.527.316
- Classe C	4.568.873
TOTAL	23.404.641

R.nº09132 reg.nº 24077 de 09.06.87

CAMARGO CORRÊA METAIS S.A.
CGC-04.872.297/0001-36

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1987

DATA, HORA E LOCAL : 30 de abril de 1987, às 17 horas, na sede social, a Rodovia BR-422, km 73, Estrada Porto-Canteiro s/nº, Município de Tucuruí, Estado do Pará. **COMPARECIMENTO** : Presentes os representantes legais da Construção e Comércio Camargo Corrêa S.A. abaixo assinados, acionista detentora da totalidade do capital social, bem como os diretores da Companhia. **MESA DIRETORA** : Presidente, Sebastião Ferraz de Camargo Penteado, Secretário, Luiz Roberto Ortiz Nascimento. **ORDEM DO DIA** : (a) apreciar as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31.12.86; (b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício; (c) aprovar a correção da expressão monetária do capital; (d) eleger a Diretoria; (e) fixar a remuneração dos diretores no exercício corrente. **DELIBERAÇÕES** : 1º - Foram aprovadas sem restrições as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras do exercício de 1986, documentos estes publicados no Diário Oficial do Estado do Pará e no jornal "O Liberal" do dia 30 de abril de 1987. 2º - Foi aprovada a destinação do lucro líquido do exercício de 1986 proposta pela Diretoria nas demonstrações financeiras. 3º - Foi aprovada a correção da expressão monetária do capital social, com a capitalização de Cz\$ 615.476.668,00 (seiscentos e quinze milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, seiscentos e sessenta e oito cruzados), correspondente a parte da reserva de correção monetária do capital, onde permanece um saldo de Cz\$12.407,66 (doze mil, quatrocentos e sete cruzados e sessenta e seis centavos). O capital social é assim corrigido de Cz\$920.523.332,00 (novecentos e vinte milhões, quinhentos e vinte e três mil, trezentos e trinta e dois cruzados) para Cz\$ 1.536.000.000,00 (um bilhão, quinhentos e trinta e seis milhões de cruzados), passando o Artigo 5º do Estatuto Social a vigorar com a seguinte redação : "Artigo 5º - O capital social é de Cz\$1.536.000.000,00 (um bilhão, quinhentos e trinta e seis milhões de cruzados), todo integralizado, dividido em 10.489.271.174 (dez bilhões, quatrocentos e oitenta e nove milhões, duzentas e setenta e uma mil, cento e setenta e quatro) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, que podem ser representadas por títulos múltiplos." 4º - Foi reeleita pelo período de um ano a atual Diretoria, assim constituída : Presidente, SEBASTIÃO FERRAZ DE CAMARGO PENTEADO, industrial, domiciliado em São Paulo, Capital, à Rua Noruega 247, RG-SP 335.787, CPF 007.512.788-15; Vice-Presidente, LUIZ ROBERTO ORTIZ NASCIMENTO, economista, domiciliado em São Paulo, Capital, à Rua das Avenças 225, RG-SP 4.116.275, CPF 424.594.868-04; Vice-Presidente, CARLOS PIRES OLIVEIRA DIAS, economista, domiciliado em São Paulo, Capital, à Rua das Manacás 263, RG-SP 4.112.213, CPF 578.464.058-53; Vice-Presidente, FERNANDO DE ARUDA BOTELHO, administrador, domiciliado em São Paulo, Capital, à Rua Traverá 188, RG-SP 3.465.739, CPF 067.394.608-30; Vice-Presidente Executivo, LINEU RICARDO KERN, engenheiro, domiciliado em Barueri, SP, à Alameda Grécia 217, RG-SP 11.702.406, CPF 313.056.798-49; Diretor Superintendente, CLAUDIO ROBERTO ELY, engenheiro, domiciliado em Tucuruí, PA, à Rua Engº Antonio Eduardo de Almeida 22, Vila Permanente, RG-RS 9.005.222.841, CPF 137.688.320-15; Diretor, ALBINO DA COSTA MATA, advogado, domiciliado em São Paulo, Capital, à Rua São Carlos do Pinhal 269, ap.151, RG-SP 5.610.029, CPF 001.988.628-49; e Diretor, ALM. JOSÉ CALVENTE ARANDA, militar, domiciliado em Brasília, DF, à QL-14, Conjunto 1, Casa 14, Lago Sul, documento

890 reg.nº24030 data 05.08e09/06/87

COMPANHIA REAL AGROINDUSTRIAL
C.G.C. nº 04.340.709/0001-97
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA: 09 de abril de 1987
HORÁRIO: 09:00 horas
LOCAL: Sede social, Avenida Alcindo Cacela, 1458, Belém (PA)
PRESEÇA: Totalidade do capital social
MESA: Paulo José Ernesto Coelho — Presidente Waldyr de Campos Andrade — Secretário

DOCUMENTOS LIDOS:

Proposta da Diretoria e parecer do Conselho de Administração dos seguintes teores: "Proposta da Diretoria — Senhores Acionistas — 1. O capital autorizado está representado por 17.091.565 ações, sem valor nominal, das seguintes classes e espécies: a) 3.884.851 ordinárias; b) 11.035.921 preferenciais classe "A"; c) 2.170.793 preferenciais classe "B". 2. O capital subscrito é de C\$ 11.131.131,779,50, representado por 16.106.055 ações, sem valor nominal, das seguintes classes e espécies: 3.884.851 ordinárias; b) 10.050.411 preferenciais classe "A"; e c) 2.170.793 preferenciais classe "B". 3. Como o Conselho de Administração pretende deliberar sobre nova emissão de ações, é indispensável que a Assembleia Geral autorize a elevação do limite do capital social em mais 956.529 ações, sendo 492.758 ordinárias e até 463.771 preferenciais classe "B". Se aprovada a presente proposta, o Estatuto Social deverá ser reformado na parte correspondente. Belém-PA, 1º de abril de 1987. Paulo José Ernesto Coelho-Diretor. Sílvio Humberto Gomes Maia-Diretor. Fernando Ribeiro-Diretor. Flávio Márcio-Diretor. Antônio Perela Lima-Diretor. César Ricardo Bologna-Diretor." "Parecer do Conselho de Administração — Senhores Acionistas — O Conselho de Administração da Companhia Real Agroindustrial examinou a proposta hoje elaborada pela Diretoria, no sentido de se elevar o limite do atual número das ações, ou seja, 17.091.565, sem valor nominal, com a emissão de mais até 956.529 ações, sendo até 492.758 ordinárias e até 463.771 preferenciais classe "B". Recomendamos o Conselho de Administração a aprovação dessa proposta pela Assembleia Geral. Belém (PA), 1º de abril de 1987. Paulo José Ernesto Coelho-Presidente. Waldyr de Campos Andrade. Antônio Couto Cardoso."

DELIBERAÇÕES TOMADAS POR VOTAÇÃO UNÂNIME

1. Tomara conhecimento das deliberações levadas a efeito na Reunião do Conselho de Administração hoje realizada, às 08:00 horas, ao ensejo do que foram emitidas 434.700 ações nominativas e preferenciais classe "A", no valor de emissão total de C\$ 2.999.430,00, integralmente subscritas pelo Fundo de Investimento da Amazônia-FINAM.

2. Aproveira a elevação do limite do atual número de ações de 17.091.565, sem valor nominal, para até 18.048.094 ações, nos precisos termos da proposta da Diretoria e do parecer favorável do Conselho de Administração.

3. Em decorrência das aprovações do Item 2 acima indicado, e na reunião do Conselho de Administração a que se refere o Item "1" retro, aprovava a reforma dos artigos 5º e 6º do estatuto social, que passaram a ter, na sua integridade, a seguinte redação: "Art. 5º — O capital social é de C\$ 114.131.209,50 (cento e quatorze milhões, cento e trinta e um mil, duzentos e nove cruzados e cinquenta centavos) dividido em 16.540.755 (dezesseis milhões, quinhentos e quarenta mil, setecentos e cinquenta e cinco) ações, das quais 3.884.851 (três milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um) ordinárias, 10.485.111 (dez milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e onze) preferenciais classe "A" e 2.170.793 (dois milhões, cento e setenta mil, setecentos e noventa e três) preferenciais classe "B". "Art. 6º — O capital social poderá ser elevado, independentemente de reforma estatutária, pela emissão de... até 18.048.094 (dezoito milhões, quarenta e oito mil e noventa e quatro) ações, sem valor nominal, das quais até 4.377.609 (quatro milhões, trezentos e setenta e sete mil, seiscentos e nove) ordinárias, até 11.035.921 (onze milhões e trinta e cinco mil, novecentos e vinte e uma) preferenciais classe "A" e até 2.634.564 (dois milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, quinhentas e sessenta e quatro) preferenciais classe "B".

Nada mais a tratar, foram encerrados os trabalhos, dos quais se lavrou esta ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

Belém (PA), 09 de abril de 1987.

Waldyr de Campos Andrade — Secretário
Paulo José Ernesto Coelho — Presidente da Mesa

OS ACIONISTAS:

BANCO REAL S/A.
aa) Juarez Soares. Aloysio de Andrade Faria.
BANCO REAL DE INVESTIMENTO S/A.
aa) Juarez Soares. Aloysio de Andrade Faria.
COMPANHIA REAL DE INVESTIMENTO-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS
aa) Juarez Soares. Aloysio de Andrade Faria.
REAL S/A. PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO
aa) Benedito James P. Boardman. Aloysio de Andrade Faria.
CONSORCIO REAL BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO S/A.
aa) Benedito James P. Boardman. Aloysio de Andrade Faria.
BRASILEIRA SEGURODORA S/A.
aa) Wilson Maniero. Luiz Henrique Souza Lima de Vasconcellos.
COMPANHIA REAL DE ARRENDAMENTO MERCANTIL
aa) Juarez Soares. Aloysio de Andrade Faria.
SOCIEDADE BRASILEIRA DE PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA.
aa) Jarbas Carneiro Granado. Flávio Márcio.
REAL PREVIDÊNCIA PRIVADA
aa) Wilson Maniero. Luiz Henrique Souza Lima de Vasconcellos.
REAL PLANEJAMENTOS E CONSULTORIA LTDA.
aa) David Alvarenga. Carlos Roberto Ortiz Nascimento.
REAL PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.
aa) David Alvarenga. Stefano Carbone.
ANTÔNIO COUTO CARDOSO
FINAM — FUNDO DE INVESTIMENTO DA AMAZÔNIA
COMPANHIA REAL BRASILEIRA DE SEGUROS
aa) Wilson Maniero. Aloysio de Andrade Faria.
COMPANHIA REAL DE VALORES DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
aa) Clovis de Matos Guedes. Antônio Couto Cardoso.
REAL CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
aa) Jarbas Carneiro Granado. Acílio Manoel Ribeiro.
REAL SEGURODORA S/A.
aa) Wilson Maniero. Aloysio de Andrade Faria.
REAL BRASILEIRA CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
aa) Jarbas Carneiro Granado. Acílio Manoel Ribeiro.
COMPANHIA REAL DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO (RIO)
aa) Juarez Soares. Aloysio de Andrade Faria.
PAULO JOSÉ ERNESTO COELHO
WALDYR DE CAMPOS ANDRADE
Esta ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.

Waldyr de Campos Andrade
Secretário

Arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 000642 no dia 21 de maio de 1987.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário-Geral

T.º 09135 reg.º 24081 dia 09.06.87

COMPANHIA REAL AGROINDUSTRIAL

C.G.C. nº 04.340.709/0001-97

REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONJUNTA COM A TOTALIDADE DOS TITULARES DAS

AÇÕES COM DIREITO DE PREFERÊNCIA DE SUBSCRIÇÃO

AOS 09 DE ABRIL DE 1987, ÀS 10:00 HORAS, NA SEDE SOCIAL, À AVENIDA ALCINDO CACELA, 1458, NESTA CAPITAL, REUNIU-SE O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA REAL AGROINDUSTRIAL, PRESENTES TODOS OS SEUS MEMBROS, CONJUNTAMENTE, COM A TOTALIDADE DOS TITULARES DAS AÇÕES COM DIREITO DE PREFERÊNCIA DE SUBSCRIÇÃO. ASSUMINDO A PRESIDÊNCIA DA MESA, O DR. PAULO JOSÉ ERNESTO COELHO, PRESIDENTE DO CONSELHO, TRANSMITIU AOS PRESENTES SUGESTÃO DA DIRETORIA PARA EMISSÃO, NA FORMA ESTATUTÁRIA, DE ATÉ 492.758 (QUATROCENTAS E NOVENTA E DUAS MIL, SETECENTAS E CINQUENTA E TRÊS MIL, SETECENTAS E SETENTA E UMA) AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS CLASSE "B", DEVENDO ESSA EMISSÃO SER EFETUADA NAS SEGUINTES CONDIÇÕES: A) AO PREÇO DE EMISSÃO DE C\$ 6,90 (SEIS CRUZADOS E NOVENTA CENTAVOS) POR AÇÃO; B) REALIZAÇÃO DE 15% (QUINZE POR CENTO) NO MÍNIMO, EM DINHEIRO, NO ATÓ DA SUBSCRIÇÃO E O SALDO, TAMBÉM EM DINHEIRO, EM UMA OU MAIS CANTADAS A CRITÉRIO DA DIRETORIA, A QUALQUER TEMPO NO PRAZO DE 01 (UM) ANO, A CONTAR DA DATA DA SUBSCRIÇÃO, FACULTANDO-SE AOS SUBSCRITORES ANTECIPAR A REALIZAÇÃO DOS VALORES CORRESPONDENTES APÓS ESSA VOTAÇÃO, PEDIR A PALAVRA O DR. WALDYR DE CAMPOS ANDRADE, REPRESENTANTE LEGAL DA ACÇÃO NESTA COMPANHIA REAL DE INVESTIMENTO-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS E DECLARAR QUE SE OS DEBATES ACIONISTAS, PRESENTES CONCORDASSEM, PODER-SE-IA DISPENSAR O PRAZO PARA O EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA LEGAL NA SUBSCRIÇÃO DAS REFERIDAS AÇÕES, POENDO, EM CONSEQUÊNCIA, TAIS SUBSCRIÇÕES EFETUAREM-SE LIVREMENTE. ESTA PROPOSTA FOI UNANIMEMENTE ACOLHIDA POR TODOS OS ACIONISTAS. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, FOI ENCERRADA A REUNIÃO, DA QUAL SE LAVROU ESTA ATA QUE, LIDA E ACHADA CONFORME, VAI ASSINADA PELOS PRESENTES. BELÉM, 09 DE ABRIL DE 1987.

OS CONSELHEIROS: AS.) PAULO JOSÉ ERNESTO COELHO. WALDYR DE CAMPOS ANDRADE. ANTONIO COUTO CARDOSO.

OS ACIONISTAS: BANCO REAL S/A. BANCO REAL DE INVESTIMENTO S/A. CIA. REAL DE INVESTIMENTO-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS. REAL S/A. PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO. CONSORCIO REAL BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO S/A. CIA. REAL BRASILEIRA DE SEGUROS. REAL SEGURODORA S/A. BRASILEIRA SEGURODORA S/A. REAL PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A. CIA. REAL DE VALORES-DIST. TÍTULOS E VALS. MOBILIÁRIOS. REAL BRASILEIRA CORRETORA DE SEGUROS LTDA. CIA. REAL DE ARRENDAMENTO MERCANTIL. REAL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA. REAL CORRETORA DE SEGUROS LTDA. CIA. REAL DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO (RIO). SOCIEDADE BRASILEIRA DE PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA. REAL PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA. PAULO JOSÉ ERNESTO COELHO. ANTONIO COUTO CARDOSO. WALDYR DE CAMPOS ANDRADE.

ESTA ATA É CÓPIA FIEL DA ORIGINAL LAVRADA EM LIVRO PRÓPRIO:

PAULO JOSÉ ERNESTO COELHO.

PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO DESTA DOCUMENTO SOB O Nº 000643. BELÉM, 21 DE MAIO DE 1987. ALFREDO COELHO - SECRETÁRIO GERAL.

T.º 09135 reg.º 24086 dia 09.06.87

FAZENDAS AURA S/A

EXTRATO DE ATA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 20.05.87

Dia: 20.05.87. **Hora:** 8:00 horas. **Local:** Escritório, Rua Jerônimo Pimentel, n. 54 - Sala "B", Belém-PA. **Quorum:** Totalidade dos membros do Conselho. **Convocação:** Através de cartas, Mesa: Adonís Alfredo Jacob Gantuss, Mercedes Dacler Lobato Gantuss, Aurora Cristina Lopes Gantuss. **Deliberação:** Foram aprovadas unanimemente a, Autorização para emitir C\$ 103.000,00 (Cento e três mil cruzados) em ações preferenciais Nominativas Subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, referente ofício n. 01590/87. Tendo ocorrido subscrito do Boletim pelo Sr. Edison Luiz de Araújo - Dir. Financeiro e Antônio José N. da Silva Ch. do Depto. Int., subscrivendo as Ações preferenciais. E nada mais havendo, todos de pleno acordo. A Reunião foi suspensa para lavratura desta Ata que lida foi aprovada e assinada pelos presentes. Belém-PA, 20 de maio de 1987. Junta Comercial do Estado do Pará. Certifico, o Arquivamento deste Documento, sob o n. 000808, em 4 de junho de 1987. Alfredo Coelho - Secretário Geral.

FAZENDAS AURA S/A

CAPITAL AUTORIZADO: 22.576.000,00
CAPITAL SUBSCRITO: 7.054.626,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA: 103.000,00

- AÇÕES ORDINÁRIAS: 103.000,00
- AÇÕES PREFERENCIAIS: 15.418.374,00
CAPITAL A SUBSCREVER: 103.000,00

Boletim de Subscrição nº 103.000 (Cento e três mil) Ações Preferenciais Nominativas, no valor de C\$ 1,00 (Hum cruzado) cada uma, no montante de C\$ 103.000,00 (Cento e três mil cruzados) subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, na forma do Decreto-Lei n. 1376, de 12.12.74, cuja emissão ocorre dentro do Limite do Capital Autorizado, foi deliberado em reunião do Conselho de Administração realizada no dia 20.05.87.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	N. DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO (C\$)
Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM	Av. Pres. Vargas 800-Belém-PA	1986	103.000	103.000,00

Belém (Pa), 27 de maio de 1987

SUBSCRITOR

Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM

Operado pelo Banco da Amazônia S/A-BASA

EDISON LUIZ DE ARAUJO

JACOB GANTUSS

ANTÔNIO JOSÉ N. DA SILVA

ADONAI GANTUSS

MARIA LUIZA BENITHA DA CUNHA

CRC - 3395 - CIC. 062186012-54

Junta Comercial do Estado do Pará. Certifico, o Arquivamento deste Documento sob o n. 000808, em 4 de junho de 1987. Alfredo Coelho - Secretário Geral.

(Ext. nº 9931-Reg. nº 24094-Dia: 09.06.87)

COPEM - CIA PARAENSE DE ESTRUTURAS METÁLICAS S/A

C.G.C./M.F. - 04.970.687/0001-49

CONVOCAÇÃO

Convidamos os Acionistas ordinários de COPEM - Cia Paraense de Estruturas Metálicas para a reunião de Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 15 de junho de 1987, às 9:00 h., na sede social da Empresa, à Rod. 40 Horas s/n, estrada Içá Guajará, bairro do Coqueiro, Município de Ananindeua, Estado do Pará, para deliberarem sobre o seguinte: 1) - Alteração do Conselho de Administração da Empresa, 2) - O que ocorrer.

Ananindeua (Pa), 5 de junho de 1987

A DIRETORIA

(Ext. nº 9900 - Reg. nº 24.041 - Dias: 05. 08 e 09/06/87)

ATA DA 38ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA DE FÓSFOROS DO NORTE S/A - FOSNOR, REALIZADAS ÀS 10 HORAS DO DIA 30 DE ABRIL DE 1987.

(LAVRADA NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 1º DO ART. 130 DA LEI Nº 6.404/76)

C.G.C. Nº 04.930.235/0001-88

1- **DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLEIA:** às 10 horas do dia 30 de abril de 1987, na sede social situada no Km 14 da Rodovia Arthur Bernardes, nesta Cidade.

2- **MESA DIRETORA:** Presidente, Dr. Wilton Santos Brito e Secretário, Sr. José Henrique Modesto de Lima.

3- **CONVOCAÇÃO:** Publicação feita no Diário Oficial do Estado do Pará e no "O Liberal" dos dias 15, 16 e 22 e 15, 16 e 17, respectivamente, de abril de 1987.

4- **PRESEÇA:** Acionistas representando mais de dois terços do capital social subscrito e integralizado, conforme se verifica do Livro de Presença de Acionistas nº 01.

5- DELIBERAÇÕES:

EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

a) Aprovação da proposta da Diretoria de aumento do capital social de C\$ 18.048.190,68 (dezoito milhões, quarenta e oito mil, cento e noventa cruzados e sessenta e oito centavos), para C\$ 31.931.414,28 (trinta e um milhões, novecentos e trinta e um mil, quatrocentos e quatorze cruzados e vinte e oito centavos), mediante a incorporação do valor de C\$ 13.883.223,60 (treze milhões, oitocentos e oitenta e três mil, duzentos e vinte e três cruzados e sessenta centavos), correspondente a reserva de capital assim discriminadas:

- CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL = C\$ 12.382.382,43
- RESERVA A CAPITALIZAR - ADICIONAL 6% C\$ 1.500.841,17
D.L.º 1483/76 - REFORESTAMENTO C\$ 13.883.223,60

TOTAL

C\$ 13.883.223,60

b) Em função da aprovação do aumento de capital mencionado na alínea anterior, é elevado o valor nominal das ações para C\$ 1,38 (hum cruzado e trinta e oito centavos) passando o "caput" do artigo 5º dos Estatutos Sociais, a ter a seguinte redação:

"ARTIGO 5º - O capital social integralmente realizado em dinheiro, bens, coisas e direitos é de C\$ 31.931.414,28 (trinta e um milhões, novecentos e trinta e um mil, quatrocentos e quatorze cruzados e vinte e oito centavos), representado por ações nominativas e ou nominativas endossáveis, do valor nominal de C\$ 1,38 (hum cruzado e trinta e oito centavos) cada uma, dividido de conformidade com o Decreto Lei nº 756, de 1969, para efeito de incorporação de recursos provenientes de incentivos fiscais, na seguinte proporção: recursos próprios de acionistas, C\$ 28.738.272,86 (vinte e oito milhões, setecentos e trinta e oito mil, duzentos e setenta e dois cruzados e oitenta e seis centavos) dividido as ações ordinárias e preferenciais Classe "C" e C\$ 3.193.141,42 (três milhões, cento e noventa e três mil, cento e quarenta e hum cruzados e quarenta e dois centavos), provenientes de incentivos fiscais (ações preferenciais classe "A"), podendo as ações serem convertidas de nominativas em nominativas endossáveis e vice-versa, a pedido do acionista e por conta deste, ressalvado o disposto no artigo 11.

A alteração do referido artigo 5º diz respeito, apenas, ao respectivo "caput", permanecendo com a mesma redação atual, os parágrafos primeiro e segundo.

c) Reeleger a Diretoria da Sociedade, cujo respectivo mandato vigorará até a data da realização da Assembleia Geral Ordinária que julgar as contas da Diretoria referente ao exerc.º - cto a findar-se em 31 de dezembro de 1989, a saber:

- **DIRETOR PRESIDENTE:** Sr. Wilton Santos Brito, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na cidade de Belém, Estado do Pará, à Rua Dr. Moraes nº 78, portador de carteira de identidade nº 080, expedida pelo Conselho Regional dos Economistas Profissionais-PA Região do Pará em 14/04/75 e inscrito no CPF sob o nº 001.685.482-91.

- **DIRETOR VICE-PRESIDENTE:** Sr. Heitor Antonio Fernandes de Oliveira, brasileiro, casado, Oficial da Reserva Remunerada da Marinha do Brasil, residente e domiciliado na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, à Av. Boa Viagem nº 6500 apto. 601-B, portador de Carteira de Identidade nº 97.997, expedida pelo Ministério da Marinha em 14/09/71 e inscrito no CPF sob o nº 002.345.244-72.

- **DIRETOR EXECUTIVO:** Sr. Marcio Garcia de Souza, brasileiro, casado, engenheiro industrial, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Professor Manoel Ferreira nº 183 apto 705, portador de Carteira de Identidade nº 3.503.790, expedida pelo Instituto Félix Pacheco e inscrito no CPF sob o nº 425.539.457-91.
- **DIRETOR EXECUTIVO:** Sr. Aristóteles Palma Filho, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, à Praia de Icaraí nº 319 apto 1301, portador de Carteira de Identidade nº 558.051, expedida pelo Instituto Pereira Faustino e inscrito no CPF sob o nº 014.182.527-49.
- **DIRETOR EXECUTIVO:** Sr. José Henrique Modesto de Lima, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na Cidade de Belém, Estado do Pará, à Travessa 14 de abril nº 1967, portador de Carteira de Identidade nº 505.161, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Pará em 06/04/77 e inscrito no CPF sob o nº 004.055.582-87.
- **DIRETOR EXECUTIVO:** Sr. Luigi Quattrino, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na Cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, à Praia de Icaraí nº 371 apto 701, portador de Carteira de Identidade nº 2.505.541 expedida pelo Instituto Pereira Faustino em 30/12/74 e inscrito no CPF sob o nº 014.022.857-87.

EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:

- a) **Aprovação do Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1986,** documentos esses que haviam sido colocados à disposição dos Senhores Acionistas, conforme anúncios publicados nos termos do artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, no Diário Oficial do Estado do Pará e no "O Liberal" dos dias 24, 25 e 27 e 24, 25 e 26, respectivamente, de março de 1987.
- b) **Aprovação da parcela da correção da expressão monetária do capital social, do valor de C\$ 12.382.382,43 (doze milhões, trezentos e oitenta e dois mil, trezentos e oitenta e dois cruzados e quarenta e três centavos), de acordo com o deliberado na Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data,** parcela esta a ser incorporada ao capital social juntamente com outras, com a consequente alteração do artigo 59 "caput" dos Estatutos Sociais.
- c) **Foram fixados os honorários da Diretoria para o exercício social em curso, no montante global de até C\$ 3.630.000,00 (três milhões, seiscentos e trinta mil cruzados), a vigorarem a partir de 1º de janeiro de 1987,** cabendo à mesma, de comum acordo, atribuir a cada um dos seus membros, honorários mensais que, englobadamente, atinjam no máximo, àquela montante, ficando ratificados também, os valores dos honorários mensais dos Diretores da Sociedade percebidos até 31 de dezembro de 1986.
- 6- **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi a Sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que após lida e aprovada, vai por todos os presentes assinada.

Belém, 30 de abril de 1987.

Assinaturas: Wilton Santos Brito - Presidente da Assembleia; José Henrique Modesto de Lima - Secretário da Assembleia; COMPANHIA FIAT LUX, DE FÓSFOROS DE SEGURANÇA - Heitor Antonio Fernandes da Oliveira e Aristóteles Palma Filho; Wilton Santos Brito e José Henrique Modesto de Lima.

Atesto que a presente é cópia fiel extraída do original.

JOSÉ HENRIQUE MODESTO DE LIMA
Secretário da Assembleia

EXT. n° 9925 reg. n° 24082 dia 09.06.87

PERFUMARIAS PHEBO S/A - CGC nº 04.911.095/0001-56 - SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL ABERTO

EXTRATO DA ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADAS EM 29.04.87.

DATA E LOCAL: Realizadas no dia 29 de Abril de 1987, às 16:00 hs., na sede social da empresa à Trav. Quintino Bocaiuva nºs 663/687, na cidade de Belém, Estado do Pará. **PRESEÇA:** Acionistas representando o nº legal necessário, conforme assinaturas no "Livro de Presença de Acionistas". **MESA:** Dr. Helder Ramos Sarmiento Douteil - Presidente, Sr. Ervino Moraes Bertolucci - Secretário. **CONVOCAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES:** Diário Oficial do Estado do Pará e no jornal "O Liberal" do Estado do Pará dos dias 16, 22 e 23 e no jornal "Gazeta Mercantil" de São Paulo dos dias 15, 16 e 17 a 20, todos eles do mês de Abril de 1987. As publicações previstas no art. 133 "caput" e § 3º da Lei nº 6.404/76, foram substituídas, de acordo com o § 5º do art. 133 da referida Lei, pela publicação dos documentos a que se refere aquele artigo, nos jornais Diário Oficial do Estado do Pará, O Liberal e na Gazeta Mercantil de São Paulo, no dia 26 de Março de 1987. **DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:** Foram aprovados por unanimidade de votos, considerada a abstenção dos legalmente impedidos, os seguintes itens da Ordem do Dia: a) - Relatório da Administração, Balanço Geral e Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício encerrado em 31.12.86; b) e c) - Destinação do Lucro Líquido do exercício de 1986 e distribuição de dividendos, que foi a seguinte: Reserva Legal C\$ 318.778,00 (trezentos e dezotoito mil, setecentos e setenta e oito cruzados); Dividendos C\$ 1.844.000,00 (hum milhão, oitocentos e quarenta e quatro mil cruzados), corresponde a 30,44% do lucro líquido do exercício ou C\$ 0,04 (quatro centavos) por 1.000 (mil) ações, que serão pagos dentro de 60 (sessenta) dias, contados da realização da presente Assembleia; C\$ 708.395,00 (Setecentos e oito mil trezentos e noventa e cinco cruzados) correspondente a participação dos administradores nos lucros da empresa; C\$ 372.839,00 (trezentos e setenta e dois mil oitocentos e trinta e nove cruzados) correspondente a participação dos empregados no lucro da empresa; e o saldo de C\$ 4.212.777,00 (quatro milhões duzentos e doze mil setecentos e setenta e sete cruzados) será levado para Reserva de Lucros Acumulados; d) Aumento do Capital Social de C\$ 140.605.000,00 (Cento e quarenta milhões seiscentos e cinco mil cruzados) para C\$ 214.826.000,00 (duzentos e quatorze milhões oitocentos e vinte e seis mil cruzados) mediante a incorporação da reserva constituída no Balanço de 31.12.86, resultante da correção da expressão monetária do capital realizado, sem emissão de ações novas, mas com a consequente alteração do valor nominal para C\$ 4,66/000 (quatro cruzados e sessenta e seis centavos) por mil ações; e) alteração do artigo 59 do Estatuto Social, que passou a ter a seguinte redação: "ARTIGO 59 - O Capital Social é de C\$ 214.826.000,00 (duzentos e quatorze milhões oitocentos e vinte e seis mil cruzados) representado por 46.100.000.000 (quarenta e seis bilhões e cem

milhões) ações escriturais de valor nominal de C\$ 4,66/000 (quatro cruzados e sessenta e seis centavos) por mil ações, assim distribuídas: 16.443.503.980 (dezois bilhões quatrocentos e quarenta e três milhões quinhentos e três mil novecentos e oitenta) ações ordinárias nominativas escriturais; 29.656.496.020 (vinte e nove bilhões seiscentos e cinquenta e seis milhões quatrocentos e noventa e seis mil e vinte) ações preferenciais nominativas escriturais; f) Foram reeleitos para o Conselho de Administração para os exercícios de 1987/1989, os seguintes Conselheiros: Srs. MARIO GOUVEIA SANTIAGO, ANTONIO RAMIRO SANTIAGO VIDAL, HELDER RAMOS SARMIENTO DOUTEL, AIGOR MAURO CARDOZO VIDAL e SONIA MARIA GUIMARÃES SANTIAGO; g) Foi fixada em 5.000 (cinco mil) OTNs, mensais, a remuneração dos Srs. Administradores e será distribuída na forma prevista no Estatuto Social; h) Foram reeleitos os Srs. LUCIANO CARVALHO VENTURA e OSWALDO LUIZ DIAS SANTIAGO PEREIRA e foi eleito o sr. ROBERTO SANTOS CARDOZO, para membros efetivos do Conselho Fiscal e como suplentes foram reeleitos os Srs. JOSE CARLOS TORRES HARDMAN, ALVARO FLAVIO DE ALMEIDA MAGALHÃES e MILTON MIRANDA RODRIGUES. Foi ainda aprovada a remuneração do Conselho Fiscal, dentro dos limites previstos em Lei. **DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** Foram aprovadas nesta assembleia, por unanimidade de votos, as seguintes propostas: a) aumento do Capital Social no valor de C\$ 31.809.000,00 (trinta e hu milhões oitocentos e nove mil cruzados) elevando o Capital de C\$ 214.826.000,00 (duzentos e quatorze milhões oitocentos e vinte e seis mil cruzados), para C\$ 246.635.000,00 (duzentos e quarenta e seis milhões seiscentos e trinta e cinco mil cruzados), sem modificação do número de ações, mas com a consequente elevação do valor nominal das ações de C\$ 4,66 (quatro cruzados e sessenta e seis centavos) por mil ações, para C\$ 5,35 (cinco cruzados e trinta e cinco centavos) por mil ações, aumento este realizado mediante a utilização das seguintes reservas: C\$ 4.502.942,32 (quatro milhões quinhentos e dois mil novecentos e quarenta e dois cruzados e trinta e dois centavos) de Incentivos a Capitalizar; C\$ 10.528.371,72 (dez milhões quinhentos e vinte e oito mil trezentos e setenta e um cruzados e setenta e dois centavos) agio na emissão de ações; e C\$ 16.777.685,96 (dezois milhões setecentos e setenta e sete mil seiscentos e oitenta e cinco cruzados e noventa e seis centavos) com Lucros Acumulados; b) desdobro das ações da sociedade, de forma que cada grupo de 100 (cem) ações escriturais, de valor nominal de C\$ 5,35 (cinco cruzados e trinta e cinco centavos) por mil ações seja substituído por um grupo de 535 (quinhentos e trinta e cinco) ações escriturais, de valor nominal de C\$ 1,00 (hum cruzado) por mil ações, elevando o número de ações da sociedade de 46.100.000.000 (quarenta e seis bilhões e cem milhões) para 246.635.000.000 (duzentos e quarenta e seis bilhões seiscentos e trinta e cinco milhões) de valor nominal de C\$ 1,00 (hum cruzado) por mil ações; c) grupamento das ações em que se divide o capital da Sociedade, na proporção de 1.000 (mil) atualmente existente para cada 1 (uma) ação do capital após o grupamento. Em razão do exposto o capital da sociedade passou a ser representado por 246.635.000 (duzentos e quarenta e seis milhões seiscentos e trinta e cinco mil) ações escriturais, de valor nominal de C\$ 1,00 (hum cruzado) cada ação. As frações das ações após o grupamento serão objeto de um relatório do Banco Brasileiro de Descontos S/A, que lhe dará o seguinte tratamento: Após 30 dias, serão negociadas pela referida Instituição Financeira, sendo creditado em conta ao acionista correntista do Banco, o valor que lhe couber na venda das frações e os demais acionistas não correntistas, poderão procurar o valor que lhes couber com a venda das frações, à Trav. Quintino Bocaiuva nºs 663/687, em Belém-PA, ou à rua Quatã nº 1177, em São Paulo-SF. Os valores que não forem procurados até o encerramento do exercício social de 1988, serão levados à conta de Reserva, para futuro aumento de capital; d) alteração do artigo 59 do Estatuto Social, que passa a ter a seguinte redação: "ARTIGO 59 - O Capital Social é de C\$ 246.635.000,00 (duzentos e quarenta e seis milhões seiscentos e trinta e cinco mil cruzados) representado por 246.635.000 (duzentos e quarenta e seis milhões seiscentos e trinta e cinco mil) ações escriturais, de valor nominal de C\$ 1,00 (hum cruzado) cada ação, assim distribuídas: 87.972.746 (oitenta e sete milhões novecentos e setenta e dois mil setecentos e quarenta e seis) Ações Ordinárias Nominativas Escriturais; 158.662.254 (Cento e cinquenta e oito milhões seiscentos e sessenta e dois mil duzentos e cinquenta e quatro) Ações Preferenciais Nominativas Escriturais"; e) outros assuntos de interesse social, disse que os documentos, propostas e pareceres submetidos às Assembleias, referidos na Ata, serão numerados seguidamente, autenticados pela mesa e por qualquer acionista que solicite e em seguida arquivados na empresa, e que tal procedimento está previsto na letra "a" do § 1º do art. 130 da Lei 6404/76. Propõe ainda que na forma do § 2º do art. 130 da Lei nº 6404/76, esta Assembleia autorize a publicação das atas com a omissão das assinaturas dos acionistas contendo somente as assinaturas do Presidente e Secretário da mesa. Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos encerrados dos quais se lavrou a presente ata que lida e achada conforme, foi aprovada e vai assinada por todos os acionistas. Belém-PA, 29 de abril de 1987, a.a. Helder Ramos Sarmiento Douteil - Presidente, Ervino Moraes Bertolucci - Secretário. SECRETARIA DE JUSTIÇA - Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA - Certifico o arquivamento deste documento sob o nº 00726 em 27.05.87 - Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral.

T.n° 09137 reg. n° 24092 dia 09.06.87

PERFUMARIAS PHEBO S/A - SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL ABERTO - CGC nº 04.911.095/0001-56

EXTRATO DA ATA DA 41ª REUNTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 29/04/87. LOCAL E HORÁRIO: Trav. Quintino Bocaiuva nºs 663/687 - Belém-PA, às 17:00 hs. **PRESEÇA:** A totalidade dos Srs. Conselheiros. **MESA:** Presidente - Sr. Mario Gouveia Santiago; Secretário - Sr. Helder Ramos Sarmiento Douteil. **CONVOCAÇÃO:** Na forma estatutária. **ORDEN DO DIA E DELIBERAÇÕES:** Foram as seguintes as deliberações do Conselho de Administração sobre os itens da Ordem do Dia: a) - por aclamação foram escolhidos para Presidente do Conselho de Administração o Sr. Mario Gouveia Santiago e para Vice-Presidente do Conselho a Sra. Sonia Maria Guimarães Santiago; b) - por unanimidade foram reeleitos pelo Conselho de Administração para compor a Diretoria Executiva os Srs. AIGOR MAURO CARDOZO VIDAL - Diretor Presidente; FAUSTO SOARES FILHO - Diretor; JOSE MARIANO CARNETRO DA CUNHA SOBRINHO - Diretor; ERVINO MORAES BERTOLUCCI - Diretor; ELVO EDUARDO CONCLI - Diretor. c) e d) - a remuneração mensal do Conselho de Administração foi estipulada em até 2.880 (dois mil oitocentos e oitenta) OTNs e a da Diretoria em até 2.120 (dois mil cento e vinte) OTNs; e - nesta reunião foram também empossados para um mandato de 2 (dois) anos os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva; f) - foi confirmado como Diretor do Mercado de Capital o Sr. Ervino Moraes Bertolucci. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente encerrou e mandou lavrar a ata que deu origem a este extrato e que vai assinada por todos os Srs. Conselheiros. Belém-PA, 29 de Abril de 1987, a.a. Mario Gouveia Santiago - Presidente, Helder Ramos Sarmiento Douteil - Secretário. SECRETARIA DA JUSTIÇA - Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA - Certifico o arquivamento deste documento sob o nº 0620, em 20/05/87 - Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral.

T.n° 09137 reg. n° 24092 dia 09.06.87

ACRO-PECUÁRIA REMANSO AGRO S/A - CGC/MF. 04.978.466/0001-17 - ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO - Convidamos

os senhores acionistas desta sociedade a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária/Extraordinária a serem realizadas no dia 14 de julho de 1987, às 9:00 horas, na sede social à Rua 15 de Novembro 226, 109 andar c.j. 1004, nesta cidade de Belém Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre as seguintes Ordens do Dia: a) leitura, discussão e aprovação das Demonstrações Financeiras encerradas em 31 de Dezembro de 1986; b) aprovação da correção monetária do capital realizado e da capitalização da reserva de capital, com a consequente alteração do art. 59 do Estatuto Social; c) Eleição do Conselho de Administração e fixação dos honorários dos Administradores. Achem-se à disposição dos senhores acionistas na sede social, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6404 de 15/12/76. Belém, 27 de Maio de 1987 - SALIM FELICIO - Presidente do Conselho de Administração.

T.n° 09138 reg. n° 24093 dias 09.10.87/06/87

ALIMENTÍCIO INTERNACIONAL DE CACAU S/A - INTERCACAU

O.G.C. MF. Nº 04.133.906/0001-80

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO: Ficam convocados os Srs. Acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a se realizarem às 8:00 (oito) horas de 16 de junho de 1987, em sua sede social, em Distrito Industrial de Ananindeua, Lote 10/11, Setor A, Quadra 04, Ananindeua, Estado do Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) Leitura, Discussão e votação do Relatório da Diretoria, - Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31.12.86;
- b) Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital - realizado e deliberar sobre sua Capitalização e assim como das outras reservas;
- c) Aumento do limite do Capital Social autorizado;
- d) Outros assuntos de interesse social.

Ananindeua, 01 de junho de 1987

LIU YUNG'CHONG

Presidente do Conselho Administração

T.n° 09127 reg. n° 24067 dias 08.09.87/06/87

C.I.A. AGROPECUÁRIA AGROSAN

CGC. 04.939.757/0001-04

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas, da Cia. Agropecuária Agrosan, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada em 23/06/87, às 10:00 hrs em sua sede social, a Trav. Mauriti, 3050, na cidade de Belém, Estado do Pará para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Deliberação sobre o Relatório da Diretoria,

T.n° 09131 reg. n° 24075 dia 09.06.87

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

Terceiro T.A. ao contrato em 11.11.86, para const. de um Ex. Mod. 8,0-São Miguel do Guam. Prorrogação do prazo de entrega da obra que terminaria no dia 23.02.87, fica prorrogado para o dia 30.09.87. Cláusulas Modificadas: Todas previstas no contrato principal, Belém, 19.02.87. Ass: P/SEVP-Ary, Paulo Elcildo Chaves Nogueira e p/ firma EBCON-Marcos José Dize da Hora.

T.n° 09131 reg. n° 24075 dia 09.06.87

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO.

Instrumento Particular de Contrato de Locação, celebrado entre a SETEPS e EURDICE GUIMARÃES SIZO.

OBJETIVO: Locação do imóvel situado à Travessa Barão do Triunfo, 3276, no município de Belém/PA.

VALOR: O valor do aluguel mensal é de R\$ 70.000,00 (setenta mil cruzados).

VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato é de 21 de abril de 87 a 21 de abril de 88.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Deverá ocorrer pela verba de Recursos do Estado. Atividade 2301-14800201.071, no elemento 4130.

Belém, 08 de junho de 1987.

ROMERO XIMENES PONTE
LocatárioEURYDICE GUIMARÃES SIZO
Locador

TESTEMUNHA:

JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA ARIAS
EXT.nº9924 reg.nº24081 dia 09.06.87CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A
- CELPA -

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO

Distrato nº 011/87

Contrato Originário: nº 061/85

Partes: CELPA x SOPETRA - SOCIEDADE DE PEÇAS PARA
TRATORES LTDA.Objeto: Distratar, de comum acordo, a partir do
dia 02 de junho de 1987, o Termo Aditivo
nº 010/87.

Belém, 02 de junho de 1987

Roberto da Costa Ferreira
Diretor - Presidente

EXT.nº9927 reg.nº 24083 dia 09.06.87

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 062/87

Contrato Originário: nº 045/86

Partes: CELPA x CHE ELETRICIDADE LTDA.

Objeto: Altera a redação da Cláusula Primeira do
Termo Aditivo nº 027/87 ao Contrato Orig
nário nº 045/86, que prorroga o prazo do
Contrato por mais 12 (doze) meses.

Belém, 05 de junho de 1987

Roberto da Costa Ferreira
Diretor - Presidente

EXT.nº9926 reg.nº 24083 dia 09.06.87

CENTRO DE HEMOTERAPIA E
HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA

RESOLUÇÃO CD Nº 001/87, DE 15 DE ABRIL DE 1987.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar
no valor de CZ\$-601.711,65 (Seiscentos e
um mil, setecentos e onze cruzados, sessen
ta e cinco centavos).O Presidente do Conselho Deliberativo do
Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA, no uso
de suas atribuições estatutárias, e, considerando a insufi
ciência de dotação orçamentária na Rubrica 4120,

RESOLVE:

Art.1º- Autorizar a abertura Suplementar no
valor de CZ\$-601.711,65 (Seiscentos e um mil, setecentos e
onze cruzados, sessenta e cinco centavos) provenientes de Re
curso Próprio, destinados a reforço de dotação orçamentária
do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA.Parágrafo Único- O Crédito Suplementar de
que trata o caput deste artigo terá a seguinte classifica
ção orçamentária:

ÓRGÃO: Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará	5000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Departamento Técnico	5002
FUNÇÃO: Saúde e Saneamento	13
PROGRAMA: Saúde	75
SUB-PROGRAMA: Assistência Médica e Sanitária	428
ATIVIDADE: Desenvolvimento do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará	2002
4120 - Equipamentos e Material Permanente	601.711,65
TOTAL:	601.711,65

Art.2º-Os recursos necessários à execução
desta Resolução correrão a Conta de Anulação Parcial da dota
ção a seguir discriminada, consignada no Orçamento Vigente
no valor de CZ\$-101.711,65 (Cento e um mil, setecentos e
onze cruzados, sessenta e cinco centavos) e CZ\$-500.000,00
(Quinhentos mil cruzados) do excesso de arrecadação do pró
prio Centro, fundamentado no item II § 1º do Art.43 da Lei
Federal nº4320 de 17 de março de 1964.

ÓRGÃO: Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará	5000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Departamento Administrativo	5001
FUNÇÃO: Saúde e Saneamento	13
PROGRAMA: Administração	07
SUB-PROGRAMA: Administração Geral	021
ATIVIDADE: Funcionamento do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará	2001
4120 - Equipamentos e Material Permanente	101.711,65
TOTAL:	101.711,65

Art.3º-Os efeitos desta Resolução retroag
rão a 26/03/87, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DELIBERATIVO DO
CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ-HEMOPA, em 15 de
abril de 1987.Dr. NILO ALVES DE ALMEIDA
Presidente do Conselho Deliberativo do HEMOPA

EXT.nº9928 reg.nº24085 dia 09.06.87

RESUMO DO ESTATUTO DO GRUPO ALICERCE DE ÓBIDOS

Denominação: Grupo Alicerce de Óbidos

Data de Fundação: 26 de Setembro de 1986

Fins e Finalidades: É uma sociedade civil, sem fins
lucrativos. Tem por finalidades: a) Estimular a união
dos jovens de Óbidos neste município e o melhor in
tercâmbio com os residentes do mesmo; b) Promover e
elevar o nome de Óbidos a outros municípios do Esta
do do Pará, e eventualmente, fora deste estado, permi
tindo que Óbidos seja preferida nos diversos planos
econômicos e sociais de nossas regiões; c) Divulgar
e incentivar nossos talentos artísticos culturais,
bem como preservar as relíquias de nosso passado
histórico; d) Dar apoio e conforto moral aos doentes
obidenses e crianças abandonadas que por ventura,
venham a fazer tratamento médico hospitalar na cida
de de Óbidos; e) Promover jogos, passeios, encontros so
ciais a fim de estabelecer a aproximação de seus so
cios.Sede: Cidade de Óbidos, Município do Estado do Pará,
República Federativa do Brasil.

Tempo de Duração: Indeterminado

Dissolução: No caso de extinção do Grupo Alicerce,
o seu patrimônio reverterá em benefício de uma instituição congênera, registrada no Con
selho Nacional de Serviço Social.Da Administração: O grupo Alicerce de Óbidos será
administrado por uma Diretoria, composta de sócios
efetivos, com seis titulares e três suplentes, a sa
ber: Diretor-Presidente; Diretor-Vice-Presidente; Dire
tor-Tesoureiro; Diretor-1º Secretário; Diretor-2º Se
cretário; Diretor-3º Secretário. Suplentes: 1º Suplen
te; 2º Suplente; 3º Suplente.Além da Diretoria será eleito o Conselho Fiscal
formado por sócios deste grupo residentes na cida
de de Óbidos. O mandato será de dois anos.

Prazo de mandato da Diretoria: Dois (02) anos.

Administração e Representação: A Diretoria.

WLADIMIR VASCONCELOS BRANDÃO

- Presidente - (G.R.nº 18392)

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.-

EDITAL DE CITAÇÃO-PAZO DE TRINTA(30)DIAS-

O DR. ERONIDES SOUZA PRIMO, Juiz de Direito da 1ª Va
ra desta Cidade e Comarca de Conceição do Araguaia,
Estado do Pará, na forma da Lei, etc...FAZ SABER a todos quanto o presente edital, vi
rem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo
e respectivo Cartório Judicial do Único Ofício des
ta Comarca, se processam os termos de uma AÇÃO ORDI
NÁRIA DE DIVÓRCIO, movida por FRANCISCO BONIFÁCIO DE
JESUS, contra FRANCISCA ALVES CAMARGO, brasileira, ca
sada, com profissão e endereço ignorados. E, conside
rando dos autos, que a Requerida Sra. FRANCISCA ALVES
CAMARGO, encontra-se em lugar incerto e não sabido,
expediu-se o presente EDITAL, com o teor do qual fi
ca a mesma devidamente CITADA, de inteiro teor
da Ação que, tramita por este Juízo de Direito da 1ª
Vara, onde deverá ser apresentada a contestação, que
rendo no prazo legal, sob pena de revelia. Assim expe
diu-se o presente edital, que será publicado na for
ma da lei, e fixado nos locais de costume, para que
não seja alegado ignorância no presente e no futuro
CUMPA-SE na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Ci
dade e Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do
Pará, aos três (03) dias do mês de abril (04) do ano
de hum mil novecentos e oitenta e sete (1.987). Eu
(LUIZ CARLOS FERRER), Escrevente Juramentado, datiló
grafei, conferi, subscrevi.

DR. ERONIDES SOUZA PRIMO

Juiz de Direito da 1ª Vara

(G.R.nº 18396)

EDITAL

A DOUTORA ROSILEIDE MARIA CUNHA BARROS, JUÍZA DE DIREITO DA
PRIMEIRA (1ª) VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE MARABÁ, ESTADO DO
PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, etc...FAZ SABER a todos quantos virem o presente EDITAL,
ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e expedien
te do Cartório do Primeiro (1º) Ofício se processam os autos
de Execução nº 3.182/85, que a FINANCIADORA BRANCO S/A, CRE
DITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS, move contra MAGIB MATHE
AS FILHO, LOURIVAL ALVES DE OLIVEIRA, ANTONIO DO CARMO, e em
virtude da certidão do Oficial de Justiça de fls. 18 verso,
que deixou de proceder a intimação da esposa de MAGIB MATHE
AS FILHO de que a mesma não se encontra nesta cidade e Co
marca de Marabá, às fls. 21 foi exarado o r. despacho de se
guinte teor: "R. H. Defiro o pedido de fls. 20. Proceda-se a in
timação por Edital da esposa do principal devedor, Marabá,
06/02/1987." (a) Dr. Rosileide Maria Cunha Barros, Juíza de Di
reito da 1ª Vara. E para que ninguém alegue ignorância,
mandou a MM. Juíza, expedir o presente Edital, que será publi
cado no lugar público de costume e de acordo com a Lei. Dado
e passado nesta cidade e Comarca de Marabá, Estado do Pará,
aos seis (06) dias do mês de Fevereiro do ano de mil novecentos
e oitenta e sete (1987). Eu, (Neusa Maria Santos Freire),
Escrivã Judicial, datilografei e subscrevi.

DR. ROSILEIDE MARIA CUNHA BARROS

Juíza do Direito da 1ª VARA

F.n. 09134 reg. nº 24090 dia 09.06.87

JUSTIÇA DO TRABALHO

SEGUNDA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital de Notificação, fica a empresa RE-

PORCOLOR CINEMATOGRAFICA LTDA., reclamada nos autos do Proce
so Nº 2a. JCJ-1.326/85, em que é reclamante PEDRO PAULO SOUZA
RODRIGUES E OUTROS, notificado a pagar no prazo de cinco dias
o valor pertinente às custas processuais, devidas nos autos
supra, no valor de CZ\$-267,88, valor este extraído do valor a
cordado, no montante de CZ\$-5.500,00.Caso não pague, no prazo supra, serão levados a efeito os
atos executórios até à penhora de tantos bens quantos bastem
para a liquidação da pendência.Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e cinco
dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e sete. Eu,
José Eduardo Andrade Diniz, Técnico Judiciário, datilografei
e eu, Maria Luíza Nobre de Brito, Diretora de Secretaria subs
crevi.

HAROLDO DA GAMA ALVES

Juiz Presidente (G. Reg. nº 18.320)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Doutor HAROLDO DA GAMA ALVES,
Juiz Presidente da 2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGA
MENTO DE BELÉM.Pelo presente EDITAL, FAZ SABER
que fica notificada a Sr. SUELY P. SILVA (MINI BOX
"O SUPIMPAN"), ora em lugar incerto e não sabido e
reclamada nos autos do Processo nº 2a. JCJ-540/86,
a tomar ciência de que o prosseguimento da audiên
cia referente ao processo supramencionado foi de
signado para o dia 18.06.87, às 15:30 horas.

O QUE CUMPRE NA FORMA DA LEI.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos três dias do mês de JU
nho do ano de 1987, Eu, (Shaylla Rodri
gues) T. J. Judiciária, lavrei o presente. E eu,
Maria Luíza Nobre de Brito, Diretora de Secretaria, subscrevi.

(G.R.nº18372)

HAROLDO DA GAMA ALVES
Juiz Presidente

TERCEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica citada e
Sr. REINALDO ATAÍDE DA SILVA- OLARIA CARAJÁS, com
endereço incerto e ignorado, reclamado nos autos do
processo nº 3aJCJ-388/87, em que é reclamante/
ADAMIL FERREIRA DOS SANTOS, para pagar em quaren
ta e oito (48) horas ou garantir a execução sob
pena de penhora a quantia de CZ\$-318,49 (TREZENTOS
E DEZOITO CRUZADOS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) /
correspondente a principal e custas, devidas no
processo acima mencionado.CASO NÃO PAGUE e nem garanta a
execução no prazo estabelecido, proceder-se-á a
penhora em tantos bens quantos bastem para inte
gral pagamento da dívida.O QUE CUMPRE NA FORMA DA LEI. Dado,
e passado nesta cidade de Belém, estado do Pará,
aos dois dias do mês de junho de mil novecentos
e oitenta e sete. Eu, (EMILIA MARIA
DE MENDONÇA ROCHA) Técnica Judiciária, TET-AJ-021
A, datilografei. E eu, (JOSE CAVAL
CANTE DA SILVA) Diretor de Secretaria, Substitu
to, Subscrevi. /=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/

A JUÍZA:

(G.R.nº 18373)

MARILDA WANDERLEY COELHO
Juíza do Trabalho Presiden
te da 3aJCJ de Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processo: 3aJCJ-529/87

Reclamante: ORLANDO FARIAS DE SOUZA

Reclamado: LUZUARTE CONSTRUARTE LIMITADA

Pelo presente EDITAL, fica notificada a em
presa LUZUARTE CONSTRUARTE LIMITADA, com endereço in
certo e não sabido, reclamada nos autos do processo
trabalhista 3aJCJ-529/87 em que é reclamante ORLANDO FA
RIAS DE SOUZA, para comparecer na sede desta TERCEIRA
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, na Travessa
D. Pedro I nº 750, 4º andar, no dia trinta (30) de Ju
nho de 1987, às 13:00 horas, para audiência de instru
ção e julgamento do processo supramencionado, em que o
reclamante pleiteia aviso prévio (30 dias), férias 86/
87 proporcionais, gratificação de natal/86 proporcio
nal, gratificação de natal/87 proporcional, depósitos
do FGTS, anotação da CTPS, horas extras, juros e corre
ção monetária, no total de CZ\$-14.376,77 (quatorze mil,
trezentos e setenta e seis cruzados, setenta e seis cen
tavos) e ilíquido.Nessa audiência deverá apresentar as provas
que julgar necessárias, constantes de documentos e tes
temunhas, estas mto máximo de três (03). O não compare
cimento, a referida audiência importará no julgamento da

questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 02 de junho de 1987.

MARILISA WANDERLEY CUELHO
Juiz do Trabalho

(G.R.nº 18366) Presidente da 3ª JCT de Belém

QUARTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA
(Prazo de cinco dias)

O Doutor RAIMUNDO DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, presidente da QUARTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CITADO REASA-REFLORESTADORA DA AMAZÔNIA S/A que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 48 JCT-334/87, em que figura como reclamante DOMINGOS PAULO FERREIRA, para pagar no prazo de QUARENTA E OITO (48) HORAS, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$5.583,33, digo, a quantia de Cr\$1.000,00 (UM MIL CRUZADOS) referente a multa estipulada no supramencionado processo.

Caso não pague nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à penhora em quantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida até final.

O QUE CUMPRE, NA FORMA DA LEI.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos três dias do mês de junho de 1987. Eu, (Raimundo das Chagas), Of. de Justiça-Avaliadora, datilografar. E eu, (Raimundo Nonato Mota de Souza), Diretor da Secretaria, subscrevi.

O JUIZ:

RAIMUNDO DAS CHAGAS
JUIZ DO TRABALHO
PRESIDENTE DA 4ª JCT DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(Prazo de cinco dias)

O Doutor RAIMUNDO DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Presidente da QUARTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

Pelo presente EDITAL, fica notificado BELÉM AGROPECUÁRIA E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA., que se encontra incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 48 JCT-1.424/86, em que figura como reclamante IRINEU DE LIMA SOUZA, para ciência de que no dia 25 de maio de 1987, foi efetuada a penhora do seguinte bem: DIREITO DE USO E GOZO DE UM TERMINAL TELEFÔNICO, CATEGORIA COMERCIAL, DÍGITOS "235-3526", CONTRATO PROTOCOLADO NA TELEPARA S/A nº 174-87.203, INSTALAÇÃO A RODOVIA DO CQUEIRO, Nº 576, ARAUCÁRIA.

Secretaria da QUARTA JUNTA de Conciliação e Julgamento de Belém, Estado do Pará, aos três dias do mês de junho de 1987. Eu, (Raimundo das Chagas), Of. de Justiça-Avaliadora, lavrei o presente. E eu, (Raimundo Nonato Mota de Souza), Diretor da Secretaria, subscrevi.

O JUIZ:

RAIMUNDO DAS CHAGAS
JUIZ DO TRABALHO
(G.R.nº 18366) PRESIDENTE DA 4ª JCT DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(Prazo de cinco dias)

O Doutor RAIMUNDO DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Presidente da MM. Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Pelo presente EDITAL, fica notificado o reclamante RAIMUNDO NONATO DA SILVA que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do processo trabalhista nº 48 JCT-1.514/86, em que é reclamada CONFRIO-COMPAHIA NACIONAL DE FRIGORÍFICOS E PINA-INTERCÂMBIO COMERCIAL, INDUSTRIAL E PESCA S/A., para ciência de que será realizada no dia 15 (quinze) de julho de 1987, às 12,50 (doze e cinquenta) horas, a audiência para prosseguimento da instrução do já referido processo, a fim de ser interrogado sob pena de confissão quanto à matéria de fato.

CUMPRE-SE NA FORMA DA LEI.

Secretaria da MM. Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos 02 de junho de 1987. Eu, (Maria dos Anjos de Souza Corrêa), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, (Raimundo Nonato Mota de Souza), Diretor da Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: RAIMUNDO DAS CHAGAS
Juiz Presidente (G.R.18364)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(Prazo de cinco dias)

O Doutor RAIMUNDO DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Presidente da MM. Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Pelo presente Edital, fica notificado a firma SOLAR BRASILEIRO-JAIME AIRES PESSOA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do processo trabalhista nº 48 JCT-551/87, em que é reclamante MARIA DO SOCORRO GOMES DOS SANTOS, para ciência de que se realizará no dia 29 (vinte e nove) de junho de 1987, às 13,50 (treze e cinquenta) horas, a audiência de instrução e julgamento do processo acima mencionado.

Nessa audiência deverá V. Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Nessa audiência deverá V. Sa. estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigam o proponente.

Dado e passado na Secretaria da 4ª JCT de Belém, (Maria dos Anjos de Souza Corrêa), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, (Raimundo Nonato Mota de Souza), Diretor da Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: RAIMUNDO DAS CHAGAS
(G.R.nº 18367) Juiz Presidente

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

Presidente: ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS

PROCESSO TST Nº RO 1676/86

RECORRENTE: JOÃO ARAÚJO PEREIRA DA SILVA - CARANGU BAR
Advogado: Dr. Manoel José Monteiro Siqueira

RECORRIDO: VALMIR AQUINO
Advogado: Dr. Decilício da Paz Pereira

DESPACHO

I - A revista é tempestiva e subscrita por advogado habilitado. Fundamenta-se nas duas alíneas do art. 896 consolidado.

II - Insurge-se o recorrente contra o v. Acórdão de fls. 84/88 que, ao rejeitar preliminar de nulidade, funda em julgamento extra petita, lhe impõe condenação ao pagamento de parcelas trabalhistas. Renovando aludida preliminar, alega violação dos arts. 128 e 460 do CPC e atrito jurisprudencial.

III - A tese do recurso, porém, não pode prosperar, nem quanto à preliminar, nem quanto ao mérito. Argumenta que o Regional, ao deferir parcelas ligadas à dispensa imotivada, com fundamento na falta de homologação do pedido de demissão, teria extrapolado os limites da lide, eis que a causa petendi indicada na inicial fora diversa, fundando-se em descumprimento do acordo para quitação de parcelas resilitórias. Mas, não tem razão. Ocorre que o pedido e a contestação é que balizam os contornos da lide contestatária e não o fundamento apontado da existência de um acordo para o encerramento do vínculo laboral.

No mérito, igualmente improcede o outro argumento de que, embora não tendo sido homologado o pedido de demissão, teria o mesmo validade para todos os efeitos legais, vez que confirmado pelo autor, inclusive em sua peça vestibular. Mas, a própria recorrente, no ordinário, alude à circunstância de que o reclamante firmara o pedido de demissão sob a promessa de pagamento de direitos trabalhistas. Acontece que a empresa descumpriu o prometido, donde concluir-se que a parte recorrida veio a juízo pleitear as parcelas vinculadas à despedida. Nessa forma, não há falar em pedido espontâneo de demissão, mas, levar em conta o fato de o empregado haver firmado o documento, em face da promessa de pagamento dos direitos trabalhistas, cujo descumprimento importou em rompimento do contrato por parte da empresa.

Assim, cabe às partes expor os fatos e ao juiz fazer o enquadramento legal, aplicando os dispositivos da lei ao caso sub judice.

Eis os fatos evidenciados, que o Regional acolheu, sobretudo porque inexistia satisfação de formalidade essencial à validade do pedido de demissão (assistência ao sindicato ou outorgada de M. do Trabalho), ademais, ressalta-se que, em se tratando de princípio de ordem pública, o art. 1º do art. 477 consolidado, pode o juiz invocar, independentemente de constar da inicial, não consistindo em extrapolção aos limites da lide.

A divergência, outrossim, não restou demonstrada. Os acórdãos transcritos às fls. 92 e 93 não se ajustam à hipótese discutida no feito.

O outro ponto impugnado no recurso diz respeito ao salário-família. Não se conforma com o deferimento da parcela ao ex adverso, a partir do início do contrato de trabalho, aponta vulneração do Enunciado 254 do TST, e, por fim,

sem razão. É certo que o autor não tivera, por muito tempo, reconhecido o vínculo empregatício, por falta de anotação de carteira de trabalho. Logo, lhe era impossível comprovar a existência de dependentes. É verossímil, por isso, aceitar o alegado na exordial, de que por diversas vezes pediu ao empregador o reconhecimento da vantagem, através da documentação, sem obter êxito.

IV - Diante do exposto, denego a interposição do recurso. Intime-se.

Belém, 28 de abril de 1987

ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS
PRESIDENTE

PROCESSO TST Nº RO 1517/86

RECORRENTE: COPESSA - COMPANHIA DE PESCA DO NORTE DO PARÁ
Advogado: Dr. Haroldo Alves dos Santos

RECORRIDO: RUY FERNANDO ALFATA MENDES
Advogado: Dr. Harici Coelho de Barros Pereira - Paula Francisca Silva

DESPACHO

I - Revista em ordem, fundamentada nas duas alíneas do art. 896 consolidado.

II - A recorrente insurge-se contra o v. Acórdão de fls. 94/97 que, parcialmente, manteve a condenação imposta pela primeira instância, ao ratificar a tese da natureza salarial da gratificação semestral, com o caráter de habitualidade, confirmando o deferimento, bem como os reflexos nas férias e gratificações natalinas vencidas e a integração de horas extras no repouso remunerado. A Egrégia Corte negou-lhe a compensação, oníssa na parte dispositiva da sentença, em face da preclusão. Em grau de revista, a interessada aponta violação de lei e atrito de jurisprudência.

III - O apelo, contudo, não parece prosperar, mesmo voltando a insistir que a gratificação acima estava adstrita ao balanço semestral.

Não houve ofensa ao artigo 153, § 4º, da Constituição Federal, na parte relativa à questão da compensação, eis que a matéria foi analisada pelo Tribunal a quo.

Melhor sorte a recorrente não tem quanto à alegada divergência, isso porque não se ajusta à hipótese sob exame os acórdãos de fls. 101, 102 e 103, dada a comprovação de habitualidade do repouso remunerado. O mesmo acontece em relação aos acórdãos de fls. 106/107, concernentes à questionada compensação, caso em que o Órgão Regional, além de entender precluso o pedido, também considerou a falta de provas e a falta de explicação quanto ao fato de a recorrente haver deixado de efetuar o respectivo desconto à oportunidade das rescisão contratual.

IV - Ante o exposto, denego a interposição do apelo. Intime-se.

Belém, 26 de abril de 1987.

ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS
Presidente

PROCESSO TST Nº RO 108/87

RECORRENTE: JOSÉ PIRES MORAES REGO JÚNIOR

Advogado: Dr. Benedito Marcos Duarte Barbosa

RECORRIDO: ANTONIO SILVA LEAL

Advogado: Dr. Aluísio Marçal Macedo Rodrigues

DESPACHO

I - Revista em ordem, fundamentada nas duas alíneas do art. 896 consolidado.

II - A questão gira em torno da concessão de férias e respectiva indenização a empregado demitido, despedido com menos de um ano de serviço. Mediante aplicação de norma mais favorável - art. 2º do Decreto 71.885/73, diploma que regulamentou a Lei 5.859/72 - o Tribunal a quo deferiu aludidas férias ao recorrido, ao reformar decisão da primeira instância.

Inconformado, o reclamado recorre de revista, apontando violação dos arts. 3º da Lei 5.859/72 e 6º do Decreto 71.885/73, bem como atrito de jurisprudência.

III - Na verdade, entende que a tese do apelo é procedente e o interessado consegue demonstrar a alegada violação de lei e o elatério adotado pelo Órgão Regional não consegue ultrapassar referidos dispositivos legais. Igual sorte, todavia, o recorrente não tem quanto à inquinada divergência. Os acórdãos dados como conflitantes, às fls. 49, reformam-se, de forma genérica, à Lei 5.859/72, e não ao art. 2º do Decreto 71.885/73. A divergência caracteriza-se por interpretações diversas a um mesmo dispositivo legal, pelo mesmo Colegiado, ou outro Tribunal Regional, ou pelo TST, este em sua composição planária, ex vi do art. 896, alínea a, da CLT.

IV - Ante o exposto, admito a interposição da revista, no efeito devolutivo.

Belém, 29 de abril de 1987.

ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS
Presidente

PROCESSO TST Nº AP 05/87

RECORRENTE: JORGE ELIAS ALVES FERREIRA

Advogado: Dr. Márcio Marques Carneiro

RECORRIDO: ANTONIO DIAS

Advogado: Dr. Valdir da Silva

DESPACHO

I - A revista de fls. 111/116, conquanto tempestiva e firmada por advogado habilitado, é incapaz, ex vi do art. 896, § 4º, da CLT, pois o processo já se acha em fase de execução de sentença.

II - Ante o exposto, denego a interposição do apelo. Intime-se.
Belém, 23 de abril de 1987.

Lygia Simão Luiz Oliveira
LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Juíza Vice-Presidente, no
exercício da Presidência

PROCESSO TRT Nº RO 26/87

RECORRENTE - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
Advogada: Dra. Maria Rosângela da Silva
RECORRIDA - MARIA EFYELA RIBEIRO NARZARENO
Advogado: Dr. Antônio dos Santos Dias

DESPACHO

I - Revista em ordem, fundamentada nas duas alíneas do art. 896 consolidado.

II - A recorrente insurgiu-se contra o v. Acórdão de fls. 54/56, que manteve o deferimento do adicional de insalubridade pela primeira instância, tendo em vista a apresentação de laudo pericial. Aponta violação de lei e atrito de jurisprudência.

III - Nem uma coisa, nem outra. O que objetiva o a pelo é reapreciação de matéria fática, vedada em grau de revista. Não restaram configuradas as alegadas violações dos arts. 818 consolidado e 333 do CPC, nem a divergência. Ademais, o aresto de fls. 59 omite-se o originário do TST em sua composição planária, conforme exige a alínea a do art. 896 da CLT.

IV - Ante o exposto, denego a interposição do apelo. Intime-se.
Belém, 30 de abril de 1987.

Arthur Francisco Seixas dos Anjos
ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS
Presidente

PROCESSO TRT Nº RO 86/87

RECORRENTE - PATINA DE NAZARE CUNHA BARREIROS
Advogada: Dra. Marici Coelho de Barros Pereira
RECORRIDO - BANCO REAL S/A

DESPACHO

I - Revista em ordem, fundamentada nas duas alíneas do art. 896 consolidado.

II - A recorrente insurgiu-se contra o v. Acórdão de fls. 52/54, que ratificou o indeferimento das parcelas de salário-maternidade e indenização do período de estabilidade provisória, sob o argumento de que a recorrente não comprovou o estado de gestação junto ao empregador e o que pretendia mesmo era a indenização do período e não a garantia do emprego. Aponta violação de lei e atrito de jurisprudência.

III - Com a transcrição dos arestos de fls. 58/59, a recorrente consegue configurar a alegada divergência, porquanto referidos julgados consideram irrelevante o prévio conhecimento do empregador quanto ao estado gravídico da empregada. Assim, torna-se desnecessário enfrentar-se o outro pressuposto recursal alegado que, aliás, a recorrente o nite qualquer elemento a tal respeito.

IV - Ante o exposto, admito a interposição do apelo, no efeito devolutivo.
Belém, 30 de abril de 1987.

Arthur Francisco Seixas dos Anjos
ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS
Presidente

PROCESSO TRT Nº RO 35/87

RECORRENTE - COPALA - INDÚSTRIAS REUNIDAS S/A
Advogado: Dr. Daudedithe Freire Brasil
RECORRIDO - ANTONIO FERREIRA DA SILVA
Advogado: Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos

DESPACHO

I - Revista em ordem, fundamentada na alínea b do art. 896 consolidado.

II - A recorrente insurgiu-se contra o v. Acórdão de fls. 308/310 que, reformando parcialmente a decisão de primeira instância, deferiu no ora recorrido a parcela de quinquênios, por considerá-la integrante do salário. Em grau de revista, sustenta a tese de violação do § 1º do art. 457 da CLT.

III - A tese do apelo, todavia, é insubsistente. Na verdade, o citado parágrafo consolidado declara diversas parcelas que são consideradas integrantes do salário, entre as quais não se encontram relacionados os quinquênios.

Ocorre, porém, que o § 2º do art. 457 menciona que, de modo expresso, veda a integração das parcelas de ajuda de custo e diárias nos salários. Ali, também, não há referência aos quinquênios. Não podemos, de outra sorte, aquecer uma das premissas de direito, segundo a qual tudo o que a lei não proíbe, permite. Como se vê, in casu, trata-se de uma interpretação do Consolidado a quo quanto aos efeitos da questão nada parcela nos salários. Estivesse a mesma inscrita na previsão do § 2º do art. 457 da CLT, a revista teria toda procedência, sem dúvida. Ademais, interpretação de lei não enseja a admissibilidade do recurso. Não houve, portanto, a alegada infringência ao dispositivo de lei.

IV - Ante o exposto, denego a interposição do apelo. Intime-se.

Belém, 30 de abril de 1987.

Arthur Francisco Seixas dos Anjos
ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS
Presidente

PROCESSO TRT Nº RO 1523/86
Recorrente: Henrique Vieira Brito
Advogada: Dra. Marici Barros Pereira
Recorrida: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A
Advogado: Dr. Almerindo Trindade

DESPACHO

I - Revista em ordem, fundamentada em ambas as alíneas do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - Insurge-se o recorrente contra o v. Acórdão de fls. 135/136 que, confirmando decisório do primeiro grau de jurisdição, lhe indeferiu o pedido de pagamento de participação nos lucros. Aponta violação do art. 11 consolidado e divergência jurisprudencial.

III - A matéria em debate diz respeito à prescrição bienal, que o Regional acolheu, posto que o reclamante, ora recorrente, deixara fluir o prazo prescricional que lhe garantiria o exercício do direito de ação, contra ato do empregador, alterando-lhe o pagamento da participação nos lucros (PL). É bem verdade que, em relação aos períodos de 1980 e 1981, a empresa pagou aludida vantagem no mês de agosto de 1982. Já em relação ao período de 1983, objeto da reclamatória, o recorrente, porém, ao tomar conhecimento da alteração do critério de pagamento da PL, substituída pelo "Adicional da Lei n. 1971", exerceu opção em 16.04.84, pelo novo sistema de retribuição. Ora, a partir dessa data é que tem fluência o prazo prescricional, o que implica na perda do direito de ação, uma vez que o reclamante somente ajuizou a reclamação em 31.07.86.

De mais a mais, há inovação na defesa, acerca do termo inicial para contagem da prescrição, tendo em vista que o recorrente nada abordou sob tal prisma, no ordinário.

Por derradeiro, saliente-se que, em matéria de prescrição, se se discute a natureza do instituto, como aqui pretende, em suma o recorrente, não cabe a revista. É que a definição da espécie da prescrição demanda questão interpretativa, o que deve ficar estranho a este apelo revisional extraordinário.

A divergência, de outra sorte, não restou demonstrada. Os arestos transcritos às fls. 139/140 não se ajustam à hipótese discutida no feito.
IV - Em face do exposto, denego a interposição do recurso. Intime-se.
Belém, 6 de abril de 1987.

ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS
Presidente

PROCESSO TRT Nº RO 1623/86
Recorrente: Cartório Conduru - 40. Ofício de Notas
Advogado: Dr. José Torquato de Alencar
Recorrida: Patrícia Rodrigues Lage
Advogado: Dr. Francisco Brasil Filho

DESPACHO

I - Revista em ordem, fundamentada nas alíneas A e B do art. 896 consolidado.

II - Insurge-se o recorrente contra o v. Acórdão de fls. 160/170 que, ao rejeitar preliminar de nulidade da sentença, fundada em julgamento extra petita, lhe impôs condenação ao pagamento de parcelas trabalhistas vinculadas à rescisão indireta. Renovando aludida preliminar, aponta violação dos arts. 128 e 460 do CPC, além de atrito jurisprudencial.

III - Sustenta que o Regional teria extrapolado os limites da lide, ao deferir parcelas resilitórias ligadas à dispensa indireta, uma vez que o fundamento do pedido, na inicial, teve por objeto a dispensa direta. No meu entendimento, porém, sem razão. É bem verdade que a inicial reporta-se a dispensa, sem justa causa, mas, esclarece que o reclamado, ao cientificar-se do estado gravídico da reclamante, passou a tomar atitudes de pressão para levá-la a pedir demissão, deixando-a sem trabalho, apenas cumprindo horário e, como não lograsse êxito em seu intento, culminou em destituição verbalmente da função de escrevente juramentada.

Eis os fatos que se evidenciaram nos autos, caracterizando-se a dispensa indireta, que o Regional acolheu, sobretudo porque em nada alteraria transmutá-la em dispensa direta, eis que a condenação permaneceria inalterável. As partes cabe expor os fatos e ao juiz incumbe proceder ao enquadramento legal, fazendo a aplicação dos dispositivos adequados à espécie. Ademais, ressalte-se que o pedido, ou seja, as parcelas rescisórias de aviso prévio, 13o. salário proporcional e férias proporcionais, juntamente com a contestação, estabelecem os contornos da lide e não os fundamentos.

A divergência, outrossim, não restou demonstrada. Os arestos transcritos às fls. 173/175 não se amoldam à hipótese discutida no feito.

IV - Não se configurando nenhum dos pressupostos de admissibilidade, denego a interposição do recurso. Intime-se.
Belém, 29 de abril de 1987.

ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS
Presidente

PROCESSO TRT Nº RO 1587/86

RECORRENTE: JOSÉ MARIA DOS SANTOS
Advogado: Dr. Joaquim Eugênio Mac-Culloch

RECORRIDO: MOINHO DE TRIGO BELÉM S/A
Advogado: Dr. Luiz Fernando G. da Silva da Luz

DESPACHO

I - A revista é tempestiva e subscrita por advogado habilitado. Fundamenta-se nas duas alíneas do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - Insurge-se o recorrente contra o v. Acórdão de fls. 202/205 que, reformando decisório do primeiro grau de jurisdição, julgou provada a justa causa para a despedida. Aponta violação de lei e atrito jurisprudencial.

III - A argumentação recursal é inteiramente voltada para matéria essencialmente fática. Com efeito, o recorrente pretende sustentar a tese de rescisão indireta do contrato de trabalho, sob a alegação de que o rompimento do ajuste resultaria do descumprimento do reajuste salarial pelo empregador e de desvio de função. Com tal argumento, alega violação ao disposto no art. 461, § 1º c.c. art. 483, d e art. 62 consolidados. Mas, não tem razão. Ao contrário do que alega, in casu,

restou demonstrado que a empresa tomou a iniciativa de promover a resilição contratual, a partir de 11.8.86, em face das reiteradas faltas ao serviço do reclamante, conforme documentado às fls. 159. Além disso, reforçando esse entendimento, é o próprio preposto da empresa que afirma em seu depoimento: "que se lembra de que o reclamante largou o serviço às seis horas da manhã do 11 de agosto de 86; que o reclamante voltou à empresa no dia 13 de agosto, não para trabalhar, mas para receber o salário da semana". Por tudo isso, inaceitável admitir-se que antes da despedida direta, o reclamante tenha tomado a iniciativa de romper o contrato.

IV - Outrossim, a divergência não restou comprovada. Os arestos transcritos às fls. 215 devem ser recusados, eis que não se harmonizam com a hipótese discutida no feito.

V - Não se configurando nenhuma dos pressupostos de admissibilidade invocados, denego a interposição do recurso. Intime-se.

Belém, 27 de abril de 1987

Lygia Simão Luiz Oliveira
LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Juíza Vice-Presidente, no
impedimento do Presidente

PROCESSO TRT Nº RO 1620/87

Belém, 03.06.87

SCOTINICO REZEC BASTIANA - FAZENDA IANJULHA, atualmente em lugar incerto, e não sabido, que foi designado o próximo dia 24.06.87, a partir das 14:00 horas, para julgamento do processo TRT RO 544/87, em que são partes MARIA CONCEIÇÃO RAFAEL DE OLIVEIRA (recorrente) e RENZO BASTIANA - FAZENDA IANJULHA (recorrido).

Elizabeth Regina de Miranda Leão
ELIZABETH REGINA DE MIRANDA LEÃO
Chefe da Seção de Processos

(G.R.nº18370)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA

2ª CÂMARA CRIMINAL
ACÓRDÃO Nº 12.506
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS
COMARCA DA CAPITAL

RECORRENTE: A MM. JUÍZA DE DIREITO DA 5ª VARA PENAL, EM EXERCÍCIO

RECORRIDO: LUIZ OTÁVIO AMARAL DINIZ (DR. CLÉLIA CONDE DA SILVA)

RELATOR: DES. AURÉLIO CORREIA DO CARMO

EMENTA- NÃO EXISTINDO A FIGURA LEGAL NA PRISÃO PARA AVERIGUAÇÕES, É DE SER CONFIRMADO O HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO EM FAVOR DO PACIENTE.

ASSIM SENDO, ACORDAM OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES COMPONENTES DA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, POR VOTAÇÃO UNÂNIME, EM CONHECER DO RECURSO EX-OFFICIO, PORÉM LHE NEGAR PROVIMENTO.

BELEM, 23 DE ABRIL DE 1987

DES. STELEO MENEZES - PRESIDENTE

DES. AURÉLIO C. DO CARMO- RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE. EM, 15 DE MAIO DE 1987

Dora Pacifico
PÉROLA PACIFICO- CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS EM EXERCÍCIO

2ª CÂMARA PENAL
ACÓRDÃO Nº 12.507
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS
COMARCA DA CAPITAL

RECORRENTE: A MM. JUÍZA DE DIREITO DA 3ª VARA PENAL, EM EXERCÍCIO

RECORRIDO: JOSÉ WALLACE GALVÃO VIANA, RAIMUNDO / PINHEIRO FILHO E SEBASTIÃO MAURO MARQUES (DR. OSWALDO SERRÃO)

RELATOR: DES. AURÉLIO CORREIA DO CARMO

EMENTA- HABEAS CORPUS- CONFIGURADO O JUSTO RECEIO DE CONSTRANGIMENTO DA LIBERDADE DE LOCOMOÇÃO DOS PACIENTES CONFIRMA-SE A DECISÃO CONCESSIVA DA ORDEM IMPETRADA PARA OS PACIENTES NÃO SEREM PRESOS E NEM IDENTIFICADOS CRIMINALMENTE, QUANTO A ESTA, DADA A AUSÊNCIA DE INQUÉRITO POLICIAL.

VISTOS, ETC...

ACORDAM, OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES COMPONENTES DA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, POR VOTAÇÃO UNÂNIME, EM CONHECER DO RECURSO OFICIAL E LHE NEGAR PROVIMENTO.

BELEM, 30 DE ABRIL DE 1987

DES. STELEO MENEZES- PRESIDENTE

DES. AURÉLIO CORREIA DO CARMO - RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 15 DE MAIO DE 1987

PERÓIA PACÍFICO- CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDOS EM EXERCÍCIO (C.R. 18129)

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Acórdão nº 04

Recurso Cível

Recorrentes: Os Serventuários da Justiça, Depositários Públicos do 1º e 2º Ofícios da Comarca da Capital

Recorrida: A Corregedoria Geral da Justiça

Relatora: Exma. Des. Maria Lucia Marcos dos Santos

EMENTA: Não há obrigatoriedade legal na exigência pelos Tabeliães da apresentação de certidões dos Depositários Públicos, na lavratura de Escrituras de venda e compra de imóveis.

Acórdão os membros do Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso para manter a decisão recorrida.

Belém, 13 de maio de 1987

(a.a) Des. Manoel de Christo Alves Filho - Presidente
Des. Maria Lucia Marcos dos Santos - Relatora

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Acórdão nº 05

Recurso Cível da Capital

Recorrente: Cleide Emerenciana Barreiros

Recorrida: A Corregedoria Geral da Justiça

Relator: Desembargador Manoel de Christo Alves Filho

EMENTA: Reintegratória de posse. Procedência. Reconhecimento do direito de retenção e indenização de benfeitorias em favor do réu. Execução do julgado. Incidentes vários com a saída e o retorno dos contêdores à propriedade questionada. Reclamações e mandados de segurança diversos, visando dirimir uma pendência que já dura mais de 19 anos. Recurso ao Conselho da Magistratura. Estando a demanda em fase de liquidação por arbitramento cujo processo "ex vi legis" não pode ser considerado perfeito e acabado, nega-se provimento ao apelo na conformidade do que neste acórdão se contém.

ISTO POSTO, ACORDAM, os Juizes do Conselho da Magistratura em negar provimento ao apelo para confirmar a decisão recorrida, vencido o eminente Desembargador Calistrato Mattos que dava provimento ao recurso.

Sala das sessões em 13 de maio de 1987

(a) Des. Manoel de Christo Alves Filho - Relator

can Tavares. Este julgamento foi presidido pelo Exmo. Sr. Des. Oswaldo Poju-

Autos distribuídos na 13ª Sessão Ordinária das 3ªs. Câmaras Isoladas, realizada em 15 de maio de 1987.

MATERIA PENAL

- 1 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal, em exercício
Recorrido - Wilson Moraes Neto
Relator - Desembargador Almir de Lima Pereira
Escrivão - O. Toscano
- 2 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal, em exercício
Recorrido - Guerino Ângelo
Relator - Desembargador Almir de Lima Pereira
Escrivão - Wilson Rabelo
- 3 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 5ª Vara Penal, em exercício
Recorrido - Ronaldo dos Reis Barbosa
Relator - Desembargador Almir de Lima Pereira
Escrivão - O. Toscano
- 4 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal, em exercício
Recorrido - José Antonio Pinheiro Lopes
Relator - Desembargador Calistrato Alves de Mattos
Escrivão - Wilson Rabelo
- 5 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal
Recorrido - José Maria Sodré da Silva
Relator - Desembargador Calistrato Alves de Mattos
Escrivão - O. Toscano
- 6 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 5ª Vara Penal, em exercício
Recorrida - Nelma Jacylene Maia Quemel
Relator - Desembargador Calistrato Alves de Mattos
Escrivão - Wilson Rabelo
- 7 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal
Recorrido - Celcipe João Rodrigues Maués
Relator - Desembargador Orlando Dias Vieira
Escrivão - O. Toscano
- 8 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal
Recorrido - Milton de Lima Nogueira
Relator - Desembargador Orlando Dias Vieira
Escrivão - Wilson Rabelo
- 9 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal
Recorrido - Edilson Amaral de Almeida
Relator - Desembargador Orlando Dias Vieira
Escrivão - O. Toscano
- 10 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal
Recorridos - Alberto de Castilho Gomes e Alcir de Castilho Gomes
Relator - Desembargador Romão Amodeo Neto
Escrivão - Wilson Rabelo
- 11 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 6ª Vara Penal
Recorrido - Raimundo Edson de Lima
Relator - Desembargador Romão Amodeo Neto
Escrivão - O. Toscano

- 12 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 6ª Vara Penal
Recorrido - José Augusto Queiros dos Santos
Relator - Desembargador Romão Amodeo Neto
Escrivão - Wilson Rabelo
- 13 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 6ª Vara Penal
Recorrida - Raimunda da Silva Gonçalves
Relator - Desembargador José Alberto Maia
Escrivão - O. Toscano
- 14 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 6ª Vara Penal
Recorrido - Dilson da Silva
Relator - Desembargador José Alberto Maia
Escrivão - Wilson Rabelo
- 15 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal, em exercício
Recorrido - José Borges de Oliveira
Relator - Desembargador José Alberto Maia
Escrivão - O. Toscano
- 16 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 6ª Vara Penal
Recorrida - Teresinha de Jesus Correa Aragão
Relatora - Desembargadora Maria de Nazaré Brabo
Escrivão - Wilson Rabelo
- 17 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal, em exercício
Recorrido - Pedro Antonio Eluan Neto
Relatora - Desembargadora Maria de Nazaré Brabo
Escrivão - O. Toscano
- 18 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal
Recorrido - João Lima Lobato
Relatora - Desembargadora Maria de Nazaré Brabo
Escrivão - Wilson Rabelo

MATERIA CIVIL

- 1 - Agravo de Instrumento da Capital
Agravante - Rosane Baglioli (adv. Rui Guilherme de Aquino)
Agravado - José Maria S. Vieira Filho
Relator - Desembargador Almir de Lima Pereira
Escrivão - Wilson Rabelo
- 2 - Agravo de Instrumento de Igarapé-Açu
Agravante - Genésio Fernandes Pina (adv. Paulo Ernesto de Souza)
Agravado - Banco do Brasil S/A (adv. Amado G. de Oliveira)
Relator - Desembargador Calistrato Alves de Mattos
Escrivão - O. Toscano
- 3 - Agravo de Instrumento de Breves
Agravante - Juarez Caetano de Oliveira (adv. Aluizio Lins)
Agravado - Costa & Alves Ltda (adv. João Messias dos Santos)
Relator - Desembargador Orlando Dias Vieira
Escrivão - O. Toscano
- 4 - Agravo de Instrumento da Capital
Agravante - Companhia Internacional de Seguros (adv. Luis Roberto Meira)
Agravada - MACASA - Madeira Acará S/A. (adv. Tadeu de Jesus e Silva)
Relator - Desembargador Romão Amodeo Neto
Escrivão - Wilson Rabelo
- 5 - Agravo de Instrumento da Capital
Agravante - Carlos Henrique Pinto da Silva Chaves (adv. Camilo Pinto da Silva Neto)
Agravado - Espólio de Fernando Roberto de V. Chaves (adv. Thales Pereira)
Escrivão - O. Toscano
- 6 - Agravo de Instrumento da Capital
Agravante - Companhia Internacional de Seguros (adv. Luis Roberto Meira)
Agravada - MACASA - Madeira Acará S/A. (adv. Thadeu de Jesus e Silva)
Relatora - Desembargadora Maria de Nazaré Brabo
Escrivão - Wilson Rabelo
- 7 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Maurício Calandrini Fernandes (adv. Fernando Gonçalves)
Apelado - Moacyr Barda Von Baumgarten (adv. Roberto Klautau de Araújo)
Relator - Desembargador Almir de Lima Pereira
Escrivão - Wilson Rabelo
- 8 - Apelação Cível de Monte Alegre
Apelantes - Antonio Jorge Brasil e s/mulher (adv. José Guilherme Bastos)
Apelados - Amado Teixeira Pinho e s/mulher (adv. Antonio Crispim dos Santos)
Relator - Desembargador Almir de Lima Pereira
Escrivão - Wilson Rabelo
- 9 - Apelação Cível de Breves
Apelante - Estado do Pará - ITERPA (adv. Florinda F. Gomes)
Apelado - O Banco do Brasil (adv. Carlos José Nogueira)
Relator - Desembargador Almir de Lima Pereira
Escrivão - O. Toscano
- 10 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Ruth Chanovski (adv. Francisco Brasil Monteiro)
Apelado - Isaac Abtibol (adv. Paulo Klautau)
Relator - Desembargador Calistrato Alves de Mattos
Escrivão - Wilson Rabelo
- 11 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Secretaria de Estado de Educação e Cultura (adv. Elody Nasar de Alencar)
Apelado - Paulo Augusto Dias de Souza (adv. Joel Leite de Amorim)
Relator - Desembargador Calistrato Alves de Mattos
Escrivão - O. Toscano
- 12 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Solange Maria Ferreira dos Santos (adv. Deusdedit Brasil)
Apelada - Rosa Rodrigues Cavalcante (adv. Edmar de Souza Pereira)
Relator - Desembargador Calistrato Alves de Mattos
Escrivão - O. Toscano
- 13 - Apelação Cível da Capital
Apelante - CIMATRO - Companhia Internacional de Madeiras Tropicais (adv. Paulo Gueiros)
Apelado - Banco do Brasil S/A. (adv. Benedito B. Martins)
Relator - Desembargador Orlando Dias Vieira
Escrivão - O. Toscano
- 14 - Apelação Cível da Capital
Apelante - NORTEXTIL Indústria e Comércio do Norte Ltda. (adv. Fernan do Wanzeller)
Apelado - CASTUR - Castanhal Turismo Ltda. (adv. Clóvis Malcher Filho)
Relator - Desembargador Orlando Dias Vieira
Escrivão - Wilson Rabelo
- 15 - Apelação Cível de Breves
Apelante - Estado do Pará - ITERPA (adv. Florinda Gomes)
Apelado - O Banco do Brasil S/A. (adv. Carlos José Nogueira)
Relator - Desembargador Orlando Dias Vieira
Escrivão - Wilson Rabelo
- 16 - Apelação Cível de Breves
Apelante - Estado do Pará - ITERPA (adv. Florinda Gomes)
Apelado - Banco do Brasil S/A. (adv. Carlos José Nogueira)
Relator - Desembargador Romão Amodeo Neto
Escrivão - O. Toscano

- 17 - Apelação Cível da Capital
 Apelante - Maria E.A.C. Pereira (adv. Francisco Nunes Salgado)
 Apelado - Raul da Silva Navegantes (adv. Ademir Kato)
 Relator - Desembargador Romão Amôdo Neto
 Escrivão - Wilson Rabelo
- 18 - Apelação Cível de Bravos
 Apelante - Estado do Pará - ITERPA (adv. Florinda F. Gomes)
 Apelado - Banco do Brasil S/A. (adv. Carlos José Nogueira)
 Relator - Desembargador Romão Amôdo Neto
 Escrivão - O. Toscano
- 19 - Apelação Cível da Capital
 Apelante - Flávio Guarani Pereira (adv. Francisco Pompeu Filho)
 Apelada - Heloisa Campos Pereira (adv. Maria Lúcia Lobato)
 Relator - Desembargador José Alberto Maia
 Escrivão - O. Toscano
- 20 - Apelação Cível da Capital
 Apelante - Sillas Ribeiro de Assis Júnior (adv. Hermenegildo Crispino)
 Apelado - Raymundo Belo da Cruz (adv. Luis Otávio Rodrigues)
 Relator - Desembargador José Alberto Maia
 Escrivão - Wilson Rabelo
- 21 - Apelação Cível de Paragominas
 Apelantes - Antonio Barbosa Teixeira e outros (adv. Washington L. Rodrigues)
 Apelados - Pedro Teixeira Filhos e outros (adv. Gercino P. da Silva)
 Relator - Desembargador José Alberto Soares Maia
 Escrivão - Wilson Rabelo
- 22 - Apelação Cível da Capital
 Apelante - CEMOP - Centro Médico Odontológico do Pará (adv. Fernando Wanzeller)
 Apelado - José Albuquerque Comércio e Representações (adv. José Furtado Brito)
 Relatora - Desembargadora Maria de Nazaré Brabo
 Escrivão - Wilson Rabelo
- 23 - Apelação Cível da Capital
 Apelante - Glauco Antonio Mundin Ferreira (adv. Otávio Vasconcelos Lima)
 Apelado - Raimundo Emanuel Nascimento Gama (adv. Mariolito Carvalho)
 Relatora - Desembargadora Maria de Nazaré Brabo
 Escrivão - O. Toscano
- 24 - Apelação Cível de Bravos
 Apelante - Estado do Pará - ITERPA (adv. Florinda F. Gomes)
 Apelado - Banco do Brasil S/A. (adv. Carlos José Nogueira)
 Relatora - Desembargadora Maria de Nazaré Brabo
 Escrivão - O. Toscano
- Gabinete do Subsecretário do T.J.E.
 Belém (PA), 22 de maio de 1987
- Gengis Freire de Souza
 Subsecretário do T.J.E.

13ª Sessão Ordinária das 3ªs Câmaras Isoladas, realizada em 15 de maio de 1987, sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA. Presentes, os Exmos. Srs. Desembargadores Calistrato Alves de Mattos, Orlando Dias Vieira, Romão Amôdo Neto, José Alberto Soares Maia e Maria de Nazareth Brabo de Souza. Ausência justificada da Des. Maria Lúcia Gomes dos Santos (somente na Câmara Penal). Presentes, ainda, os Drs. Procuradores de Justiça Américo Duarte Monteiro (Câmara Penal) e Felício Pontes (Câmara Cível).

MATÉRIA PENAL

- 1 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
 Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 8ª Vara Penal
 Recorrido - Ordacina Rosa da Silva Conceição
 Relator - Desembargador Romão Amôdo Neto
 Turma julgadora: Des. Romão Amôdo Neto, Relator; Des. José Alberto Soares Maia e Des. Maria de Nazareth Brabo de Souza.
 Decisão - Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.
- 2 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
 Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 8ª Vara Penal
 Recorrido - João de Oliveira Pimentel
 Relator - Desembargador Romão Amôdo Neto
 Turma julgadora: Des. Romão Amôdo Neto, Relator; Des. José Alberto Soares Maia e Des. Maria de Nazareth Brabo de Souza.
 Decisão - Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.
- 3 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus de Ananindeua
 Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da Comarca
 Recorrido - Talisman Cláudio de Queiroz Teixeira
 Relator - Desembargador Romão Amôdo Neto
 Turma julgadora: Des. Romão Amôdo Neto, Relator; Des. José Alberto Soares Maia e Des. Maria de Nazareth Brabo de Souza.
 Decisão - Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.
- 4 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
 Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 8ª Vara Penal
 Recorrido - Raimundo Maurício da Silva Melo
 Relator - Desembargador Romão Amôdo Neto
 Turma julgadora: Des. Romão Amôdo Neto, Relator; Des. José Alberto Soares Maia e Des. Maria de Nazareth Brabo de Souza.
 Decisão - Unanimemente, deram provimento ao recurso para, reformando a decisão recorrida, mandar proceder ao fomento criminal do recorrido.
- 5 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
 Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 8ª Vara Penal
 Recorrido - Ivando Monteiro
 Relator - Desembargador Romão Amôdo Neto
 Turma julgadora: Des. Romão Amôdo Neto, Relator; Des. José Alberto Soares Maia e Des. Maria de Nazareth Brabo de Souza.
 Decisão - Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.
- 6 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
 Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 8ª Vara Penal, em exercício
 Recorrido - Antônio José Cardoso Palheta
 Relator - Desembargador Romão Amôdo Neto
 Turma julgadora: Des. Romão Amôdo Neto, Relator; Des. José Alberto Soares Maia e Des. Maria de Nazareth Brabo de Souza.
 Decisão - Unanimemente, deram, em parte, provimento ao recurso para reformar a decisão quanto à isenção do fomento dactiloscópico.
- 7 - Apelação Penal da Capital
 Apelante - A Justiça Pública
 Apelados - Tenente Coronel PM Manoel Antônio da Cruz Braga, 3º Sargento PM Pedro Silva dos Santos, Ex-Soldado PM Antônio Araújo Brito (adv. Osvaldo Serrão e Maria Heloisa Reis)
 Relatora - Desembargadora Maria Lúcia Marcos dos Santos
 Decisão - Adiado por ausência justificada da Des. Relatora.

Requeru o Desembargador José Alberto Soares Maia, fossem consignados em Ata, votos de boas-vindas ao novel Procurador de Justiça, Dr. Américo Duarte Monteiro, manifestação à qual associou-se, em breves palavras, a Presidência das Câmaras, através de seu titular, Desembargador Almir de Lima Pereira. Ao final, agradeceu o bacharel Américo Duarte Monteiro, congratulando-se com os membros das E. 3ªs Câmaras e assegurando tudo fazer para a boa continuidade dos trabalhos judicantes nesta Casa.

MATÉRIA CÍVEL

- 1 - Apelação Cível da Capital
 Apelante - M. N. Ferreira (adv. Flávio Maroja)
 Apelada - Julieta Gomes da Silva (adv. Manoel Tocantins Lobato)
 Relator - Desembargador Orlando Dias Vieira
 Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.
- 2 - Agravo de Instrumento da Capital
 Agravante - César Zacharias Mártires (em causa própria)
 Agravada - Maria de Lourdes Andrade da Silva (adv. Ademir Kato)
 Relator - Desembargador Orlando Dias Vieira
 Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.
- 3 - Agravo de Instrumento da Capital
 Agravante - Mauro Luiz Del Caro Paiva (adv. Haroldo Alves dos Santos)
 Agravado - Leonan Gondin da Cruz (adv. Haroldo A. Santos e Leonan Cruz)
 Relator - Desembargador Orlando Dias Vieira
 Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.
- 4 - Apelação Cível de Castanhal
 Apelante - Eurico Farias de Melo (adv. Lúcia de Melo Carramanno)
 Apelado - Lourenço Alves de Lemos (adv. Merivaldo Pereira Leal)
 Relator - Desembargador Calistrato Alves de Mattos
 Turma julgadora: Des. Calistrato Mattos, Relator; Des. Orlando Dias Vieira e Des. Romão Amôdo Neto.
 Decisão - Unanimemente, deram provimento à apelação para, reformando a sentença apelada, imitar o Autor na posse do imóvel. (Publicados no D. O. de 12.05.87)
- 5 - Apelação Cível da Capital
 Apelante - A Herança de Huascar Lemos de Souza (adv. Deusdedit Brasil)
 Apelado - Iverson Queiroz Moreira (adv. Beatriz Dias Fernandes)
 Relator - Desembargador Calistrato Alves de Mattos
 Turma julgadora: Des. Calistrato Alves de Mattos, Relator; Des. Orlando Dias Vieira e Des. Romão Amôdo Neto.
 Decisão - Por maioria, contra o voto do Des. Relator, deram provimento à apelação para, reformando a sentença apelada, mandar que a Dra. Juíza a quo julgue o mérito como entender de direito.
- 6 - Apelação Cível da Capital
 Apelante - Augusto Célio Guimarães Costa (adv. Paulo Roberto F. de Oliveira)
 Apelado - Álvaro R. Monteiro Arruda e outro (adv. Gilson de Oliveira Souza)
 Relator - Desembargador Romão Amôdo Neto
 Turma julgadora: Des. Romão Amôdo Neto, Relator; Des. José Alberto Soares Maia e Des. Almir de Lima Pereira.
 Decisão - Preliminarmente, por unanimidade de votos, deram provimento à apelação para, anulando a decisão apelada, mandar remeter os autos à 6ª Vara Cível, competente para processamento e julgamento do feito.
- 7 - Apelação Cível da Capital
 Apelante - Enel - Engenharia S.A. (adv. Rosomiro Arrais)
 Apelado - Endeco - Engenharia e Decorações Ltda. (adv. José Augusto Potiguar)
 Relator - Desembargador Orlando Dias Vieira
 Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.
 Gabinete do Subsecretário do T.J.E.
 Belém (PA), 18 de maio de 1987

Gengis Freire de Souza
 Subsecretário do T.J.E. (G.R. 18234)

13a. SESSÃO ORDINÁRIA DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS REALIZADA EM 18 DE MAIO DE 1987, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO.

Licença: Exmo. Sr. Des. Ricardo Borges Filho
 Aus. justificada: Exmo. Sr. Des. Aurelio do Carmo
 Procurador: Dr. Benedito Alvarenga
 J U L G A M E N T O

- 1 - Habeas-corpus - Impte: o adv. Tufi Mutran Filho a favor de Marcelo Sinedino de Oliveira.
 - Denegaram a ordem, unanimemente

13a. SESSÃO ORDINÁRIA DAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS REALIZADA EM 18 DE MAIO DE 1987, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO.

Idem, idem
 Procurador: Dr. Moacir Bernardino Dias

J U L G A M E N T O S

- 1 - Agravo Regimental - Capital - Agravante: Raimundo Botelho de Oliveira; Agravado, o despacho exarado indeferido liminarmente Mandado de Segurança. Relator: Exmo. Sr. Desembargador Orlando Vieira.
 - Negaram provimento ao agravo, unanimemente.
- 2 - Idem, idem - Agravante, Manoel J. Cavalcante, Agravado: o despacho que indeferiu liminarmente Mandado de Segurança - Relator: Exmo. Sr. Des. Romão Amôdo Neto.
 - Negaram provimento ao agravo, unanimemente
- 3 - Mandado de Segurança - Capital - Reqte: Adalberto de Azevedo Carvalho (adv. Flávio de C. Maroja) - Reqdo: O Juiz de Direito da Comarca de Ponta de Pedras - Relator: Exmo. Sr. Des. Steleio Menezes.
 - Julgaram prejudicado por falta de objeto, visto o agravo ter sido julgado pela Egrégia Primeira Câmara Cível Isolada do Tribunal, unanimemente. Não votou, por impedida, a Exma. Des. Clímenie Pontes.
- 4 - Exceção de Suspeição - Capital - Excipiente: Ronaldo Santos Bordallo (adv. em causa própria) - Exceta: M. M. Juíza de Direito da 12a. Vara Cível - Relator: Exmo. Sr. Des. Ossiam Almeida.
 - Adiado, em face da ausência justificada do Relator
- 5 - Embargos Infringentes - Capital - Embgte: Maria Soares da Conceição (adv. João Alberto Paiva) - Embgda: Natalia Gonçalves dos Santos (adv. Miguel Neves Galvão) - Relator: Exmo. Sr. Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello.
 - Adiado, em face da ausência do Revisor.
- 6 - Mandado de Segurança - Capital - Reqte: Manoel de Jesus Alves Franco (adv. Fernando S. Gonçalves) - Reqdo: O Juiz de Direito da Comarca de Conceição do Araguaia - Relator: Exmo. Sr. Des. Manoel de Cristo Alves Filho (pub. no D.O. 7.5.)
 - Negaram a segurança, unanimemente, não votando por impedida, a Exma. Sra. Des. Clímenie Pontes. Este julgamento foi presidido pelo Exmo. Sr. Des. Pojucan Tavares.
- 7 - Idem, idem - Reqte: Raimundo Abreu de Souza (adv. José Antonio Coelho) - Reqda: A Juíza de Direito da 1a. Vara Cível da Comarca de Abaetetuba - Relator: Exmo. Sr. Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello (pub. no D.O. 7.5.87)
 - Negaram a segurança, unanimemente, não votando, por impedido, a Exma. Des. Clímenie Pontes.

- 8 - Idem, idem - Repte: José Maria Mendes de Souza (adv. Regina Ferreira Vaz) - Regdo: O Juiz de Direito da 4a. Vara Cível da Capital - Relator: Exmo. Sr. Des. Calistrato Mattos (pub. no D.O. 7.5.87) - Concederam o Mandado para aguardar o julgamento da apelação interposta nesta Superior Instância, unanimemente, não votando, por impedida, a Exma. Sra. Des. Clímenis Pontes. Pedeu licença para retirar-se o Exmo. Sr. Des. Paiva Mello.
- 9 - Idem, idem - Repte: Maiame - Madeira Americana Comércio e Indústria Ltda (adv. Raimundo Costa) - Regda: A Juíza de Direito da 1a. Vara Cível - Relator: Exmo. Sr. Des. Orlando Dias Vieira (pub. no D.O. 13.5) - Adiado, a pedido do Relator
- 10 - Embargos Infringentes - Capital - Embgte: S/A Philips do Brasil (adv. Paulo Meira) - Embgdos: Eletrobél - Engenharia Com. e Rep. Ltda e outros (adv. Pedro Moura Palha) - Relator: Exmo. Sr. Des. Steleio Menezes (pub. no D.O. 13.5) - Idem, idem
- 11 - Idem, idem - Embgte: Nélcio Silva de Lima (adv. Laurênio Rocha) - Embgdo: Newton Silva de Lima (adv. Oscar Jorge Pereira da Silva) - Relator: Exmo. Sr. Des. Wilson de Jesus Marques (pub. no D.O. 7.5.87) - Desprezaram os embargos, contra o voto do Exmo. Sr. Desembargador Christo Alves que os recebia. Este julgamento foi presidido pelo Exmo. Sr. Desembargador Pojucan Tavares.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça- Belém, 19 de maio de 1987

(G.R. nº 18184) Luis Faria
Secretário do TJE

14ª Sessão Ordinária das 1ªs Câmaras Isoladas, realizada em 19 de maio de 1987, sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador OSWALDO POJUCAN TAVARES. Presentes os Exmos. Srs. Desembargadores Lydia Dias Fernandes, Ary da Motta Silveira, Izabel Vidal de Negreiros Leão, Wilson de Jesus Marques da Silva e Manoel de Christo Alves Filho (somente na Câmara Penal). Licenciado: o Exmo. Sr. Desembargador Ricardo Borges Filho. Presentes, ainda, os Drs. Procuradores de Justiça Rui Silva (Câmara Penal) e Afonso Pinto da Silva (Câmara Cível).

MATÉRIA PENAL

- 1 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal
Recorrido - João Batista Gonçalves
Relatora - Desembargadora Izabel Vidal de Negreiros Leão
Turma julgadora: Des. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Relatora; Des. Wilson de Jesus Marques da Silva e Des. Oswaldo Pojucan Tavares.
Decisão - Negaram provimento ao recurso, unanimemente.
- 2 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - A Dra. Pretora, respondendo pela 7ª Vara Penal
Recorrido - Gilberto Tadeu Passos dos Santos
Relatora - Desembargadora Izabel Vidal de Negreiros Leão
Turma julgadora: Des. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Relatora; Des. Wilson de Jesus Marques da Silva e Des. Oswaldo Pojucan Tavares.
Decisão - Negaram provimento ao recurso, unanimemente.
- 3 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 6ª Vara Penal
Recorrido - Waldnei Ferreira Diniz
Relatora - Des. Izabel Vidal de Negreiros Leão
Turma julgadora: Des. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Relatora; Des. Wilson de Jesus Marques da Silva e Des. Oswaldo Pojucan Tavares.
Decisão - Negaram provimento ao recurso, unanimemente.
- 4 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal
Recorrido - José Maria Pinheiro de Oliveira
Relatora - Desembargadora Izabel Vidal de Negreiros Leão
Turma julgadora: Des. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Relatora; Des. Wilson de Jesus Marques da Silva e Des. Oswaldo Pojucan Tavares.
Decisão - Negaram provimento ao recurso, unanimemente.
- 5 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 8ª Vara Penal
Recorrido - José Olivar Nogueira Oliveira
Relatora - Desembargadora Izabel Vidal de Negreiros Leão
Turma julgadora: Des. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Relatora; Des. Wilson de Jesus Marques da Silva e Des. Oswaldo Pojucan Tavares.
Decisão - Negaram provimento ao recurso, unanimemente.
- 6 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 6ª Vara Penal
Recorrido - Maria Raimunda Silva Kobayashi
Relatora - Desembargadora Izabel Vidal de Negreiros Leão
Turma julgadora: Des. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Relatora; Des. Wilson de Jesus Marques da Silva e Des. Oswaldo Pojucan Tavares.
Decisão - A unanimidade de votos, negaram provimento ao recurso.
- 7 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal
Recorrido - Antônio Maria Zacarias Albuquerque Angélin
Relatora - Desembargadora Izabel Vidal de Negreiros Leão
Turma julgadora: Des. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Relatora; Des. Wilson de Jesus Marques da Silva e Des. Oswaldo Pojucan Tavares.
Decisão - A Eg. Câmara, a unanimidade de votos, deu provimento, em parte, ao recurso, para cassar a ordem quanto à isenção do fichamento criminal.
- 8 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal
Recorrido - Serafin Cunha Barreiros
Relatora - Desembargadora Izabel Vidal de Negreiros Leão
Turma julgadora: Des. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Relatora; Des. Wilson de Jesus Marques da Silva e Des. Oswaldo Pojucan Tavares.
Decisão - A unanimidade de votos, deram provimento, em parte, ao recurso, para cassar a ordem no tocante à isenção do fichamento criminal.
- 9 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - A Dra. Pretora, respondendo pela 7ª Vara Penal
Recorrido - Antônio Roberto Machado dos Santos
Relatora - Desembargadora Izabel Vidal de Negreiros Leão
Turma julgadora: Des. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Relatora; Des. Wilson de Jesus Marques da Silva e Des. Oswaldo Pojucan Tavares.
Decisão - Negaram provimento ao recurso, unanimemente.
- 10 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal
Recorrido - Luiz de Araújo Gonçalves
Relatora - Desembargadora Izabel Vidal de Negreiros Leão
Turma julgadora: Des. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Relatora; Des. Wilson de Jesus Marques da Silva e Des. Oswaldo Pojucan Tavares.
Decisão - Negaram provimento ao recurso, unanimemente.
- 11 - Recurso Ex-Offício e em Sentido Estrito de Habeas-Corpus da Capital
Recorrentes - O MM. Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal e José Manoel Gouveia Costa (adv. Raimundo Fidélis)
Recorridos - Os mesmos
Relator - Desembargador Manoel de Christo Alves Filho
Turma julgadora: Des. Christo Alves Filho, Relator; Des. Oswaldo Pojucan Tavares e Des. Lydia Dias Fernandes.
Decisão - A unanimidade de votos, a Eg. Câmara, em turma, negou provimento a ambos os recursos.
- 12 - Apelação Penal de Igarapé-Miri
Apelante - A Justiça Pública

- Apelado - Pedro Xavier de Castro (adv. Cleonito P. Gomes)
Relator - Desembargador Ary da Motta Silveira
Turma julgadora: Des. Ary da Motta Silveira, Relator; Des. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Revisora e Des. Wilson de Jesus Marques da Silva.
Decisão - A Eg. turma, em votação unânime, deu provimento ao recurso para mandar submeter o réu a novo julgamento pelo Tribunal do Júri.
- 13 - Recurso Ex-Offício e em Sentido Estrito de Habeas-Corpus da Capital
Recorrentes - A Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal e Claudemir Cazassa (adv. Benedito Rocha)
Recorridos - Os mesmos
Relator - Desembargador Ricardo Borges Filho
Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Relator.
- 14 - Recurso Ex-Offício e em Sentido Estrito de Habeas-Corpus da Capital
Recorrentes - O Dr. Juiz de Direito da 8ª Vara Penal e Luiz Sérgio Braga (adv. Joselisa Kauffman)
Recorridos - Os mesmos
Relator - Desembargador Ricardo Borges Filho
Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Relator.

MATÉRIA CÍVEL

- 1 - Apelação Cível da Capital
Apelantes - Copem - Construtora Paraense de Estruturas Metálicas S.A. e Sistema Brasileiro de Televisão S.C. Ltda. (adv. Paulo de T. Dias Klautau e Raimundo Benedito de Souza Contente)
Apelados - Os mesmos
Relator - Desembargador Ricardo Borges Filho
Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Relator.
- 2 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Pedro José de Brito (adv. Wilson Velasco)
Apelada - A Herança de Huascar Lemos de Souza (adv. Deusdedit Brasil)
Relator - Desembargador Manoel de Christo Alves Filho
Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Relator.
- 3 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Enio Antônio Ecker (adv. Albérico Pimentel)
Apelado - Dinarte Antônio Fontana (adv. Joselisa Kauffman)
Relator - Desembargador Ary da Motta Silveira
Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.
- 4 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Iracy Fernandes Corrêa (adv. Dercyllios de Noronha)
Apelada - Francisca Zilane Castro e outro (adv. Carlos Luzio Afonso)
Relator - Desembargador Ary da Motta Silveira
Turma julgadora: Des. Ary da Motta Silveira, Relator; Des. Izabel Leão, Revisora e Des. Wilson de Jesus Marques da Silva.
Decisão - Negaram provimento ao recurso, à unanimidade de votos.
- 5 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Afif Nagib Aboul Hosn (adv. Ademir Kato)
Apelado - Wilson Silva (Ary J. Branco)
Relatora - Desembargadora Lydia Dias Fernandes
Turma julgadora: Des. Lydia Dias Fernandes, Relatora; Des. Ary Silveira e Des. Izabel Leão.
Decisão - A Eg. Câmara, em votação unânime, deu provimento ao recurso para anular o processo a partir de fls. 105 (cento e cinco) e determinou que se proceda à instrução para que sejam ouvidas as testemunhas arroladas pelo réu e que seja considerada válida a perícia.

Belém (PA), 22 de maio de 1987

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.

Gengis Frazão
Subsecretário do T.J.E. (G.R. nº 18249)

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Wilson de Jesus Marques, exarou as fls. 10 dos autos de Mandado de Segurança da Comarca da Capital em que é requerente, Ferragens Fonseca Ltda (adv. Ana Célia Pastana) e requerido, A Juíza de Direito da 4a. Vara Cível da Capital, o seguinte despacho:

"Vistos, etc.

Cuida-se de mandado de segurança contra ato da MM. Juíza de Direito da 4a. Vara Cível da Comarca da Capital deste Estado, consistente na determinação de exibição de documento na Ação de Falência proposta por Ferragens Fonseca Ltda. contra Furtado Comércio Indústria e Navegação Ltda.

Alegando não exigir a Lei de Falência esse requisito imposto pela Juíza do feito, a qual condicionou o recebimento da ação à produção da prova exigida, a firma acionante impetrou a segurança que se aprecia, objetivando a cassação do despacho judicial em referência, bem como a determinação da citação da devedora, no processo falimentar.

Ocorre que a lei que regula o mandado de segurança opõe certas objeções ao seu uso, perfeitamente viáveis e coerentes com a Constituição.

Dispõe o artigo 5º da Lei nº 1.533/51:

"Não se dará mandado de segurança quando se tratar:

- I - ...
- II - de despacho ou decisão judicial, quando haja recurso previsto nas leis processuais ou possa ser modificado por via de correição;
- III - ..."

Esse princípio está erigido, também, na jurisprudência.

Tal, o teor da Súmula nº 267 do Supremo Tribunal Federal;

"Não cabe mandado de segurança contra ato judicial passível de recurso ou correição".

Ora, normalmente, o despacho judicial não recorrível mas que subverte a ordem regular do processo ou implica em abuso do poder do juiz, será atacável por reclamação ou correição, e uma ou outra constituirá óbice ao aforamento do mandado de segurança, segundo o disposto no artigo 5º, II, da Lei nº 1.533/51, já transcrito acima.

Assim, considerando que o despacho da MM. Juíza de Direito da 4a. Vara Cível de Belém, contra o qual foi impetrada a presente segurança, embora não esteja sujeito a recurso, por não ser decisão final ou interlocutória, é atacável por reclamação ou correição, indefiro, "in limine", o "mandamus", por incabível.

Belém, 28 de maio de 1987

(a) Des. Wilson de Jesus Marques da Silva-Relator"

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado - Belém, 01 de junho de 1987

(G.R. nº 18315) Luis Faria
Secretário do TJE

UNCÁRIA S.A.

C.G.C./MF Nº 04.657.839/0001-58

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA NO DIA 29/5/87**

No dia 29 de Maio de 1987, às 11:30h, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, Srs. JOSÉ MARIA MARCONDES DO AMARAL GURGEL, WALTER RETO FILLI e FERMIN SANCHEZ VALE, sob a Presidência e no escritório do primeiro, em São Paulo, Capital, na Av. Cidade Jardim, nº 377 - 9º andar, tendo eu, MARIA CRISTINA PACHECO E SILVA, como secretária. O Sr. Presidente esclareceu que a reunião havia sido convocada para deliberar o seguinte: Eleição da Diretoria, nos termos do artigo 12 do Estatuto Social, para mandato de 1 (um) ano. Por unanimidade foi aprovada a deliberação: Reeleição dos Diretores Srs. WALTER RETO FILLI, suíço, casado, industrial, residente e domiciliado em São Paulo, Capital, na Rua Angelina Mafel Vito, nº 344, 8º andar, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.644.886, e do CIC nº 661.353.038-72, e JUAN BACUR TRIAY, espanhol, casado, engenheiro químico, residente e domiciliado na Rua Bela Vista, 330, Arujazinho I, Arujá, São Paulo, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 11.906.027 e do CIC nº 955.419.008-59. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião lavrando-se esta ata que vai assinada pelos presentes. São Paulo, 29 de Maio de 1987.

Confere com o original.

Visto do Advogado:
Maria Cristina Pacheco e Silva
Secretária da Mesa
Maria Cristina Pacheco e Silva
OAB/SP nº 67.685.

Junta Comercial do Estado do Pará. Certifico o arquivamento deste documento sob o número abaixo: 4 jun. 87-000825.
Sec. Geral Alfredo Coelho.

UNCÁRIA S.A.

C.G.C./MF Nº 04.657.839/0001-58

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL
ORDINÁRIA, REALIZADA NO
DIA 3 DE JUNHO DE 1987**

No dia 3 de Junho de 1987, às 9:00h, na sede social na Rodovia BR-316, Km 20, Benevides, Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os Acionistas da UNCÁRIA S.A., após edital de convocação publicado no Diário Oficial e no Jornal A Província do Pará, nos dias 11, 12 e 13 de Maio de 1987, representando quorum legal, de acordo com as assinaturas constantes no Livro de Presença. Assumiu a presidência da Mesa o Sr. JOSÉ MARIA MARCONDES DO AMARAL GURGEL, que convidou a mim, NILDA CRISTINA LEISTNER LUCHO, para Secretária. Observadas as abstenções legais, foram tomadas as seguintes resoluções, à unanimidade: (1) Aprovação, sem restrições, das contas dos administradores e das demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31/12/86, publicadas no Diário Oficial e no jornal A Província do Pará no dia 24/4/87; (2) Fixação da remuneração mensal global dos administradores em até 5.000 OTNs; (3) Aprovação e consequente incorporação da correção da expressão monetária do capital social, no montante de Cz\$ 22.916.944,72, restando saldo, para futuro aproveitamento, de Cz\$ 2.098,81. Dessa forma, o capital social subscrito fica aumentado de Cz\$ 33.583.055,28 para Cz\$ 56.500.000,00, sem modificação do número de ações existentes. Em obediência aos termos do § 2º do artigo 168 da Lei 6.404/76, corrigese, também, o limite do capital autorizado, o qual passa a ser Cz\$ 67.700.000,00. Consequentemente, o caput do artigo 5º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação: "O capital autorizado é de Cz\$ 67.700.000,00, representado por 5.000.000.000 de ações ordinárias, 5.000.000.000 de ações preferenciais classe A e 10.000.000.000 de ações preferenciais classe B, todas nominativas, sem valor nominal". Nada mais havendo a tratar, e ninguém mais desejando fazer uso da palavra, encerrou-se a sessão com leitura e aprovação da presente ata pelos acionistas. Benevides, 3 de Junho de 1987. (a) JOSÉ MARIA MARCONDES DO AMARAL GURGEL, Presidente; (a) NILDA CRISTINA LEISTNER LUCHO, Secretária. Acionistas: p.p. LABORATÓRIOS FRUMTOST S/A INDÚSTRIAS FARMACÊUTICAS, (a) Nilda Cristina Leistner Luchó; p.p. YAPYRA S/A LTDA., (a) Nilda Cristina Leistner Luchó; (a) JOSÉ MARIA MARCONDES DO AMARAL GURGEL;

Confere com o original:

Visto do Advogado:
Nilda Cristina Leistner Luchó
Secretária da Mesa
Maria Cristina Pacheco e Silva
OAB/SP nº 67.685

Junta Comercial do Estado do Pará. Certifico o arquivamento deste documento sob o número abaixo: 4 jun. 87 - 000826.
Sec. Geral Alfredo Coelho.

EXT. nº 9930 reg. nº 24091 dia 09.06.87

**REPARTIÇÃO CRIMINAL
EDITAL**

O Doutor OTÁVIO MARCELINO MACIEL, M.M. Juiz de Direito da 4ª Vara Penal da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pela Doutora NEIDE FERREIRA TEIXEIRA, 9ª Promotora de Justiça da Capital, foi denunciado JOSÉ ANTONIO DUARTE BARCELOS, brasileiro, casado, comerciante, residente na Vila Importadora, casa, nº 06, Bairro do Umarizal, como incurso nas normas do artigo 171 § 3º, inciso VI do Código Penal Brasileiro, Estan-

do atualmente em lugar incerto e não sabido. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente expedir-se o presente EDITAL com o prazo de quinze (15) dias, para que o acusado sob a pena de revelia compareça a este Juízo no dia 06 de julho do ano em curso, às 9.00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Eu, escrevê criminal o datilografar e subscrevi.

Belém, 03 de junho de 1987
OTAVIO MARCELINO MACIEL
OTÁVIO MARCELINO MACIEL, Juiz de Direito da 4ª Vara Penal da Comarca de Belém-Pará. (G.R.18394)

**JUSTIÇA FEDERAL
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
BOLETEM Nº 032/87****JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA**

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro.
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor da Secretaria Administrativa e da 1ª Vara.

EXEQUENTE DO DIA 08.05.87

OFÍCIOS
Nº 135/87 : José Carlos Alves da Costa - Chefe do Serviço do Pessoal
Assunto : Apresentação dos servidores Ademildo Barbosa da Silva e outro, Agentes de Polícia Federal, para comparecerem no dia 08 do mês em curso, às 10:00 horas, para prestarem depoimento como testemunhas, no processo nº 30.108, Ação Penal.
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 08.05.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 158/87 : Elianarita Daher Abufaiad - Juíza de Direito 1ª Vara
Assunto : Faz remessa do mandado de citação, nos autos do processo nº 30.744, contra Antônio Kelcy Gomes Rodrigues, devida - mente cumprido.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PETIÇÕES
Petição de Raimundo Costa
Adv. : Dr. Oswaldo Coelho
Assunto : Vem dizer que desiste de oferecer Defesa Prévia. Proc. nº 22.717.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição do INCRA
Adv. : Dr. Eamés Moura Correa
Assunto : Vem pedir substituição do expropriado que falecera, por seu espólio ou sucessores.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de José Maria Veloso Ribeiro
Adv. : Dr. Alberto da Silva Campos
Assunto : Vem dizer que desiste da defesa prévia de José Maria Veloso Ribeiro e apresentar como testemunhas Maria de Nazaré Palheta Ribeiro e outros. Process. nº 30.357.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição da Dra. Cécil Meira
Assunto : Vem requerer seja determinado a revisão do cálculo, nos autos do processo nº 469/67, Ação Ordinária).
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 08.05.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição da Imago S.A.
Adv. : Dr. João Emílio Correa da Silva de Mendonça e outro.
Assunto : Vem requerer a extinção do feito, pelas razões expendidas. Proc. nº 22.042.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição da Imago S.A.
Adv. : Dr. João Emílio Correa da Silva de Mendonça
Assunto : Vem pedir seja decretada a extinção imediata do feito. Proc. nº 13.888.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição do IAPAS
Adv. : Ilegível
Assunto : Vem pedir a substituição da Certidão de Dívida Inscrição (CDI), nos autos do processo nº 14.596 e 14.525.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição da CEF
Adv. : Dra. Maria das Graças Campos Jório
Assunto : Vem dizer que arcará com as despesas de locomoção do Oficial de Justiça até a cidade de Castanhal/PA. Proc. número 11.099.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

EXECUÇÃO FISCAL
PROCESSO : Nº 16.280
Expte. : IAPAS
Adv. : Dr. José Alberto Batista Santos
Exodo. : R. C. Rosário
DESPACHO : Digam o exequente e o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 08.05.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 16.296
Expte. : IAPAS
Adv. : Dra. Vera Lúcia L. dos Santos
Exodo. : Jacob Chamma & Cia.
DESPACHO : Prosiga-se. Sobre a avaliação digam os interessados. Belém, Pa, em 08.05.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 18.786
Expte. : IEDF
Adv. : Dr. Creonor Santos Aragão
Exodo. : LITELPA - Comércio e Representações Ltda.
DESPACHO : Faça-se a citação por edital, com o prazo de trinta (30) dias. Belém, Pa, em 08.05.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSOS : Nºs 18.862 - 18.864 e 18.866
Expte. : IAPAS
Adv. : Dra. Vera Lúcia L. dos Santos
Exodos. : Artgráfica Limitada - Cornélio César Kemp Marcondes e Sistema Móveis e Decorações Ltda.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO : Nº 18.790
Expte. : IEDF
Adv. : Dr. Creonor Santos Aragão
Exodo. : Eli Salim Khayat
DESPACHO : Em respeito a Súmula nº 40 do T.F.R., ordeno a remessa dos autos, com as caixas legais, a Pretoria de Barcarena, onde deve ser processado e julgado o feito. Intime-se. Belém, Pa, em 08.05.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 18.792
Expte. : IEDF
Adv. : Dr. Creonor Santos Aragão
Exodo. : Serraria Sarrafo
DESPACHO : Reconsidero o despacho de fl. 14 verso e, assim, hei por bem deferir o pedido de fl. 13, para ordenar, como ordeno, a remessa dos autos a Pretoria de Barcarena, onde deve ser processado e julgado o feito. Belém, Pa, em 08.05.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 18.798
Expte. : IEDF
Adv. : Dr. Creonor Santos Aragão
Exodo. : O. M. Braga
DESPACHO : Defiro o requerimento de fl. 15. Efetue-se a ampliação da penhora independentemente da expedição de mandado. Belém, Pa, em 08.05.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 18.836
Expte. : Fazenda Nacional
Adv. : Dr. Imenirindo Trindade
Exodo. : Sayegh Veículos Limitada
DESPACHO : Diga a exequente. Belém, Pa, em 08.05.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 18.842
Expte. : IAPAS
Adv. : Dr. José Alberto B. Santos
Exodo. : Arruda Pinto & Cia.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO : Nº 18.846
Expte. : IAPAS
Adv. : Dra. Maria Consuelo Pessoa dos Santos
Exodo. : Empresa Naval Paraense Limitada
DESPACHO : Nomeie curador especial o Dr. José Geral. Dê-se-lhe vista dos autos. Belém, Pa, em 08.05.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 18.858
Expte. : IAPAS
Adv. : Dra. Vera Lúcia Lima dos Santos
Exodo. : F. Souza - Transportadora Com
DESPACHO : Digam os interessados, inclusive o Dr. Procurador da República. Belém, Pa,

em 08.05.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.		CARTA DE ORDEM	PROCESSO : Nº 32.090	DESPACHO : Idêntico ao anterior.
PROCESSO : Nº 18.868	Expte. : IAPAS	Ordenante : Egrégio Tribunal Federal de Recursos	Ordenado : Juiz Federal da 1ª Vara no Pará	PROCESSO : Nº 31.856
Adv. : Dra Vera Lúcia Lima dos Santos		DESPACHO : Faça-se a conta, e, em seguida, encaminhem-se os autos ao Exmº Sr. Ministro Relator. Belém, Pa, em 08.05.87.	(a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.	Impete. : Dr. José Antônio Coelho
Exodo. : R. A. Queiroz				Paciente : José Antônio Coelho
DESPACHO : Intime-se o exequente para indicar bens penhoráveis pertencentes ao devedor. Belém, Pa, em 08.05.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.		CONTRAVENÇÃO PENAL		DESPACHO : 1. A Seção competente para informar nos autos, por meio de certidão em forma regular, o que se oferecer em torno do inquerito policial a que responde o paciente. 2. Conclusos. Belém, Pa, em 08.05.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.
PROCESSO : Nº 30.137	Expte. : Conselho Regional de Química da 6ª Região	PROCESSO : Nº 30.494	Autora : A Justiça Pública	PROCESSO : Nº 30.709 (AUTOS DE HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO)
Adv. : Dr. Dercyllios Rendeiro de Noronha		Proc. Rep. : Dr. Paulo Meira	Réu : Anthero Silveiro Bacelar Pinto	Impete. : Dr. José Maria de Lima Costa
Exodo. : Payssandu Sport Club		DESPACHO : Solicite-se a devolução do mandado. Belém, Pa, em 08.05.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.		Paciente : Herinaldo Sena Dias
DESPACHO : Efetue-se a penhora no bem indicado na petição. e fl. 13. Belém, Pa, em 08.05.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.		PROCESSO : Nº 32.121	Autora : A Justiça Pública	DESPACHO : Arquite-se. Belém, Pa, em 08.05.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.
PROCESSO : Nº 32.130	Expte. : INCRA	Proc. Rep. : Dr. Almerindo Trindade	Réu : Carlos de Oliveira Santos	PROCESSO : Nº 30.053 (AUTOS DE PEDIDO DE LIBERDADE DE PROVISÓRIA MEDIANTE FIANÇA)
Adv. : Dr. Albaniza Campos A. Pereira		DESPACHO : Ouça-se o Órgão do Ministério Público. Belém, Pa, em 08.05.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.		Repte. : Antônio Carlos da Silva Nunes
Exodo. : Tereza de Moraes Gomes		AÇÃO PENAL		Adv. : Dra Lidinalva Alves Lacerda
DESPACHO : É muito vago o endereço da devedora fornecido pelo credor. Intime-se o exequente para dizer em que bairro fica, nesta capital, a travessa Securi-jugara e apontar o número da casa onde mora a executada. Belém, Pa, em 08.05.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.		PROCESSO : Nº 21.559	Autora : A Justiça Pública	DESPACHO : 1. Junte-se aos autos da correspondente ação criminal, cópia autêntica do Termo de Fiança (fl. 26). 2. Cumprido o item 1, archive-se o processo. Belém, Pa, em 08.05.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.
PROCESSO : Nº 32.133	Expte. : INCRA	Proc. Rep. : Dr. Paulo Meira	Réu : Antônio Caetano da Silva	PROCESSO : Nº 30.485
Adv. : Dr. Albaniza Campos A. Pereira		Adv. : Dr. Arthur de V. Carepa	DESPACHO : Designo a audiência do dia 30 de agosto do ano vindouro, único vago, às 10:00 horas, para a inquirição das testemunhas arroladas pela acusação, as quais deverão ser regularmente intimadas. Dê-se ciência ao representante do Órgão do Ministério Público, bem assim ao acusado e ao seu defensor. Expeça-se, pois, o competente mandado. Belém, Pa, em 08.05.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.	Repte. : Grigório Crisóstomo de Souza
Exodo. : Benedito Elias de Souza				Adv. : Dr. Ronan Fidelis de Mello
DESPACHO : Intime-se o exequente para apontar o número da casa da travessa Timbó, nesta cidade, tido como endereço do devedor. Belém, Pa, em 08.05.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.		PROCESSO : Nº 29.147	Autora : A Justiça Pública	DESPACHO : Idêntico ao anterior.
PROCESSO : Nº 31.137	Expte. : Fazenda Nacional	Adv. : Dr. Paulo Meira	Réu : Maria Edna Silva Tavares	AUTOS DE COMUNICAÇÃO DE PRISÃO EM FLAGRANTE
Adv. : Dr. José Augusto Torres Potiguar		DESPACHO : Defiro o requerimento de fl. 147, para que a acusada seja interrogada pelo Juiz de direito da comarca de Santarém, neste Estado. Expeça-se, pois, a competente carta precatória. Intime-se. Belém, Pa, em 08.05.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.		PROCESSO : Nº 19.993
Exodo. : Vivenda Associação de Poupança e Empréstimo				Comunicante : Bel. Wandir Leite da Silva - Coordenador Regional Policial, SR/DF/PA
Adv. : Dr. Roberto Gonçalves Pinheiro				Preso : Carlos Dias Lima
DESPACHO : Reduza-se a termo a indicação. Belém, Pa, em 08.05.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.				DESPACHO : Arquite-se. Belém, Pa, em 08.05.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.
DESAPROPRIAÇÃO		PROCESSO : Nº 31.668	Autora : A Justiça Pública	PROCESSO : Nº 30.582
PROCESSO : Nº 4490/123	Expte. : INCRA	Adv. : Dr. Paulo Meira	Proc. Rep. : Dr. Paulo Meira	Comunicante : Bel. Ivan Rosa Marques - Delegado da
Adv. : Dr. Edmé Moura Correa		Réu : Mário Roberto Esteves de Lima Ribeiro	DESPACHO : Recebo a denúncia de fls. 2/4. Citem-se para se verem processar até final julgamento. Designo as audiências dos dias a seguir relacionados, únicos vagos, às 08:30 horas, para qualificar e interrogar os acusados adiante indicados, ciente o representante do Órgão do Ministério Público Federal: 24.08.88 - Maria da Conceição Duarte e Serapião Lázaro da Silva; 29.08.88 - João Godofredo de Almeida e Pedro Manoel dos Santos Reis; 31.08.88 - Carlos Vinício Ferreira e Assunção Gonçalves dos Santos. Expeçam-se, pois, os competentes mandados. Belém, Pa, em 08.05.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.	Preso : Carlos Alberto Feres de Paula
Exodo. : Benedita Simões Paratinga		DESPACHO : Recebo a denúncia de fls. 2/4. Citem-se para se verem processar até final julgamento. Designo as audiências dos dias a seguir relacionados, únicos vagos, às 08:30 horas, para qualificar e interrogar os acusados adiante indicados, ciente o representante do Órgão do Ministério Público Federal: 24.08.88 - Maria da Conceição Duarte e Serapião Lázaro da Silva; 29.08.88 - João Godofredo de Almeida e Pedro Manoel dos Santos Reis; 31.08.88 - Carlos Vinício Ferreira e Assunção Gonçalves dos Santos. Expeçam-se, pois, os competentes mandados. Belém, Pa, em 08.05.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.		DESPACHO : 1. Junte-se aos autos da correspondente ação criminal, cópia autêntica das peças de fls. 15/22, e deste despacho. 2. Cumprido o item 1, archive-se este processo de comunicação de prisão. Belém, Pa, em 08.05.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.
Adv. : Dr. Esamar Pavão Bandeira		PROCESSO : Nº 32.074	Autora : A Justiça Pública	AUTOS DE PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA INDEPENDENTE DE FIANÇA
SENTENÇA : Vistos, etc. Não tendo sido contestado o pedido e diante da prova oferecida à fl. 111, J u l g o, por sentença, a desapropriação da área descrita à fl. 111, para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, fixo o valor da indenização na quantia ofertada pelo Instituto desapropriante, a qual deverá permanecer depositada na Caixa Econômica Federal, nome da expropriada, à ordem e disposição deste Juiz. Em prol do desapropriante mando expedir a competente carta de adjudicação e o alvará requerido à fl. 111. Transitada em julgado esta decisão, voltem-me os autos conclusos. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 08.05.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.		Proc. da Rep. : Dr. Paulo Meira	Reptes. : Amiraldo Soares e outro	PROCESSO : Nº 29.703
PROCESSO : Nº 4490/135	Expte. : INCRA	Reus : Maria da Conceição Duarte e outros	DESPACHO : Recebo a denúncia de fls. 2/4. Citem-se para se verem processar até final julgamento. Designo as audiências dos dias a seguir relacionados, únicos vagos, às 08:30 horas, para qualificar e interrogar os acusados adiante indicados, ciente o representante do Órgão do Ministério Público Federal: 24.08.88 - Maria da Conceição Duarte e Serapião Lázaro da Silva; 29.08.88 - João Godofredo de Almeida e Pedro Manoel dos Santos Reis; 31.08.88 - Carlos Vinício Ferreira e Assunção Gonçalves dos Santos. Expeçam-se, pois, os competentes mandados. Belém, Pa, em 08.05.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.	Adv. : Dr. Raimundo Nonato Ferreira Braga
Adv. : Dr. Edmé Moura Correa		DESPACHO : Recebo a denúncia de fls. 2/4. Citem-se para se verem processar até final julgamento. Designo as audiências dos dias a seguir relacionados, únicos vagos, às 08:30 horas, para qualificar e interrogar os acusados adiante indicados, ciente o representante do Órgão do Ministério Público Federal: 24.08.88 - Maria da Conceição Duarte e Serapião Lázaro da Silva; 29.08.88 - João Godofredo de Almeida e Pedro Manoel dos Santos Reis; 31.08.88 - Carlos Vinício Ferreira e Assunção Gonçalves dos Santos. Expeçam-se, pois, os competentes mandados. Belém, Pa, em 08.05.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.		DESPACHO : Dê-se ciência aos interessados e archive-se o processo. Belém, Pa, em 08.05.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.
Exodo. : Francisco da Silva Porto Filho		AUTOS DE PEDIDO DE HABEAS CORPUS PREVENTIVO		AUTOS DE PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL Nº 197/86 - SR/DF/PA
Adv. : Dr. Ruy Villar Sampaio		PROCESSOS : Nºs 30.055 - 30.277 - 30.536 - 30.581 - 30.698 - 31.029 - 31.115 - 31.439.	Impetes. : Raimundo Antônio Veloso, José Maria Alves da Silva e outros.	PROCESSO : Nº 32.038
DESPACHO : Expeça-se o alvará requerido à fl. 95, e, em prol do desapropriante, a competente carta de adjudicação. Belém, Pa, em 08.05.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.		Adv. : Drs. Raphael Celda Lucas Filho e outros.	DESPACHO : Arquite-se. Belém, Pa, em 08.05.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.	SENTENÇA : Vistos, etc. Já que não foi possível definir a responsabilidade pelo saque fraudulento verificado na conta DCM nº 144958-E, mantida na Agência Círio da Caixa Econômica Federal, como notícia os autos, defiro o pedido de fl. 2 formulado pelo digno representante do Órgão do Ministério Público. Em consequência, ordeno o arquivamento dos autos do inquerito policial nº 197-86/DF/SR/PA. Custas na forma da lei. P. R. e I. Comuniquem-se. Belém, Pa, em 08.05.87. (a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.
CARTA PRECATÓRIA		DESPACHO : Arquite-se. Belém, Pa, em 08.05.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.		PROCESSO : Nº 32.039 (IPL Nº 006/87 - SR/DF/PA)
PROCESSO : Nº 30.275	Depcte. : Juiz Federal da 6ª Vara no Paraná	PROCESSO : Nº 30.106	Impete. : Dr. Fernando da Silva Gonçalves	SENTENÇA : Vistos, etc. Diante do que se contém no bojo dos autos do inquerito policial nº 006/87 - DRP/SR/PA, ordeno o seu arquivamento nos termos do pedido formulado pelo digno representante do Órgão do Ministério Público. Comuniquem-se. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 08.05.87. (a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.
Depdo. : Juiz Federal da 1ª Vara no Pará		Pacientes : Maria Lúcia de Azevedo Furtado e outros.		
DESPACHO : Feita a conta, devolvam-se os autos ao Juiz deprecante. Belém, Pa, em 08.05.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.		DESPACHO : Dê-se ciência aos interessados e archive-se. Belém, Pa, em 08.05.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.		
PROCESSO : Nº 31.996	Depcte. : Juiz de Direito da Comarca de Capangama	PROCESSO : Nº 30.209	Impete. : Dr. Márcilio Felgueiras Vianna	PROCESSO : Nº 32.088 (IPL Nº 179/86 - SR/DF/PA)
Depdo. : Juiz Federal da 1ª Vara no Pará		Paciente : Márcilio Jacques Brotherhood		SENTENÇA : Vistos, etc. Diante do que se contém no bojo dos autos do inquerito policial nº 179/86 - DPF/SR/PA, ordeno o seu arquivamento nos termos do pedido formulado pelo digno representante do Órgão do Ministério Público. Comuniquem-se. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 08.05.87. Belém, Pa, em 08.05.87. (a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.
DESPACHO : Cumpra-se o despacho de fl. 2. Belém, Pa, em 08.05.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.				

EMBARGOS A EXECUÇÃO
PROCESSO : Nº 27.572
Embte. : Maroos S/A, Máquinas e Equipamentos
Adv. : Dr. José Anchieta Santos Sobreira e outro
Embda. : União Federal
Adv. : Dr. José Augusto Torres Potiguar
DESPACHO : Designo a audiência de instrução e julgamento para o dia 11 de dezembro em curso, único vago, às 08:30 horas, feitas as necessárias intimações. Belém, Pa, em 08.05.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 20.195
Embte. : Indústria São Vicente - M. Santos S/A
Adv. : Dr. Pedro Bentes Pinheiro Filho
Embda. : União Federal
Adv. : Dr. Paulo Meira
DESPACHO : Em face da informação prestada à fl. 56, voltem os autos com vista ao Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 08.05.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - Juiz Federal da 2ª Vara.
Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - Diretor de Secretaria da 2ª Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 08-05-87**PETIÇÕES:**

De: IAPAS
Adv.: Dr. Luiz Carlos M. Noura
Assunto: Vem desistir da Execução Fiscal Proc. nº 27706.
DESPACHO: R.A. Conclusos. Belém, 08.05.87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

De: ANTONIO SÉRGIO SARAIVA DA SILVA e JOSÉ RIBAMAR MONTEIRO
Adv.: Dr. Sebastião H. de Souza
DESPACHO: Idêntico ao anterior.
Assunto: Vem falar nos autos da Rec. Trabalhista (Proc. nº 32025).

De: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dr. Maria das Graças Campos Sêrio
Assunto: Vem requerer providências nos autos do Proc. nº 9980 (EXECUÇÃO).

INQUÉRITOS POLICIAIS:

Nºs.: 69/87-SR/PA e 66/87-SR/PA
DESPACHO: I - Concedo, em prorrogação, prazo até ao dia 22/6/87 para complementação das diligências. II - Retornem os autos à esfera policial. Belém, 08.05.87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

DESPACHOS EM PROCESSOS:

Nº 10870: AÇÃO PENAL
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Rep. do MP: Dr. Almerindo Trindade
Réu: ONÉSIMO TEIXEIRA DE ARAÚJO
Def.: Dr. Aristarcho Expedito dos Santos Fº
DESPACHO: I - Por mero lapso, — do qual ora me penitencio, — deixei de apreciar o conteúdo na manifestação do representante do Ministério Público a fls. 162, o que nega oportunidade de fero, ficando sem efeito o despacho de fls. 165. II - A Secretaria, para os devidos fins. Belém, 08.05.87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 30079: AÇÃO PENAL
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Rep. do MP: Dr. Almerindo Trindade
Réu: HENRIQUE PIRES DE CARVALHO FILHO
DESPACHO: Considerando que o crime tipificado no art. 163, caput, do Código Penal, tem a ver com dano a coisa alheia, ou seja, de propriedade de terceiro, complementa o representante do Ministério Público os termos da denúncia, esclarecendo quem era o proprietário da coisa dita destruída, e bem assim por que entende competente o foro federal para processo e julgamento do feito. Belém, 08.05.87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 30333: AÇÃO PENAL
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Rep. do MP: Dr. Almerindo Trindade
Réu: OSMAR CORREA RODRIGUES
DESPACHO: Tendo o representante do Ministério Público asseverado na denúncia que "Não resta dúvida, porém, que houve ordem para que o denunciado não dispusesse da mercadoria", — ordem essa que afirmou haver sido desobedecida, porque a mercadoria "evidentemente havia sido vendida", — esclareça S.Era., no prazo de 3 dias, qual o funcionário que deu a tal ordem, e indique a peça dos autos onde consta que ela foi realmente transmitida ao réu. Belém, 08.05.87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

SENTENÇAS:

Nº 30795: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
Autor: (a) MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A.
Adv.: Dr. Raquel Coutinho Bastos e Dr. Adalberto Maia Vilar
Réu: UNIÃO FEDERAL

SENTENÇA: Vistos, etc.....
EX POSITIS, julgo a A. carcedora da ação, e, com fundamento no que prescreve o art. 267, caput, inc. VI, do Código de Processo Civil, declaro extinto o feito. Custas ex lege. P.R.I. Belém, 08.05.87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

EM TEMPO:

Nº 21811: EXECUÇÃO
Expte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dr. Cecília Hermes Rodrigues
Exctdo.: PAULO BILIDADE DE ANDRADE UCHOA
DESPACHO: Contados e preparados. Belém, 08.05.87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal
WALDIR BORGES CORREIA - Diretor de Secretaria
EXPEDIENTE DO DIA 08.05.1987

OFÍCIO:

Nº: 279/DIR/87
Do: Ministério da Aeronáutica - Parque de Material Aeronáutico de Belém.
Assunto: presta informações e requer junta da de documentos referentes Processo nº 32.169.
DESPACHO: Junta-se. Ao Ministério Público. Belém, 08.05.87. a) DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 3ª Vara.

PETIÇÕES:

De: EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - DATAPREV.
Adv.: Antonio Damasceno Guimarães
Assunto: requer juntada de documento referente Processo nº 31.272.
DESPACHO: Junta-se. Belém, 08.05.87. a) DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 3ª Vara.

De: BANCO CENTRAL DO BRASIL
Adv.: Dr. Décio Nunes Teixeira.
Assunto: vem apresentar CONTESTAÇÃO à Reclamação Trabalhista contra si intentada por Maria Luiza Silva Nascimento (Proc. nº 31.755)
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

De: BANCO CENTRAL DO BRASIL
Adv.: Dr. Décio Nunes Teixeira.
Assunto: requer juntada de documentos ref. Proc. nº 31.755.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

De: MARIA LUIZA SILVA NASCIMENTO
Adv.: Dra. Simone da Costa Salim.
Assunto: Vem apresentar as RAZÕES FINAIS referentes Proc. nº 31.755.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

DESPACHOS EM PROCESSOS:

Nº 32.102: AÇÃO PENAL
Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Rep. do MP: Dr. Almerindo Trindade
RÉU: ALVARO RODRIGUES MARQUES
DESPACHO: 1. Recebo a denúncia de fls. 2.
 2. Cite-se o réu para os atos do processo, até final julgamento.
 3. Designo o dia 22 de setembro vindouro, às 9:00 horas, para a audiência de qualificação e interrogatório do acusado, ciente o representante do Ministério Público. Expeçam-se mandados. Intime-se. Belém, 08.05.87. a) DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 32.094: AÇÃO PENAL
Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Rep. do MP: Dr. Paulo Meira.
Réus: GUILHERME DOS SANTOS e outro.
DESPACHO: 1. Recebo a denúncia de fls. 2/3.
 2. Citem-se os réus para os atos do processo, até final julgamento.
 3. Designo o dia 21 de setembro vindouro, às 9:00 horas, para a audiência de qualificação e interrogatório dos acusados, ciente o representante do Ministério Público. Expeçam-se mandados. Intime-se. Belém, 08.05.87. a) DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 31.852: AÇÃO PENAL
Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Rep. do MP: Dr. Almerindo Trindade
Réu: LUIZ EDUARDO ANAÍCE DA SILVA
DESPACHO: 1. Recebo a denúncia de fls. 2/3, que satisfaz os requisitos legais.
 2. Designo o dia 22 de junho próximo, às 10:00 horas, para o comparecimento do réu em Juízo, a fim de ser qualificado, ficando designado o dia 17 de setembro vindouro, às 9:00 horas, para a audiência de instrução e julgamento, de tudo ciente o representante do Ministério Público. Expeçam-se mandados. Intime-se. Belém, 08.05.87. a) DANIEL

PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 3ª

Vara.

Nº 31.678

Autora:

Rep. do MP.:

Réus:

DESPACHO:

AÇÃO PENAL

JUSTIÇA PÚBLICA

Dr. Paulo Meira.

OSVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA e ou

tro:

1. Recebo a denúncia de fls. 2/3.
 2. Citem-se os réus para os atos do processo, até final julgamento.
 3. Designo o dia 16 de setembro vindouro, às 9:00 horas, para a audiência de qualificação e interrogatório dos acusados, ciente o representante do Ministério Público. Expeçam-se mandados. Intime-se. Belém, 08.05.87. a) DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 31.400

Rep. do MP.:

Réu:

DESPACHO:

AÇÃO PENAL (CONTRAVENÇÃO)

Dr. Paulo Meira.

REYNOLDS DUARTE DE OLIVEIRA

O réu não compareceu à audiência, embora regularmente notificado de sua designação (fls. 31). Decreto, por isso, a sua revelia, e nomeio seu defensor o Dr. WILSON MONTEIRO DE FIGUEIREDO, com escritório à Trav. 1ª de Março, 241, sala 103, nesta Capital, que deverá ser intimado para apresentar defesa.. P.I. Belém, 08.05.87. a) DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº: 32.192

Comunicante:

Preso:

DESPACHO:

COMUNICAÇÃO DE PRISÃO EM FLAGRANTE

Bel. Geraldo José de Araújo - Delegado de Polícia Federal.

MARCOS VINICIUS FREIRE SIMÃO.

Ao Ministério Público.

Belém, 08.05.87. a) DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 3ª Vara.

SENTENÇA PROFERIDA:

Proc. nº 31.471: MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
Autor: VITORINO SANTOS FILHO
Adv.: Dr. Abraham Assayag
Réu: ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ
Adv.: Dr. Manoel de Jesus Sana Maués
SENTENÇA: Vistos, etc.
 Pretende, em processo autônomo - característica de que não desfruta o procedimento cautelar -, obter uma ordem para que a ré se absteinha da prática de atos lesivos a seus direitos, ordem essa que se tornaria indefinida no tempo, ante a inexistência de processo ao qual se vinculasse. Pelo exposto, ante a ausência dos pressupostos que a legitimam, não conheço da presente medida cautelar. Custas, ex-lege. P.R.I. Belém, 08.05.87. a) DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 3ª Vara. (G.R.nº 18095)

QUEM É MEU

NO PARÁ

A Imprensa Oficial do Estado. Lançará, ainda este ano, o livro "QUEM É QUEM NO PARÁ", reunindo os nomes em melhor evidência.
 Esta edição de luxo contribuirá para a memória social do Estado e, para isso, convites estão sendo distribuídos em nossa capital. Participe!

(Informações: fone 226-0556).

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
(301870236595)

Requerente: FORMANOSA LTDA. (Adv. Soter Oliveira Saquis)

Requerido : ROSALVO ALVES DIAS, (Adv.

Despacho : Cite - se o suplicado para receber ' perante o Cartório da 5ª ofício de

16 de corrente às 11,00 hs o valor consignado ou contestar a ação ex vi art. 893 e 896 do CPC. Em caso de quitação arbitro honorários advocatícios em 10% sobre o valor. Não comparecendo o suplicado depósito - se o valor em Caderneta de Poupança perante a Caixa Econômica Federal Juntado - se comprovante. Faculto as providências especificada pelo art. 892 do CPC, se tempestiva. Intimem - se.

5a. Vara

EMBARGOS DE DEVEDOR

Embargante: ENEL ENGENHARIA S/A, (Adv. Antonio Erlindo Braga)
Embargado: AUGUSTO SÉRGIO DE FARIAS MESQUITA, (Adv. Luiz Fernando Guaracio da Luz)
Sentença: Vistos, etc... Isto posto julgo improcedente os Embargos opostos e subsistente e válida a penhora constante do auto lavrado a fls. dos autos principais condenando o Embargante ao pagamento de custas processuais e honorários do patrono do Embargado que arbitro em 20% sobre o valor da ação. P.R.I. Em 19 de Maio de 1987. Dra. Albanira Lobato Bemerguy, Juíza da 5a. Vara Cível de Belém - PA. (REPÚBLICA, EM VIRTUDE DE TER SAÍDO COM IMPERFEIÇÃO NA PRIMEIRA = PUBLICAÇÃO). -

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 02 DE JUNHO DE 1987

Juíza da 6a. Vara
Requerimento de JOSÉ TEIXEIRA FILHO, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra ALICE COSTA DO NASCIMENTO, dizendo que concorda com a nomeação do bem oferecido-Adv. Francisco Pompeu Brasil
OBS: Recebido em 01/06/87
Requerimento de BANCO DO BRASIL S/A, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra TRANSPINA SOARES CORREIA E CIA LTDA e outros, dizendo que não concorda com a avaliação-Adv. Carlos Alberto Gomes
OBS: Recebido em 01/06/87
Requerimento de LUIS CARLOS ALVES GAMA, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra BANCO SAFRA oferecendo embargos-Adv. Nilson Dantas
OBS: Recebido em 01/06/87
Requerimento de MOISÉS ELGRABLY, por seu advogado, na Ação ORDINÁRIA DE REVISÃO DE ALUGUEL que move contra CARLIM AMARAL ACATAUASSU NUNES, apresentando contestação-Adv. José Maria Viana Oliveira
OBS: Recebido em 01/06/87
Requerimento de RODOMAR LTDA, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra COSTA NAVEGAÇÃO E SEGUROS LTDA, requerendo seja oficiado ao Ministério da Fazenda-Adv. José Acreano Brasil
OBS: Recebido em 01/06/87
Requerimento de BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S/A, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra COMERCIAL ANANINDEUA LTDA, apresentando impugnação dos embargos do devedor-Adv. João José Maroja
OBS: Recebido em 01/06/87
DESEPEJO
Requerimento de JACINTE DE PAULA QUEIROZ-Adv. Orlando de Melo e Silva
Requerido: VITOR JOSÉ GONÇALVES-Adv. Jandira José da Oliveira
Despacho: Como requer.
MANUTENÇÃO DE POSSE
Requerente: W.M. PUBLICIDADE E NEGÓCIOS LTDA - Adv. Jandir Silva Farias
Requerido: FORD ADMINISTRADORA S/A
Despacho: Complete o autor a inicial, juntando o documento comprobatório do pagamento da entrada, com provando o nº da placa e o nº do FIAT (146 CS UNO), pois o contrato não menciona esses dados.

Juízo da 6a. Vara-NOTIFICAÇÃO

Requerente: CRISTO NAZARE BARBOSA DO NASCIMENTO - Adv. Evangelina Alencar Parat
Requerido: GERALDO NABELO BARBOSA
Despacho: À conta. Contados, devolva-se independente de traslado.
SEPARAÇÃO DE CORPOS
Requerente: Adv. José Arnaldo Gama
Requerido: Adv. José Arnaldo Gama
Despacho: Com relação ao pedido de fls 15, não pode ser deferido nesta ação cautelar, meramente preparatória da ação principal. Volte a requerente com ação própria.

DESEPEJO

Requerente: JOSÉ DA SILVA VALENTE-Adv. Jacy Monteiro Colares
Requerido: LAURENTINO RODRIGUES NUNES-Adv.

Despacho: À conta. Honorários em 10% sobre o valor da causa.

DESEPEJO

Requerente: HAROLD UBIRAJARA DE ALMEIDA-Adv. Carlos Machado Garcia
Requerido: ALAMAR REGIS CARVALHO-Adv. Humberto Machado de Mendonça

Despacho: Designo o dia 15 do corrente, às 10 hs para a purgação da mora.

ORDINÁRIA

Requerente: OSWALDO RIBEIRO DE FREITAS-Adv. José Odalim

Requerido: RACHEL MARQUES DOS SANTOS-Adv. Hamilton Salame

Despacho: À conta. Honorários em 20% sobre o valor do débito.

DIVÓRCIO

Requerente: Adv. Fátima Leão

Requerido: Adv. Donato Cardoso de Souza

Despacho: Diga o autor, sobre a contestação. Após dê-se vistas ao MP

DIVÓRCIO

Requerentes: Adv. Flávio Maroja

Despacho: Para a audiência de ratificação, designo o dia 08 do corrente, às 10 hs., intimem-se as partes.

Juízo da 6a. Vara

Requerimento de ARNALDO FURTADO DE MENDONÇA NETO, p/ seu advogado, na Ação de CONSIGNAÇÃO que move contra IND DE CONSERVAS MAIUTÁ LTDA, manifestando-se sobre a contestação-Adv. Arnaldo Furtado Neto

OBS: Recebido em 01/06/87

Requerimento de SAMUEL ANTONIO DE OLIVEIRA, por seu advogado, na Ação de CONSIGNAÇÃO que move contra MARLY AUGUSTA MUNIZ DE CARVALHO, requerendo juntada de comprovante de depósito-Adv. Antonio Sarmento Guedes

OBS: Recebido em 01/06/87

Requerimento de MARCUS SALDANHA BARBALHO, por seu advogado, na Ação de DESEPEJO que move WALDIR SARMENTO PINTO, apresentando impugnação ao valor da causa-Adv. Otávio Augusto Neves de Leão Sales

OBS: Recebido em 28/05/87

Requerimento de PAN BRASIL LTDA, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra MERCANTIL CARAJAS LTDA, falando no processo-Adv. Samir Tadeu Moraes Dehás Jorge

OBS: Recebido em 28/06/87

Requerimento de MARIA DAS GRAÇAS FELIPE BARBOSA, por seu advogado, na Ação de CONSIGNAÇÃO que move contra LOURIVAL SILVA, requerendo juntada de subestabelecimento-Adv. Samir Tadeu Moraes Dehás Jorge

OBS: Recebido em 28/06/87

Requerimento de MARIA LUIZA NOGUEIRA QUEIROZ, por seu advogado, na Ação de DESEPEJO que move MARIA GERTRUDES GOMES BATISTA QUEIROZ, requerendo juntada de documentos-Adv. Rubens Nascimento Mota

OBS: Recebido em 01/06/87

Requerimento de GUILHERMINA DIAS DE PINHO DE BORDO-REMA, por seu advogado, na Ação de CONSIGNAÇÃO que move D.N.B. BANDEIRA, requerendo o levantamento da quantia depositada-Adv. Jorge Ferraz Neto

OBS: Recebido em 01/06/87

Requerimento de GUILHERMINA DIAS DE PINHO BORBOREMA por seu advogado, na Ação de DESEPEJO que promove contra D.N.B. BANDEIRA, desistindo do feito-Adv. Jorge Ferraz Neto

OBS: Recebido em 01/06/87

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 02 DE JUNHO DE 1987

Juízo da 6a. Vara

Requerimento de MARCUS SALDANHA BARBALHO, por seu advogado, na Ação de DESEPEJO que move WALDIR SARMENTO PINTO, falando no processo-Adv. Otávio Augusto Sales

OBS: Recebido em 28/05/87

Requerimento de BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A, por seu advogado, na Ação de CONSIGNAÇÃO que move CONSPET CONSTRUTORA PIRELLA LTDA, falando no processo e requerendo o levantamento da quantia depositada-Adv. Cleber Saraiva dos Santos

OBS: Recebido em 28/05/87

Requerimento de DEBUSITA FURTADO VELOSO, por seu advogado, na Ação de CONSIGNAÇÃO que move contra DONATILIA ARLÊTA DA SILVA VAZ, requerendo seja designada nova para pagamento-Adv. Antonio Alves da Cunha Neto

OBS: Recebido em 28/05/87

Requerimento de VIVENDA, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO DE INCOMPETÊNCIA arguida por TUCIDEA

SILVA VASCONCELOS, falando no processo-Adv. Roberto Gonçalves Pinheiro

OBS: Recebido em 28/05/87

Requerimento de DENIZARTH ANTUNES BARRETO, por seu advogado, na Ação de DESEPEJO que move GUATARA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/C LTDA, apresentando contestação-Adv. Francisco das C. Fidelis

OBS: Recebido em 28/05/87

Requerimento de DURVAL LOBATO PAES, por seu advogado, na Ação ANULATÓRIA proposta por KENICHIRO MOTOKI, apresentando as suas razões-Adv. Davi José dos Santos Passa

OBS: Recebido em 28/05/87

Requerimento de VIVENDA, por seu advogado, na Ação de EMBARGOS movidos por LUCIDEA SILVA VASCONCELOS falando sobre os embargos-Adv. Roberto Gonçalves Pinheiro

OBS: Recebido em 28/05/87

Requerimento de MARIVAL DUFTI REZENDE SILVA, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move JOSE NELSON VIEIRA FORTE, oferecendo embargos-Adv. Ademar Kato

OBS: Recebido em 01/06/87

Juíza da 6a. Vara
Requerimento de JOSÉ CARLOS DA SILVA TEIXEIRA, por seu advogado, na Ação de NUNCIACÃO DE OBRA NOVA que move UBIRATAN ALVES DE MAGALHÃES, falando sobre a pericia-Adv. Abel Guimarães

OBS: Recebido em 01/06/87

Requerimento de NÚCLEO E FISIATRIA DO PARÁ LTDA, por seu advogado, na Ação ORDINÁRIA que move ROLLA MONTEIRO DA SILVA, apresentando contestação-Adv. Flávio de Carvalho Maroja

OBS: Recebido em 01/06/87

Requerimento de FRANCISCA ALVES DE ALMEIDA, por seu advogado, na Ação de DESEPEJO que move contra VILMA MARIA MACHADO DE AZEVEDO, requerendo desistência da Ação-Adv. José Lusquinhos

OBS: Recebido em 28/05/87

Requerimento de CARLOS DIAS FERREIRA, por seu advogado, na Ação REVISIONAL DE ALUGUEL que move contra JOSIMO PALHETA MACHADO, falando no processo-Adv. Marcos José Nahon

OBS: Recebido em 01/06/87

Requerimento de BATERINDUS S/A, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra NICOLÉ MARCHIE EDOUARD, requerendo seja oficiado ao Ministério da Fazenda-Adv. José Acreano Brasil

OBS: Recebido em 01/06/87

Requerimento de ADICELLI FERREIRA BASTOS, por seu advogado, nos autos de APROLAMENTO DE MARINA MONTE FERREIRA, requerendo homologação da partilha amigável-Adv. Maria de Lourdes da Costa

OBS: Recebido em 01/06/87

Requerimento de ANALLIA TEREZINHA DE MIRANDA SALGADO, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra CARLOS CORREIA GALAN, dizendo que concorda em parte com a nomeação-Adv. Maria Madalena Quitês

OBS: Recebido em 01/06/87

Requerimento de WANDA DAS MERCES CARVALHO, por seu advogado, na Ação de DESEPEJO que move contra RAIMUNDO PEREIRA DUTRA, requerendo a execução da Carta de Sentença-Adv. Ana Célia Carneiro Bastos

OBS: Recebido em 01/06/87

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO
Escritório - CARLOS TRINDADE
RESENHA DE 02/MAIO/1987

DRA. MARIA HELENA FERREIRA - 7ª VARA CÍVEL
Proc. nº 0463 - INVENTÁRIO

Invta - JOSÉ DOMINGOS DA CRUZ NETO

Adv. - DRA. FLORISBELA MRA. CANTAL MACHADO

Invdo - MARIO TEÓFILO CHAVES DA CRUZ

Desp. - VERSAM OS PRESENTES AUTOS DE INVENTÁRIO EM QUE O INVENTARIANTE JOSÉ DOMINGOS DA CRUZ NETO, NA QUALIDADE DE FILHO DO "DE CUJUS", MARIO TEÓFILO CHAVES DA CRUZ, REQUER A PARTILHA DOS BENS POR ELE DEIXADOS. MUITO EMBORA O INVENTÁRIO NÃO TENHA UM PROCEDIMENTO CONTENCIOSO, CABE AO JUIZ DETERMINAR O PROCESSO E, NA FORMA DO ART. 984 DO CPC, DECIDIR AS QUESTÕES DE DIREITO E TAMBÉM AS QUESTÕES DE FATO, SO REMETENDO PARA OS MEIOS ORDINÁRIOS AS QUE DEMANDAREM ALTA INDAGAÇÃO OU DEPENDEREM DE OUTRAS PROVAS, RAZÃO PELA QUAL DETERMINO AS SEGUINTE PROVIDÊNCIAS: 1ª) NÃO TEM SIDO FÁCIL DIRIGIR O PRESENTE PROCESSO DE INVENTÁRIO. INICIALMENTE O REQUERENTE NÃO JUNTOU OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A PROPOSTURA DA AÇÃO, AQUELES RELATIVOS AOS BENS. POSTERIORMENTE EM PETIÇÃO DE FLs. 33, JUNTOU DOCUMENTOS, ALGUNS IRREGULARES, QUE MERECEM ESCLARECIMENTOS. CAUSA NOS SURPRESA QUE OS DOCUMENTOS SEJAM CONFERIDOS PELA PROCURADORA GERAL DO ESTADO - DEFENSORIA PÚBLICA - UM VEZ QUE ME PARECE, NÃO TEM A MESMA TANTO TAL ATO, QUE LÍAS NÃO ACEITO.

[illegible]

INVESTIMENTO

Advº -: DR. CARLOS FERRO
Reqdo -:- CLIMAX BOSCO S. CHAVES
Desp. -: :... DEFIRO O REQUERIMENTO FORMULADO PEL A AUTORA EM COM FUNDAMENTO NO ART. 904, § ÚNICO, DO CPC, CONSIDERANDO O RÉU DEPOSITÁRIO INFIEL, DECRETO-LHE A PRISÃO PELO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS EXPEÇA-SE MANDADO DE PRISÃO, ENVIANDO-SE CÓPIA À AUTORIDADE POLICIAL E AGUARDE-SE. INTIME-SE.

-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

Proc. nº ... :- EMBARGOS DE BENEDECOR
Embe -:- J. P. COSTA & CIA. LTDA.
Advº -: DR. FERNANDO RICARDO CABRAL WANZELLER
Embdo -:- FRIGORIFICO ZODIACAL LTDA
Advº -: DR. JOSÉ MARIA VIVIANA OLIVEIRA
Desp. -: :... POR TODO EXPÓSTO, JULGO IMPROCEDENTES OS EMBARGOS, DOUN POR SUBSISTENTE A PENHORA E CONDENO OS EMBARGANTES AO PAGAMENTO DA VERBA HONORÁRIA QUE FIXO EN 1% DO VALOR DO DÉBITO E CUSTAS E DESPESAS JUDICIAIS. P.I.R.

x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

DRA. RUTEA FORTES - 6ª VARA CIVEL -
~~Proc. nº 7428 - EXECUÇÃO~~
Exqte -:- BANCO NACIONAL DE CRÉDITO COOPERATIVO SA
Advº -: DR. ORLANDO FONSECA
Excd -:- OSVALDINO GONÇALVES PARAGUAÏSU
Advº -: DR. ANTONIO MIRANDA DA FONSECA.-
Desp. -: I. DEPOSITE O REQUERIDOO O VALOR DA CONTA DE FL\$. II. SOBRE O REQUERIMENTO DE FL\$., DIGA O AUTOR.

X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-

P/ O ESCRIVÃO: [Assinatura]

JUIZO DE DIREITO DA OITAVA VARA CIVEL
CARTÓRIO: ANA LOBATO
RESENHA DO DIA 02 de JUNHO de 1987

OITAVA VARA
PROCESSO Nº 695/87 AÇÃO DE EXECUÇÃO FORÇADA
EXEQUENTE: Banco do Estado do Maranhão S/A. (SEM.)
ADVOGADO: Maria M. Gites.
EXECUTADO: Maria de Fátima Bentes Castro.
DESPACHO: Oficie-se à Telepará nos termos do pedido.
de maio de 1987.

OUTAVA VARA
PROCESSO Nº 874/87m AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQUERENTE: Fios e Cabos Plásticos do Brasil S/A.
ADVOGADO: Ronaldo de Oliveira Lima e outros.
REQUERIDO: Antonio Aguiar Martins Gomes.
DESPAÇO: Cite-se o réu para vir ou mandar receber a quantia
devida, no dia 15 de Junho ao ano em curso, às 10 horas, em
cartório sob pena de ser feito o respectivo depósito, Em, 28
de maio de 1987.

OITAVA VARA
PROCESSO Nº 865/87
ACÃO DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL
REQUERENTES: Sílvio Pedro Gottardo e Liliانا Araújo Gottardo.
ADVOGADO| José Otavio Fonseca.
DEAPACHO: Aguarde-se o comparecimento dos requerentes. Em, 28
de maio de 1987.

DITAVA VARR
PROCESSO Nº 868/87
REQUENTE: Paul Amaral Engenharia e Comercio Ltda.
ADVOGADO: Baulo Lemaão
EXECUTADO: V.L. Vale Representações Ltda.
DESPACHO: Cite-se.Em, 28 de junho de 1987.

DIATA VARP
PROCESSO Nº 480/86 AÇÃO DE EXECUÇÃO
EXEQUENTE: Supermex Concreto Ltda
ADVOGADO: Orlado Fonseca.
EXECUTADO: ECCIR - EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CÍVIL E RODOVIARIAS
ADVOGADO: Ana Célia Pastaba,
DESPACHO: Digite p credor. Em, 28 de maio de 1987.

OITAVA VARA
PROCESSO Nº 874/07 AÇÃO DE NOTIFICAÇÃO
REQUERENTE: Rubens Figueira de Amorim
ADVOGADO: Leonora Cruz
REQUERIDO: Antonio Paiva de Almeida
DESPACHO: Intima-cc. Em, 28 de junho de 1987.

PROCESSO Nº 720/87 AÇÃO DE DESPACHO
REQUERENTE: CARLOS GONÇALVES d'ágo CARLOS MARTINS GONÇALVES.
ADVOGADO: Jay Colares.
REQUERIDO: Sonia Maria Gonçalves Teixeira.
DESPACHO: à Conta, Em, 28 de maio de 1987.

OITAVA VAPA
PROCESSO Nº 682/07 AÇÃO DE EXECUÇÃO
EXEQUENTE: Banco Real de Investimentos S/A.
ADVOGADO: Paulo Rubens Xavier de Sá
EXECUTADO: Playboy Ltda.
ADVOGADO: Fernando da Silva Gonçalves.
DESPACHO: Determino o desentranhamento dos embargos e sua
autuação em apenso aos autos de execução. Tomadas essas providências, intime-se o credor para impugnarlos no prazo de
10 dias. Em, 28 de mai de 1997.

DITAVA VARA
PROCESSO Nº 669/87 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQUERENTE: Raimundo Nonato Miranda
ADVOGADO: José Maria do Nascimento
REQUERIDO: Espólio de Antonio Direni da Silva representado
por Nazaré Direni da Silva
DESPACHO: Cit-se o réu para vir ou mandar receber a quantia
devida, no dia 15 de Junho do ano em curso, às 9:30, em Car-
tório sob pena de ser efetuado o respectivo depósito. Em, 26/
08/87

QUINTA VARA
PROCESSO Nº 867/87 AÇÃO DE DESPEJO
REQUERENTE: Cid Palmeira da Silva
ADV. Jorge Ferreira
REQUERIDO: Alejandro Quezada Zavala
DESPACHO: Cite-se. Em, 28/06/87

DITAVA VARA
PROCESSO Nº 871/87
REQUERENTE: JOSÉ Alfredo de Assis Miranda
ADVOGADO: Nezaré Passos
REQUERIDO: Richard Clyde Duman
DESPACHO: Intime-se a autora para, no prazo de dez (10) dias, emendar a inicial no tocante ao fundamento jurídico do pédi do, tendo em vista que as locações prediais residenciais urbanas regulam-se pelo disposto na Lei nº 6.649 de 16 de maio de 1979, e não pela legislação citada no petitiário. Em, 28/06/87.

OTITAVA VARA
PROCESSO Nº872/87
REQUERENTE: Condomínio do Edifício Rio Tocantins
ADV. Sergio Augusto Lima
REQUERIDO: Emilio Camacho Baena
DESPACHO: Designo o dia 04 de agosto do ano em curso, às 10
horas, para a audiência de instrução e julgamento. Cite-se o
réu para comparecer à audiência acima designada, nela poder
oferecer defesa escrita ou oral e produzir provas. Em, 28/05

OITAVA VARA
 PROCESSO Nº _____
 REQUERENTE: ACÇÃO DE EMBARGOS À PENHORA
ACRONAVE-Agro Industrial Reunidas Navegação e Co-
mércio Ltda
 ADVOGADO: Paulo Sá
 REQUERIDO: Banco Real de Investimentos S/A.
 DESPACHO: À conta. Em, 28/05/87

CITAVA VARA
PROCESSO Nº 768/87

AÇÃO DE EMBARGOS DE TERCEIROS
SENHOR E POSSUIDOR

REQUERENTE: EMÉRITA PALHETA AMAZONAS
ADVOGADO: Raimundo Costa
REQUERIDO: Banco Real de Investimentos S/A.
DESPACHO: À conta

OITAVA VARA

PROCESSO Nº823/87

ACÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE:ENDICON-Emgenharia de Instalações e Construções Ltda.

ADVOGADO:Ione Arraia

REQUERIDO:JOSÉ de Freitas Machado

DESPACHO:Diga o credor sobre a nomeação.Lm,28/05/87

OUTADA VAGA
 PROCESSO Nº863/87
 REQUERENTE: Manoel Tavares
 ADVOGADO: Marcilio Gomes
 REQUERIDO: Hermínia Leite
 DESPACHO: Cito-se

OTITAVA VAPA
PROCESSO Nº 501/07
REQUERENTE: José Casemiro de Oliveira e Maria Helena Alves do
ADVOGADO: Eivaldo Jorge da Silva Jaime
PEQUENO: Elias Lopes da Siqueira e putros.
DESPACHO: Designo o dia 10 de agosto do ano em curso, ad dez
horas, para a audiência de julgamento, devendo nessa oportu-
nidade o autor provar o alegado, isto é; a sua posse, a turba-
ção e sua data e a continuação da posse, embora tombada. Citem-
se os réus para comparecer à audiência acima designada. Em, 26/
05/07.

DITAVA VARA
PROCESSO Nº860/87 AÇÃO DE FALÊNCIA
REQUERENTE: Ferragens Fonseca Ltda.
ADVOGADO: Ana Célia Pastana
REQUERIDO: Soferro Indústria e Comércio Ltda
DESPACHO: Cita-se, EM, 28/05/87

DITAVA VARA
 PROCESSO Nº 600/87
 REQUERENTE: Carmen Hêlia de Araujo Pinto
 ADVOGADO: Gausa Própria
 REQUERIDO: Antonio Carlos Pimentel Pinto
 DESPACHO: À conta, Em. 28/05/87

OUTADA VARA
 PROCESSO Nº 633/87
ACÃO DE CONSIGNAÇÃO
 REQUERENTE: DILson Luzia Rodrigues
 ADVOGADO: Elciival Jorge da Silva Jaime
 REQUERIDO: Manoel Mendes Duarte Cabral
 ADVOGADO: Nelson Souza
 DESPACHO: O requerido, no prazo da contestação, além de oferecê-la, impugna o valor atribuído à causa pelo autor. Nada consta dos autos que, em igual prazo, tenha oferecido reconvenção. Como na Consignação refere-se à apresentação dessa peça, esclareça a afirmativa a fim de que desde logo, possam ser tomadas as providências. Em, 28/05/87.

GARTORIO DO NONO OFICIO
Resenha do dia 02.06.87
SEGUNDA VARA

INVENTARIO

Inventariante: Estrophe de Gonçalves Campos da Silva
(adv Luiz Roberto Meira)

Inventariado: Bens de Scylla Lage da Silva

Despacho: "Como requer. Expeça-se o formal de partilha com as cautelais legais. Belém, 02.06.87 a)

ROSA MARIA PORTUGAL GUEIROS".

SEXTA VARA

DESPEJO

Requerente: Antonio Girard Martins (adv. Dilma Galvão Martins)

Requerido: Manoel do Nascimento Aires da Silva (adv. Manoel do Nascimento Aires da Silva)

Despacho: "Diga o autor sobre a contestação. Belém, 01.05.87 a) RUTEA FORTES"

NONA VARA

CAATELAR DE ARRESTO

Requerente: Flínio Carlos Roriz Cunha (adv. Eliezer Machado)

Requerido: Ronalde Gualberto Neves Ribeiro

Despacho: "Não há prova de direito líquido e certo nos autos e por este motivo indefiro o pedido; a-lém do mais se trata de contrato por tempo indeter-minado, e o requerente não fez a devida prova dos pagamentos. Intime-se. Belém, 02.06.87 a) CARLOS GONÇALVES"

NOTIFICAÇÃO JUDICIAL
 Notificante: Luiz Estanislau de Freitas Leite
 Marcelo Meira Mattos)
 Notificado: Avibel Ltda
 Despacho: "Notifique-se, baixe-se a conta, pague /
 as custas devolva-se independente de traslado. Be-
 lem, 01.06.87 a) CARLOS GONÇALVES".
 EXECUÇÃO

Requerente: Banco "Real S/A (adv Paulo Sá)
Requerido: Rodoviária Liderança Ltda e outros
Despacho: "O documento apresentado refere-se ao li-
mite que tem direito o requerente. Assim sendo, de-
verá ser juntado o comprovante da importância exe-
cutada. Intime-se. Belém, 01.06.87 a) CARLOS GON-
ÇALVES"

Requerente: Banco Real S/A. (adv Paulo Sá)
 Requerido: Humberto Cesar Fajardo de Castro
 Despacho: "A documentação apresentada refere-se ao
 limite permitido e não à comprovante de compra, as-
 sim sendo, deverá ser juntado o documento hábil. In-
 time-se. Belém, 01.06.87 a) CARLOS GONÇALVES"

Requerente: Clemente Alves Cardoso e Maria José da
Silva (adv Luis Otavio Rodrigues)
Despacho: "Tratando-se de divorcio amigavel, consen-
te-se o pedido na forma da lei. "elém, 01.06.87 a)
CARLOS GONÇALVES"

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Consignante: Laura dos Santos Martins Facundo (adv
Ary Jansen Branco)
Consignado: Joaquim Teixeira Vilhote
Despacho: "Recolha-se as taxas devidas. Belém, 01.
05.87 a) CARLOS GONÇALVES"
SEPARAÇÃO JUDICIAL

Requerente: Antonio José Moy Teixeira (adv^a Maria
Olivia Oliveira)
Requerido: Enna do Socorro Madeiros Teixeira
Despacho: "Ao M. Publico. Balem, 01.06.87 a) CAR-
LOS GONÇALVES"

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DO CÍVEL
ESCRIVÃO JOÃO CARLOS SARMAHO
RESENHA DO DIA 02*06*87

10ª VARA

AGRAVO DE INSTRUMENTO - Proc. s/ nº
Agtvte: Walter Pimental Gonçalves
Adv: Alberto da Silva Campos
Agvdo: Ilídio Antonio Santos Gômide
Adv: Paulo Fernando Nery Lamarão
Desp: Cumpra-se o requerido na forma do pedido e da
lei. Belém, 25-05-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO - Proc. s/ nº
 Agvte: Espólio de Salim Mastop
 Adv: Otávio Sales
 Agvda: Eletroluz Material Elétrico Ltda
 Adv: Wilson Dahas Jorge Filho
 Desp: Ao senhor Escrivão para atualizar o presente processo. Belém, 26-05-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

EMBARGOS À EXECUÇÃO - Proc. s/ nº
 Embte: João Neves de Jesus
 Adv: José Maria de Lima Costa
 Embdo: Decio Silva
 Adv: Raimundo Pereira Cavalcante
 Desp: Recebo os presentes embargos na forma da lei, dizendo o embargado. Belém, 25-05-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

NUNCIACÃO DE OBRA NOVA - Proc. nº 175/87
 Reqte: Condomínio do Edifício Chapéu Virado
 Adv: Mauro Mendes
 Regda: Marta Maria Maia Melo
 Desp: Em provas. Belém, 18-05-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS. Em tempo: Chamo o presente processo a ordem para tornar sem efeito o despacho supra, ordenando a remessa dos autos a conta. Belém, 18-05-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

SUMARÍSSIMA - Proc. nº 267/87
 Reqte: Raimundo Rossivaldo Guimarães Andrade
 Adv: Maria Joaquina Pereira
 Regdo: Armazen Esplanada
 Desp: Designo o dia 24/06/87, às 11,00 horas, para a realização da audiência, cientes as partes. Belém, 18-05-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS - Proc. nº 109/87
 Reqte: Maria do Socorro Damasceno Marques
 Adv: Sorais Badih Aboul Hosen
 Regdo: Silvio Roberto Cavaleiro Guimarães
 Adv: Ângela Terezinha de Souza Coslho
 Desp: Diga a parte interessada. Belém, 21-05-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

ACIDENTE DO TRABALHO - Proc. s/ nº
 Reqte: José Balbino Furtado
 Adv: Sábato Giovanni Megale Rossetti
 Regdo: I N P S
 Adv: Vera Lúcia Lima dos Santos / Sérgio Nobre
 Desp: Contados e preparados subma os presente autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, para os devidos fins de direito. Cumpra-se. Belém, 20-05-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

ACIDENTE DO TRABALHO - Proc. nº 213/87
 Reqte: Raimundo Souza da Gama
 Adv: Moisés Martins Porto
 Regda: MICOM - Macêdo Indústria e Comércio
 Desp: Designo o dia 01/09/87, às 11,00 horas, para realização da audiência, cientes as partes. Belém, 25-05-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 233/87
 Reqte: José Maria Rodrigues Correa
 Adv: Demócrito Noronha
 Regdo: Waldemar Cunha da Costa
 Adv: Flávio Maroja
 Desp: Cumpra-se o requerido às fls. 14 dos autos, na forma do pedido e da lei. Belém, 28-05-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 104/87
 Reqte: Adriana Farias dos Santos
 Adv: Walrick Melo
 Regda: Lucineia Luz do Nascimento
 Desp: Cumpra-se o requerido às fls. 17 dos autos, na forma do pedido e da lei. Belém, 28-05-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 093/87
 Reqte: Kadma Faria Tavares
 Adv: Armando Soutello Cordeiro
 Regda: Iracy da Silva Gallo
 Adv: Alberto Fares Akel
 Desp: Saneado o presente processo, designo o dia 26/08/87, às 11,00 horas para realização da audiência, cientes as partes. Belém, 27-05-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 300/87
 Reqte: Regina Lúcia Sampaio Nascimento
 Adv: Reinaldo Antonio da Costa
 Regda: Raimunda Rodrigues dos Santos
 Desp: Conclusos. Belém, 01-06-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

FALENCIA - Proc. nº 218/86
 Reqte: Hiborn do Brasil Produtos Infantis e do Lar
 Adv: Terezinha Winckler
 Regda: A. F. C. Alvarenga
 Desp: Cumpra-se o requerido às fls. 31 dos autos. / Belém, 25-05-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

FALENCIA - Proc. nº 288/87
 Reqte: Ferragens Fonseca Ltda
 Adv: Ana Célia Pastana
 Regda: Casa Nova de Materiais para Construção
 Desp: Cite-se na forma do pedido e da lei. Belém, 26-05-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

CONCORDATA PREVENTIVA - Proc. nº 122/87
 Reqte: Red Rooster do Brasil Ltda
 Adv: Ailton Ribeiro

Desp: Apesar do exposto no petição de fls. 32 dos autos, mantenho, digo, mantem este Juízo a indicação da MMA, Juíza de Direito, o qual deverá praticar os atos legais e em direito admitidos. De-se ciência e cumpra-se. Belém, 21-05-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

FALENCIA - Proc. nº 299/87
 Reqte: A. Beneditini Ltda
 Adv: Ivaneide Trindade
 Regda: Repemag Representação de Peças de Maq. Ltda
 Desp: Cite-se conforme pedido de fls. 2 e 3 dos autos. Belém, 01-06-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

NOTIFICAÇÃO - Proc. nº 303/87
 Reqte: Raimunda Amaral da Silva
 Adv: Teodomiro Cantuária Filho
 Regda: Maria Suely Lins Maia
 Desp: Notifique-se na forma do pedido de fls. Belém, 27-05-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

NOTIFICAÇÃO - Proc. nº 275/87
 Reqte: Luiz Estanislau de Freitas Leite
 Adv: Marcelo Meira Mattos
 Regdo: João Carlos Botelho Azevedo
 Desp: Intime-se conforme pedido de fls. 2 dos autos. Belém, 20-05-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

NOTIFICAÇÃO - Proc. nº 280/87
 Reqte: Luiz Estanislau de Freitas Leite
 Adv: Marcelo Meira Mattos
 Regda: Raimunda Bandeira de Souza
 Desp: Notifique-se. Belém, 22-05-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

REVISIONAL DE ALUGUEL - Proc. nº 250/87
 Reqte: Estância Fortaleza Ltda
 Adv: Jorge Luiz Borba Costa
 Regdo: Sebastião Alves da Silva
 Adv: Hamilton Gualberto
 Desp: Diga a parte interessada. Belém, 28-05-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

REVISIONAL DE ALUGUEL - Proc. nº 301/87
 Reqte: Carlos Lima Chamie
 Adv: Sérgio Chamie Chady
 Regdo: Augusto Noronha Farias
 Desp: Cite-se conforme pedido de fls. 2 e 3 dos autos. Belém, 01-06-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

RENOVATÓRIA - Proc. nº 159/87
 Reqte: Jacy Monteiro Colares
 Adv: Silvio Souza
 Regda: Maria Amélia Monteiro de Oliveira
 Desp: Diga a parte interessada sobre a conta. Belém, 28/05/87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

ORDINARIA - Proc. nº 017/85
 Reqte: Abdias Soares da Costa
 Adv: Declécio da Paz Pereira / Milton B. de Oliveira
 Regdo: Antonio Luiz de Souza Braga
 Adv: Jacy Colares
 Desp: Designo a audiência para o dia 04/08/87, às 11,00 horas, cientes as partes. Belém, 19-05-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

ORDINARIA - Proc. nº 278/86
 Reqte: Alberto Ferreira
 Adv: Evangelina Farah
 Regdo: José Natanael Macedo
 Adv: Luiz Carlos de Assis
 Desp: Em provas. Belém, 28-05-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

ORDINARIA DE INDENIZAÇÃO - Proc. nº 299/84
 Reqte: Okajima Agrocomercial Ltda
 Adv: Thadeu de Jesus e Silva
 Regdo: Banco Nacional S/A
 Adv: Adherbal Meira Mattos
 Desp: Digam os interessados sobre a conta. Belém, 28-05-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO - Proc. s/ nº
 Agvte: Washington Barbosa Leitao
 Adv: Domingos Sávio Albuquerque Rodrigues
 Agvdo: Azancot Nunes e Cia Ltda - Farmácia Moderna
 Adv: José Epifânio de Souza
 Desp: Recebo o presente agravo na forma da lei, dizendo a agravada. Belém, 26-05-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

INDENIZAÇÃO - Proc. nº 240/86
 Reqte: Pedro da Encarnação e outro
 Adv: Maria de Nazaré Chaar Chaves
 Regdo: Fernando Antonio de Sá
 Adv: Lenice Fontenele Gomes
 Desp: Designo o dia 11/08/87, às 11,00 horas, para realização da audiência, cientes as partes. Belém, 20-05-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

RESSARCIMENTO DE DANOS - Proc. nº 374/83
 Reqte: Jaciara Katia Pastana de Barros
 Adv: Carlos Hachem Chaves
 Regdo: Jair Santos Rocha
 Desp: Cumpra-se o pedido de fls. 194 dos autos, na forma do pedido e da lei. Belém, 28-05-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

REPARAÇÃO DE DANOS - Proc. nº 580/86
 Reqte: Elvas Representações Ltda
 Adv: Francisco Miléo
 Regdo: Adalberto do Amaral Megale
 Adv: Claudio Frazao
 Desp: Designo o dia 27/08/87, às 11,00 horas, para realização da audiência, cientes as partes. Cumpra-se. Belém, 14-05-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

REPARAÇÃO DE DANOS - Proc. nº 367/86
 Reqte: Maria Joana Alves da Mata
 Adv: Hamilton Gualberto
 Regda: Empesca S/A - Constr. Pesca e Exportações
 Adv: Haroldo Alves dos Santos
 Desp: Designo o dia 25/06/87, às 11,00 horas, para o prosseguimento da audiência, cientes as partes. / Cumpra-se. Belém, 14-04-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

EXECUÇÃO - Proc. nº 295/86
 Exeqte: Gilberto Sampaio Araújo
 Adv: José Orlando Gomes
 Excedo: Fernando Humberto Paracampus
 Adv: Henrique Melo
 Desp: Designo o dia 12/06/87, às 11,00 horas, para pagamento do depósito em Cartório, cientes os interessados. Belém, 28-05-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

EXECUÇÃO - Proc. nº 291/87
 Exeqte: SOTEL - Sociedade Técnica de Eletricidade
 Adv: Gilson de Oliveira Souza
 Exceda: Rubertex Comércio e Indústria S/A
 Desp: Cite-se conforme pedido de fls. 2 e 3 dos autos. Belém, 25-05-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

EXECUÇÃO - Proc. nº 295/87
 Exeqte: COPROSUL - Com. Prod. Comestíveis Ltda
 Adv: Reinaldo Miranda
 Excedo: Bifao Comércio e Representações Ltda
 Desp: Cite-se conforme pedido de fls. 2 e 3 dos autos. Belém, 01-06-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

EXECUÇÃO - Proc. nº 290/87
 Exeqte: Maria Martins Marques Silva
 Adv: Maria Amélia Maia Franco
 Exceda: Maria José Ribeiro Costa
 Desp: Cite-se conforme pedido de fls. 2 e 3 dos autos. Belém, 25-05-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

EXECUÇÃO - Proc. nº 286/87
 Exeqte: Banco Brasileiro de Descontos S/A
 Adv: Márcio Costa
 Excedo: Frigorífico Anjo da Guarda Ltda
 Desp: Cite-se conforme pedido de fls. 2 e 3 dos autos. Belém, 22-05-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

EXECUÇÃO - Proc. nº 296/87
 Exeqte: Credicard S/A - Adm. de Cartões de Crédito
 Adv: Reinaldo Silveira
 Excedo: Carlos Venancio Trocado Delgado
 Desp: Cite-se conforme pedido de fls. 2 e 3 dos autos. Belém, 01-06-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

EXECUÇÃO - Proc. nº 172/87
 Exeqte: Banco Mercantil de São Paulo S/A
 Adv: Carlos Ferro
 Excedo: Fernando Paulo Riscinho Vastos e outro
 Adv: Francisco Brasil Filho
 Desp: Digam os interessados. Belém, 28-05-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

EXECUÇÃO - Proc. nº 577/86
 Exeqte: Banco Nacional S/A
 Adv: José Aloysio Cavalcante Campos
 Excedo: José Lima de Oliveira
 Adv: Alberto de Lima Freitas
 Desp: A conta, designando o dia 12/06/87, às 11,00 horas, para pagamento do débito a ser apurado, arbi- trando os honorários advocatícios em dez (10%) por cento sobre o referido débito. De-se ciência e cumpra-se. Belém, 28-05-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

JOÃO CARLOS SARMAHNO - Escrivão

RESENHA DO CARTÓRIO FABIANO LOBATO - PRIVATIVO DA PROVIDORIA E RESIDUOS
 Belém, 02 de Junho de 1987

AÇÃO: Nunciação de Obra Nova-Dra. Sidney Floracy nº 383/81
 Autor: Espólio de Antonio Pereira Feitosa / Rosas Sobrinho (Adv. Fernando da Silva Gonçalves).
 Ré: Construtora Simel Ltda (Adv. Flávio de // Carvalho Maroja).
 Despacho: Diga a parte contrária sobre o // agravo retido.

AÇÃO: Consignação em pagamento-lla. Vara-nº 305/87
 Requerente: Djalir Pamplona dos Santos (Adv. // César Zacharias Mátyres).
 Requerida: Léa Soares Machado.
 Despacho: Cite-se a requerida Léa Soares Machado, através mandado para: I-No dia dez (10) do mês corrente, às 11,00 hrs, em cartório, vir ou mandar receber a quantia / declarada na prefacial, sob pena de, em caso de recusa, ser feito o devido depósito; 2-Ou para contestar a ação, no prazo de / dez (10) dias, fruindo referido prazo da data acima designada para o recebimento; 3-Se a requerida vir ou mandar receber, deverá pagar as custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 15% / sobre o valor da causa; 4-Tratando-se de prestações periódicas, seja observado o // disposto no art. 892 do Cód. de Proc. Civil. Intime-se.

AÇÃO: Consignação em pagamento-lla. Vara-nº 277/87
 Requerente: Maria da Conceição Corrêa Ferreira (Adv. João de Brito Moraes Filho).
 Requerida: Marilza de Andrade Lima.
 Despacho: Cite-se a requerida Marilza de Andrade Lima, através mandado para: I-No dia dez (10) do mês corrente, às 11,30 hrs, em / cartório, vir ou mandar receber a quantia declarada na inicial de fls. 03, sob pena / de, em caso de recusa, ser feito o devido / depósito; II-Ou para contestar a ação, no / prazo de dez (10) dias, fruindo tal prazo / da data acima designada para o recebimen- to; III-Se a requerida vir ou mandar rece- ber, pagará as custas processuais e hono- rários advocatícios que arbitro em 15% / sobre o valor da causa; IV-Tratando-se de prestações periódicas, seja observado o // disposto no art. 892 do Cód. de Proc. Civil. Intime-se.

AÇÃO: Execução - lla. Vara - nº 309/87
 Autora: Carmona Valério Comercial Ltda (Adv. Jane de Araújo Brandão Barbosa).
 Réu: José da Silva Fonseca.
 Despacho: Cite-se, com as cautelas legais, in- defiro a citação com base no art. 172, § 7º do Cód. de Proc. Civil, por falta de mo- tivo que a justifique.

AÇÃO: Busca e apreensão-lla. Vara-nº 310/87
 Autora: Finasa-Crédito, Financiamento e Inves- timento s/a (Adv. Carlos Ferro).
 Réu: Eduardo Victório Fargoletto.
 Despacho: I-Concedo a liminar requerida, com / base no disposto no artigo 3º do Dec. Lei / nº 911/69, uma vez que se encontra compro- vada nos autos a mora do devedor; II-Expe- ça-se o competente mandado de busca e // apreensão do bem descrito na prefacial, // sendo o mesmo a seguir depositado em po- der do suplicante; III-Executada a limi- / nar, cite-se o réu Eduardo Victório Par- goletto, para no prazo de três (03) dias //

apresentar contestação, querendo, ou purgar a mora, se for o caso, conforme estabelece o artigo 3º § 1º do Dec. Lei acima mencionado. Intime-se a autora.

AÇÃO: - Execução - 11a. Vara - nº 308/87

Autor: Pedro Luiz Pires de Amorim (Adv. Deus- / Dedith Freire Brasil).

Réu: Evandro Azevedo Júnior e outro.

Despacho: "Expirado o prazo de vigência do / contrato e transformada a locação em pra- / zo indeterminado, inviável a execução para / cobrança do crédito decorrente do aluguel, / uma vez inexistente o título executivo ex- / tra-judicial (Ac. Unâm. da 2a. Câm. do TA-MG, na / apel. 10.972, rel. Juiz Ruy Gouthier de Vi- / lhenha, Rev. dos Tribs. vol. 519, p. 245)." A ci- / tação jurisprudencial acima se ajusta per- / feitamente ao caso do presente pedido. A / documentação acostada à prefacial não se / encontra revestida do caráter de título / de dívida líquida e certa. Assim sendo, não / correspondendo o tipo de ação, digo, de pro- / cedimento à natureza da causa, intime-se o / requerente para corrigir a inicial, no sen- / tido de adaptar a mesma do tipo de proce- / dimento legal, no prazo de dez (10) dias, sob / as penas da lei. Intime-se.

AÇÃO: - Execução - 11a. Vara - nº 242/87

Autor: Banco do Estado do Maranhão s/a (Adv. / Maria Madalena Garcia Quites).

Réu: Joaquim Dias de Carvalho (Adv. Joaquim // / Dias de Carvalho).

Despacho: Sem prejuízo para o andamento nor- / mal da execução, defiro o requerido às fls. / 14 pelo devedor-executado, determinando a / baixa destes autos ao Cartório do Contador / do Juízo para proceder ao levantamento ge- / ral do débito, incluindo na conta a ser // elaborada, a dívida principal, acrescida de / juros de mora e demais acréscimos legais, / e honorários advocatícios que arbitro em / 20% sobre o valor da causa. Elaborada a // conta, manifestem-se as partes em três (03) / dias, sobre o valor da mesma. Intime-se.

AÇÃO: - Despejo p/falta de pgto-11a. Vara-nº 264/87

Autora: Eunice Serra dos Santos (Adv. Laurênio / Miranda da Rocha).

Réu: Marcelina Lages (Adv. Domingos Mathias da / Costa).

Despacho: Defiro o pedido de purgação da mo- / ra feito às fls. 12, devendo a ré Marcelina / Lages pagar, até quinze dias após a publi- / cação regular deste despacho, às 11:00 hrs, / em cartório, nos termos do artigo 36 da // lei nº 6649/79, os aluguéis em atraso, in- / clusive os que se vencerem até a efetiva- / ção do pagamento, os juros de mora, as cus- / tas e despesas processuais e demais comi- / nações legais, e ainda honorários advocati- / cios que fixo em 20% sobre o valor do dé- / bito. Satisfeito regularmente que seja o / pagamento, autorizo o sr. Escrivão do feito / a receber a respectiva importância, entre- / gando-a posteriormente, mediante as caute- / las legais, à locadora Eunice Serra dos // Santos, a qual deverá recebê-la, sob pena / de depósito. Baixem os autos ao Cartório / do Contador do Juízo, para o levantamento / geral da dívida. Intime-se.

AÇÃO: - Execução - 11a. Vara - Nº 633/86

Autora: Lupino-Comércio de Materiais Elétri- / co Ltda (Adv. Gilson de Oliveira Souza).

Réu: Companhia Paraense de Turismo-Paratur // / (Adv. Francisco Brasil Monteiro).

Sentença: Homologo por sentença, para que pro- / duza os seus legais efeitos, nos termos do / art. 569 do Cód. de Proc. Civil, a desistên- / cia manifestada às fls. 62, pelo que decla- / ro extinto este processo de execução, que / no valor de Cr\$15.000,00 (Quinze mil cruza- / dos), Lupino Comércio de Material Elétrico / Ltda., propôs contra Companhia Paraense de / Turismo-Paratur. Custas da forma requerida / às fls. 62. P.R., dando-se baixa na distri- / buição, após pagas as custas devidas, certi- / ficando o cartório nos autos. A seguir, ar- / quive-se este.

AÇÃO: - Notificação - 11a. Vara - nº 239/87

Requerente: Américo Rodrigues Vidinha (Adv. / Iaceli Lago S. Guimarães).

Requerido: Raimundo Paulo da Silva.

Despacho: Tendo sido efetivado o ato requeri- / do, pagas as custas e decorrido o prazo de / quarenta e oito horas, na forma do artigo / 872 do Cód. de Proc. Civil, o que o cartório / certificará, entreguem-se os autos ao re- / querente, observadas as formalidades le- / gais.

AÇÃO: - Despejo p/falta de pgto-11a. Vara-nº 434/86

Autor: Newton do Amaral Figueiredo (Adv. Luiz / Fernando de F. Moreira).

Réu: Juarez Távora Guimarães (Adv. José Maria / Paes Lourinho).

Despacho: I-Recebo a apelação de fls. 74/77, // somente no efeito devolutivo, com base no / preceituado no art. 42 da lei nº 6649/79. // Intime-se o apelado, para no prazo de quin- / ze (15) dias apresentar sua resposta; II-Es- / gotado o prazo acima, remetam-se os autos / ao cartório da Contadora do Juízo, para // proceder a conta; III-Elaborada esta, intime- / me-se o apelante do valor da mesma, para / dentro do prazo de dez (10) dias, após a re- / gular intimação, efetuar o preparo, tudo de / conformidade com o estabelecido na parte / inicial do art. 519 do Cód. de Proc. Civil; // IV-Se efetuado o preparo no prazo referi- / do, certificando o cartório, remetam-se os / autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do / Estado. Intime-se.

AÇÃO: - Consignação em pagamento-11a. Vara-nº 253/87
Requerente: Manoel Corrêa de Oliveira (Adv. / Paulo Altair Burlamaqui Zemerio).

Requerida: Conceição Maria Lobato de Castro / (Adv. José Otávio Teixeira da Fonseca).

Despacho: Conheço do pedido de fls. deferindo / o mesmo, determinando em consequência, seja / feito o levantamento do depósito efetuado / na presente ação, devendo no entanto, os ho- / norários advocatícios já arbitrados e as // custas e despesas processuais, ambos de // responsabilidade da ré, ficar retidos no / ato, descontando-se do montante do pagamen- / to. Lavre-se termo nos autos, vindo a se- // guir conclusos, para os fins devidos. Inti- / me-se.

AÇÃO: - Execução - 11a. Vara - nº 637/86

Autor: C.C.A.-Construções Civis da Amazônia / Ltda (Adv. Adelmira Carneiro Maia).

Réu: Davino Damasceno Ferreira.

Despacho: Defiro a juntada a estes autos, do / laudo de avaliação, bem como do recibo re- / ferente à avaliação, indeferindo no entan- / to, pedido de juntada do recibo de fls. 23, / o qual deverá ser desentranhado destes au- / tos, face a importância declarada, paga pe- / lo credor-exequente ao sr. Oficial de Jus- / tiça, se referir à pessoa estranha a estes / autos, como também à ação de execução que / tramita perante a 5a. Vara, expediente do / Cartório Pepes, conforme consta no referi- / do recibo. Intime-se.

AÇÃO: - Execução - 11a. Vara - nº 220/87

Autor: Banco Real s/a (Adv. Paulo Rubens Xa- / vier de Sá).

Réu: Instal-Instalações Elétricas Ltda e ou- / tros (Adv. Fernando Ricardo Cabral Wan- // zeller).

Despacho: Não tendo sido embargada a presen- / te execução, conforme consta da certidão // supra do sr. dr. Escrivão do feito, conside- / ro válida e subsistente a penhora efetiva / da no auto de fls. 21, para que produza // seus efeitos legais, com a devida averba- / ção da mesma junto ao ofício do Registro / de Imóveis competente. Condeno os execu- / tados ao pagamento da dívida principal, // acrescida das demais cominações legais e // honorários advocatícios que arbitro em // 20% sobre o valor da causa. Em avaliação.

AÇÃO: - Execução - 11a. Vara - nº 044/87

Autor: Banco Brasileiro de Descontos s/a // / (Adv. Márcio Olivar Brandão da Costa).

Réu: Aurus Metais Nobres da Amazônia Ltda, / Clóvis Modesto Figueiredo e Milton Modesto / Figueiredo (Adv. Rômulo Fontenelle Mor- / bach).

Despacho: Certifique o sr. Escrivão do feito / nos autos, se a presente execução recebeu / ou não embargos, no prazo legal. Intime-se.

AÇÃO: - Agravo de Instrumento-11a. Vara-nº 044/87

Agravante: Aurus Metais Nobres da Amazônia / Ltda (Adv. Rômulo Fontenelle Morbach).

Agravado: Banco Brasileiro de Descontos s/a / (Adv. Márcio Olivar Brandão da Costa).

Sentença: No presente agravo nada houve de / novo que viesse a modificar o entendimen- / to deste Juízo. Entendo que a decisão agra- / vada foi bem apreciada, não tendo seus fun- / damentos sido abalados pelas razões do // agravante, razão pela qual mantenho a deci- / são agravada e determino o seguimento do // presente agravo, com sua remessa ao Egré- / gio Tribunal de Justiça do Estado, com as / cautelas legais. Intime-se.

AÇÃO: - Reparação de Danos-11a. Vara-nº 534/86

Autor: João José Figueiredo de Souza (Adv. Pau- / lo Ernesto de Souza).

Réu: Jonas Cardoso de Brito (Adv. Raimundo No- / nato Ferreira Braga).

Despacho: Intimem-se as partes para dizer so- / bre a liquidação da sentença de fls. 32, // constante da conta de fls. 42, no valor de / Cr\$46.607,62 (Quarenta e seis mil, seiscentos / e sete cruzados e sessenta e dois cen- / tavos), no prazo de cinco (5) dias.

AÇÃO: - Nunciação de Obra nova-11a. Vara-nº 351/86

Autor: Sérgio de Oliveira Gabriel (Adv. Cló- / vis Malcher Filho).

Réu: Construtora Villa Del Rey Ltda (Adv. Glair- / son Dias Figueiredo).

Despacho: A apreciação das partes, em cinco / (5) dias, o laudo pericial de fls. 31/77, bem / como o croquis que acompanha o mesmo, às / fls. 78. Intime-se.

AÇÃO: - Consignação em pagamento-11a. Vara-nº 232/87

Requerente: Marliete Fernandes (Adv. Tânia do / Socorro Bandeira de Souza).

Requerida: Otília Sapucaia (Adv. Berta Mirian / Moraes Pantoja).

Despacho: A apreciação da autora, no prazo / legal, a contestação de fls. 21/23 e docu- / mentos que a acompanham, às fls. 26/29. In- / time-se.

AÇÃO: - Embargos à execução-11a. Vara-nº 183/87

Embargante: Bifão Comércio e Representações / Ltda e Mário Otávio Trinas (Adv. Abraham / Assayag e Fernando Ricardo Cabral Wan- // zeller).

Despacho: Recebo os presentes embargos. Inti- / me-se o embargado para no prazo legal, im- / pugnar o pedido, caso queira.

AÇÃO: - Consignação em pagamento-11a. Vara-nº 540/86

Requerente: Teodorico Lima da Silva (Adv. Ary / Jansen Branco).

Requerida: Marigilda Pina Neves (Adv. Carlos / Alberto Miranda Gomes).

Despacho: Contados e preparados.

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 14ª VARA CÍVEL DOS / FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E / AUTARQUIAS.

JUIZA: MARTA INÊS ANTUNES LIMA

ESCRIVÃO: ANTONIO CARLOS G. SARMENTO.

CARTÓRIO SARMENTO

14ª Vara Cível. AÇÃO DE FALÊNCIA. Autora: MAJOLE / COMÉRCIO LTDA. Ré: BRASITON BELÉM HOTÉIS E TU- / RISMO. Despacho: "À Conta. Belém, 01 de junho de / 1987. Juíza: Theresinha Martins da Fonseca. Advo- / gados: Drs. Carlos Ferro e Silva, Paulo Érico Mo- / raes Gueiros.

14ª Vara Cível. AUTOS CÍVEIS DE EMBARGOS À EXECU- / ÇÃO. Embargante: FRANCISCO PRETAS DE CASTRO. Em- / bargada: ODINEA M. GUIMARÃES. Despacho: "À Conta. / Belém, 01 de junho de 1987. Juíza: Theresinha Mar- / tins da Fonseca. Advogados: Drs. Pedro Paulo Cam- / pos, Pedro Paulo de Assunção.

Belém, 02 de junho de 1987

M. L. Sarmento
MARTA DA LUZ SARMENTO
Escriv. J. Juramento

FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS
ESCRIVÃO: ANA MARIA MELLO CASTELO BRANCO DE CARVALHO
JUIZA: DRª ANA TEREZA SERENI MURRIETA, JUIZA DA 15ª / VARA EM EXERCÍCIO.

RESENHA DO DIA 02.06.1987

CARTÃO ANA CASTELO

Proc. nº 112/87-SISCOM-301870235563 de CARTA PRECA- / TÓRIA
Deprecante: JUIZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA / PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL-BRASILIA-DF.
Deprecado: JUIZO DE DIREITO DA 15ª VARA DOS FEITOS / DA FAZENDA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS DA COMAR- / CA DE BELÉM/PA.
Despacho: Devolva-se a Comarca de origem com os nos- / sos homenagens. Belém, 01.06.87. Dra. Ana Tereza S. / Murrieta.

Proc. nº 52/85 de ORDINÁRIA
Requerente: ANAERCA FERNANDES LEÃO. (Adv. Leoncio / Leão).
Requerido: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM. (Adv. Luiz' / Fernando de P. Neves).
Despacho: À conta. Belém, 01.06.87. Dra. Ana Tereza / Murrieta.

Proc. nº 03/87-SISCOM-301860145665 de MANDADO DE SE / GURANÇA
Impetrante: ANTONIO MONTEIRO DE MORAES. (Adv. José / Cavalcante).
Impetrada: NAZARÉ FREITAS PANTOJA. (Adv. Jorge Lopes / de Farias).
Despacho: Diga a apelada. Belém, 01.06.87. Dra. Ana / Tereza Murrieta.

Belém, 02 de Junho de 1987.
Cartão de Juramento
de Fazenda Pública Estadual,
Municipal e Autarquias
Ana Maria Mello Castelo Branco de Carvalho.
(G.R. nº 18342) Escrivão.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Lauro de Belém Sabba

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 42/87

O Presidente do Tribunal de Con- / tas do Estado do Pará, notifica o Sr. MAXIMIANO / LIMA DA SILVA, Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS MORA- / DORES DO IGARAPÉ ITAPIOCABA E JURUPARITEUA, de / que no dia 16 de junho, às 9:00 horas, o Plenário / deste Tribunal, julgara o Processo nº 65.980, re- / ferente à prestação de contas do Convênio nº 0637 / 85, firmado com a SEPLAN.

Belém, 03 de junho de 1987

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

(G.R. nº 18351 - Dia: 09.06.87)

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 48/87

O Presidente do Tribunal de Contas do / Estado do Pará, notifica ARCELIDE VERONESE, Prefei- / to Municipal de REDENÇÃO, de que no dia 11 de junho / de 1987, às 9:00 horas, o Tribunal de Contas julga- / rá o Processo nº 66.211, referente a prestação de / contas, Convênio nº 166/85 e seu Termo Aditivo fir- / mados com a SEPLAN.

Belém, 05 de junho de 1987.

LAURO DE BELÉM SABBÁ

PRESIDENTE

(G.R. nº 18386 - Dia: 09.06.87)

O Plenário do Tribunal de Contas do / Estado do Pará, em sessão de 21 de maio de 1987, // as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº 15.318 - Relator Conselheiro SEBASTIÃO / SANTOS DE SANTANA.

Assunto: Prestação de Contas aprovada

Processo nº 65.552 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRE- / VES, relativamente ao emprego da importância, à é- / poca de Cr\$ 25.400.000 (VINTE E CINCO MILHÕES, QUA- / TROCENOS MIL CRUZEIROS), recebida do Governo do / Estado através Termo Aditivo ao Convênio nº 116/85 / firmado com a SEPLAN, para fazer face às despesas

com o Projeto "Auxílio Financeiro", a referida Prefeitura, de responsabilidade do Sr. GERVÁSIO BANDEIRA FERREIRA, Prefeito.

ACORDÃO Nº 15.319 - Relator Conselheiro MANUEL AYRES.

Assunto: Tomada de Contas aprovada.

Processo nº 67.804 - CENTRO COMUNITÁRIO COLONIAL AGRÍCOLA, no Município de MOJÓ, relativamente ao emprego da Importância, à época de Cr\$ 39.043.190 (TRINTA E NOVE MILHÕES, QUARENTA E TRÊS MIL, CENTO E NOVENTA CRUZEIROS), recebida do Governo do Estado através do Convênio nº 619/85 firmado com a SEPLAN para fazer face às despesas com o Projeto "Aquisição de Equipamentos" para a referida Entidade, de responsabilidade do Sr. ANDRÉ VALE DA COSTA, Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 11.040

Processo nº 67.247 - Deferiu o Contrato e Termo Aditivo celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS e a firma ESTACON - ENGENHARIA S/A, para realização das obras de construção do Hospital das Clínicas do Estado do Pará - Relator Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO.

Processo nº 69.147 - Deferiu o Contrato firmado entre o INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ e a firma XEROX DO BRASIL S/A, objetivando a locação de um equipamento modelo Gemini 1035, para serviços de reprografia - Relator Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO.

Processo nº 69.450 - Deferiu o Contrato celebrado entre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ e a Sra. T. RAIMUNDA DE JESUS MACHADO BEZERRA, para locação do imóvel de sua propriedade, sito à Av. Marabá, na cidade de Santarém, que servirá de residência a funcionário do referido Instituto - Relator Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO.

Processo nº 69.488 - Deferiu o Contrato celebrado entre o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ e a firma SHARP S/A - EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, para os serviços de manutenção de 53 (cinquenta e três) calculadoras marca "SHARP" de propriedade da referida Corte de Contas - Relator Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO.

Processo nº 69.531 - Deferiu o Contrato nº 01/87 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e o Sr. PEDRO ALVES FEITOSA, objetivando a recuperação do prédio que funciona a Escola Estadual de 1º Grau "25 de Março", em Itaituba - Relator Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO.

Processo nº 69.532 - Deferiu o Contrato nº 02/87 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e o Sr. PEDRO ALVES FEITOSA, objetivando a locação do imóvel de sua propriedade, sito à Tríplice Quarta Rua nº 582 - Bairro da Bela Vista, em Itaituba, para as instalações da Escola Estadual de 1º Grau "25 de Março" - Relator Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO.

Processo nº 69.475 - Deferiu as Resoluções nºs 01 e 02/87 da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ, que concedem reajustes de 20 e 35% aos servidores do referido Órgão - Relator Conselheiro MANUEL AYRES.

Processo nº 69.502 - Deferiu o Contrato nº 055/87 celebrado entre a CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A e a firma CONSTRUTORA MAUA JUNIOR LTDA, objetivando a execução de obras de implantação de Rede de Distribuição Urbana da Vila Concórdia - Relator Conselheiro MANUEL AYRES.

RESOLUÇÃO Nº 11.041

Processo nº 68.907 - I - INDEFERIR o cadastro do Contrato celebrado entre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ e a firma STM-SERVIÇOS TÉCNICOS DE MÁQUINAS LTDA., para os serviços de manutenção e conservação das máquinas de escrever manual e elétrica, de calcular, na Sede, no Núcleo de Serviços Regionais e no Ambulatório; e II - Fixar o prazo de dez (10) dias para o referido Instituto sustentar a execução do mencionado ato e promover a sua rescisão, dando conhecimento a este Tribunal, em idêntico prazo, relator Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HANOUCHE.

RESOLUÇÃO Nº 11.042

Processo nº 69.798 - Autorizou a Presidência a expedir o ato de aposentadoria do funcionário JOSÉ RODRIGUES, no cargo de Agente de Serviços Auxiliares de Apoio de Controle Externo (TC-AC-07), deste Tribunal.

RESOLUÇÃO Nº 11.044

Processo nº 69.775 - Autorizou a realização de Inspeção na Prefeitura Municipal de PEIXE-BOL, ficando restrita aos fatos denunciados a relativos a Convenios. II - Conceder o prazo de trinta (30) dias para a referida realização.

(G.R. nº 18349)

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Presidente: Lécyr Riodeade

EDITAL Nº 065/87
(Processo nº 00372/85)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. ARNALDO SOUZA LOPES

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Arnaldo Souza Lopes, ex-

Presidente da Câmara Municipal de Santarém, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 00372/85, referente à prestação de contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1984.

Belém, 04 de junho de 1987
Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente

EDITAL Nº 066/87
(Processo nº 00702/85)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. HERMOGENES FURTADO DOS SANTOS

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Hermógenes Furtado dos Santos, Prefeito Municipal de Melgaço, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 00702/85, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1984.

Belém, 04 de junho de 1987
Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente

EDITAL Nº 067/87
(Processo nº 00634/85)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, da Sra. SONIA MARIA ABREU DE OLIVEIRA

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a Sra. Sonia Maria Abreu de Oliveira, Prefeita Municipal de Santarém-Novo, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 00634/85, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1984.

Belém, 04 de junho de 1987
Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente

EDITAL Nº 068/87
(Processo nº 01999/86)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, da Sra. MARIA CELI DA SILVA GONÇALVES

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a Sra. Maria Celi da Silva Gonçalves, Diretora da Escola Comunitária Cicerino Cabral do Nascimento, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 01999/86, referente à prestação de contas daquela Escola, exercício financeiro de 1986.

Belém, 04 de junho de 1987
Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente

EDITAL Nº 069/87
(Processo nº 00591/85)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. ELOY ARAÚJO ARACATY

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Eloy Araújo Aracaty, administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Primavera, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 00591/85, referente à prestação de contas daquele SAAE, exercício financeiro de 1984.

Belém, 04 de junho de 1987
Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente

(G. Reg. nº 18391-Dias: 09, 12 e 17/06/87)

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará notifica a Teodorico Lobato, Prefeito Municipal de Faro, de que no dia 09 de junho do corrente ano, às 9:00 horas, na Trav. Magno de Araújo, nº 474, o Conselho de Contas dos Municípios julgará o Processo nº 00562/85, referente à prestação de contas da Prefeitura, exercício financeiro de 1984.

Belém, 04 de junho de 1987
Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará notifica a Manoel da Paixão e Silva, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, de que no dia 09 de junho do corrente ano, às 9:00 horas, na Trav. Magno de Araújo, nº 474, o Conselho de Contas dos Municípios julgará o Processo nº 01620/85, referente à prestação de contas do SMER, exercício financeiro de 1984.

Belém, 04 de junho de 1987
Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará notifica a Francisco José Koch Coutinho Filho, Prefeito Municipal de Anajás, de que no dia 09 de junho do corrente ano, às 9:00 horas, na Trav. Magno de Araújo, nº 474, o Conselho de Contas dos Municípios julgará o Processo nº 00817/85, referente à prestação de contas da Prefeitura, exercício financeiro de 1984.

Belém, 04 de junho de 1987
Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará notifica a Ovídio Marciano da Costa e Ademar Moreira de Souza, ex-Presidentes da Câmara Municipal de Senador José Porfírio, de que no dia 09 de junho do corrente ano, às 9:00 horas, na Trav. Magno de Araújo, nº 474, o Conselho de Contas dos Municípios julgará o Processo nº 00995/86, referente à prestação de contas da Câmara, exercício financeiro de 1985.

Belém, 04 de junho de 1987
Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará notifica a João Constantino de Loureiro e João Waldemir de O. Loureiro, Prefeito e Diretor do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem de Primavera, de que no dia 09 de junho do corrente ano, às 9:00 horas, na Trav. Magno de Araújo, nº 474, o Conselho de Contas dos Municípios julgará o Processo nº 01325/84, referente à prestação de contas do SMER, exercício financeiro de 1984.

Belém, 04 de junho de 1987
Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará notifica a Saint Clair Cordeiro da Trindade, Prefeito Municipal de Bujará, de que no dia 09 de junho do corrente ano, às 9:00 horas, na Trav. Magno de Araújo, nº 474, o Conselho de Contas dos Municípios julgará o Processo nº 00855/85, referente à prestação de contas da Prefeitura, exercício financeiro de 1984.

Belém, 04 de junho de 1987
Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente

(G. Reg. nº 18391 - Dia: 09.06.87)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Presidente: Raymundo Hélio de Paiva Melo

29a. Zona-Belém

EDITAL Nº 001/87

A doutora SONIA MARIA DE MACEDO PARENTE, Juíza Eleitoral da 29a. Zona, Belém(Pará), por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram as suas inscrições foram deferidas as seguintes: Maria das Graças Rodrigues de Paiva, José Anilson Braga da Silva, Arrton Nelson Reis e Silva, Lucivaldo Begot Bezerra, Armino José Barreto Gonçalves, Holanda da Trindade, Pedro Cardoso de Souza, Rosinete Socorro Souza Faria, Carlos Coelho Reis, Evaldilena Batista Ferreira, José Raimundo Solano Melo, Maria Dulce Castro de Moraes, Cloris Sueli Pereira de Souza, Lucinaldo do Socorro Melo Dantas, Antonio Santos Nascimento, Rosilene Caldas Barros, Francisco Armando Falcão Leal, Nereúluce Rodrigues Meireles, Emanuel Goes dos Santos, Eny Lobato da Silva, Raimunda Rosana Dias Martins, Paulo Roberto Maues Nascimento, Ednelson Nascimento Damasceno, Ottoniel da Silva Ferreira, Maria de Lourdes Pereira O'Driscoll, Daniel de Lima Albuquerque, José Monteiro Baia, Marcia Sueli Ferreira Sales, Sueli Cirle ne Conceição Lima, João Batista Costa Ferreira,

Rubem José Rago Cohen, Aidalucy do Socorro Costa dos Santos, José Pedro Gomes de Souza, Iolanda Saraiva Gouveia, Raimundo Pereira Rodrigues, Ana Cristina Miranda da Moraes, Altamir Cavalcante Soares, Orivaldo Neri da Souza, Cláudia Suelly dos Anjos Palheta, Milene Maria Xavier Veloso, Ricardo Amaral dos Santos, Maria Souza da Silva, Carlos Gilberto Santos Lobato, Dayse Maria Lameira Nunes, José Vaz Pereira, Raimundo Nonato Pereira da Silva, Sonia Maria Castro de Assunção, Egídio Alves Costa, George Hamilton Oliveira de Souza, Edinalva Couto Borges, Reginaldo Fernandes Torres, Maria Theresa Calado Lopes, Maria do Socorro da Costa Vieira, Cacilda Leal, Amiraldo Garcia da Silva, Emanuel Marques Faro, João Ferreira da Silva, Fernando Mesquita Ribeiro, Giovana Eugenia de Souza e Silva, Rosilene Ferreira Carvalho, Erotides Lima Mendes, Reginaldo Wanderley Moraes Teixeira, Francisco Carlos Gomes dos Santos, Carla Tavares de Carvalho, Alfredo da Silva Cruz, Edir Leno Souza de Oliveira, Marco Antonio Bezerra de Souza, Dilma Silva da Conceição, Edilene Luzia de Souza, Maria Luiza Correa Contente, Sebastião Florenço Silva Borges, Ana Lucia Araujo de Oliveira, Julio Gomes da Silva, Carlos Alberto Almeida Brasil,

Valerio Lobo Penha, Jorge Gilberto Mesquita Moreira, João Almeida Rodrigues, Flavio da Silva Pereira, Paulo Sergio de Moura Barra, Angela Costa Novas de Oliveira, Itamar Reis da Silva, Doriedson de Souza, Antonio Marcos Silva Lima, Jorge Santos da Silva, Mirian Raquel Sousa Carvalho, Georgina Maria Tavares Silva, Terezinha Santana de Andrade, Lindimila das Graças Carvalho dos Santos, Carmen Lucia Muniz de Sousa, Tereza Soares da Costa, Osmarino Guedes da Silva, Delson Jorge Ferreira Souza, Maria Alfeza Silva do Nascimento, Lucivaldo Sousa de Aviz, Sílvia Helena Ferreira Leão, Lindam Anderson Guimarães de Oliveira, Reginaldo Cutrim Cardoso, Candido Moraes Cabral, João Carlos Marques da Silva, Eleda Paraguassu Pantoja, Rita de Cacia de Oliveira Amaral, Ivon Pinheiro Nunes Junior, Carlos Alberto de Lima Magalhães, Altemar Sarmento de Oliveira, Raimundo Elson Modesto Cardoso, Luiz Otavio Barata de Senna, Maria Francisca Pereira, Jonas Freitas de Brito, Waldinalva da Luz Correa, Ronaldo Silva Ribeiro, Manoel Pontes Lisboa, Nelson Rodrigues Neves Filho, José Carlos Leal Cardoso, Manoel Ambrosio Craveiro, Francisco de Souza Monteiro, Katia Barbara da Silva Santos, Orides Assunção dos Santos, Edilene Furtado da Costa, Ronaldo Gonçalves Souza, Loredo Homes de Souza, LUCIA GOMES DE OLIVEIRA, Pedro Paulo Monteiro da Silva, Antonio Carlos Rodrigues, Simone do Socorro Trindade Ramos, Maria Esmeralda Cardoso Gonçalves, Maria de Nazaré dos Santos Accioli Ramos, Helder Souza da Silva, Shirley Mara de Almeida Nauer, Sidney Conceição Dias, Antonio Benedito Fonseca da Luz, Paulo Cesar de Lima, Maria Izabela de Oliveira, Paulo Sergio Silva Lisboa, Joselita Duarte Maia, Cleyse Benayon de Nazaré, Oscar Bary Duarte Carranza, Raimundo Quaresma Ferreira, Carlos Magno Neres Trindade, Evandro Nery da Silva, Daniel de Moraes Ferreira, Shirley Pinheiro Favacho, Gessineide Soares Chaves, Joaquina Carvalho Gonçalves, Nelson Alves de Oliveira, Sonia Maria Brandão do Carmo, Luis Francisco Reis de Oliveira Braga, Mailson Mesquita de Aguiar, Aldineia Menezes de Carvalho, Luiz Henrique Medeiros Guimarães, Denize Sueli Seabra Abraham, José Roberto da Costa Lopes, Nelmalina Pinheiro Veiga, Wanderley Breves dos Santos Filho, Antonio Carlos Borges dos Santos, Christiane Araujo dos Santos, Marlene Ferreira da Trindade, Helio Alves de Oliveira, Francisco Antonio do Nascimento, Hadilson José dos Santos Cruz, Rosivaldo Silva de Souza, IVANI SILVA PINHEIRO, Anilza Silvanira Moreira da Silva, Edson José da Conceição Macedo, Modilra Suzete Moreira da Silva, Januario Monteiro dos Santos, Elenice Carvalho de Miranda, Carlos Augusto

Vasconcelos Correa, Luiz da Silva Rodrigues Gouveia, Luiza de Marillac Alves de Oliveira, Dorival Ferreira Correa, Glaucia do Socorro Oliveira Trindade, Margarida Goret Ramos Evaristo, Maria de Lourdes Hall Ferreira, Pedro Paulo Correa, Reginaldo Oliveira da Silva, Paulo Sergio Alves Lima, Odilene Gonçalves das Chagas, Silvia Maria Matos da Silva, Elson Luiz Brito da Silva, Santana da Silva Neves, Raimundo de Moraes Nunes, Karina Machado Pereira, Adelice Sueli Farias Braga, Luis Torreão Martins da Costa Neto, Edivaldo de Freitas Sousa, Aloes Cardoso Azevedo, José Carlos Moraes Maia, João Monteiro de Souza, Hercules Nascimento Negrão, Cosme Gama da Silva Junior, Agripina Rodrigues de Freitas, José Maria Ferreira da Silva, Paulo Siqueira do Carmo, Maria Raíol Silva Filha, Zaida Souza Ferreira, Rubem da Costa Andrade, Eliana de Carita Santos Cardoso, Benedito Rosa de Aviz, Marlene Carvalho do Espirito Santo, Nelson da Paixão, Osmar Lourinho Nascimento, Rita Eliana Perdigão Carvalho, Terezinha de Jesus da Silva Fonseca, Edilene de Fatima Duarte Pacheco, Isaura Cristine Macedo Gomes, Eduardo Landry Soares Gomes, Benedito Magno Coelho Costa, Maria Celina Girard de Peredo, Alice de Lima Correa, Joane Nazare Coelho de Souza, Domingos Nazareno Lopes dos Santos, Benedita de Lima Magalhães, Alzira Pinheiro Magalhães, Manoel Angelo Ribeiro, Oswaldo Costa, Edilson Lima Monteiro, Manoel Izidoro dos Santos Araujo, Maria Annunciada Beena Farias, Hel-

ton Vieira de Oliveira, Sergio Siqueira Santos, Ana Claudia Conceição de Assis, Elizete da Cruz Low, Paulo Ronaldo Vilhena Barbosa, Samara Queiroz Santos Mello, Maria Ivaneth Barbosa de Souza, Rosivaldo da Costa Gonçalves, Mercias dos Santos de Oliveira, Maria da Conceição da Costa Santos, Imack da Silva e Souza, Leonardo Garcia dos Santos, Carlos Alberto Derrici dos Santos, Francisca Souza Oliveira, Joacy Brito Ferreira, Amélia Akemi Murakami, Helena de Nazaré Lameira Espindola, Luis Nelson Brito de Moraes, Antonia Maria dos Santos, Ioni Cesar Reis, José Miguel Ferreira da Silva, Maria José Leal Oliveira, Jeremias Gama Araujo, Adelaide Lidecy Farias de Lima, Araci Silva dos Santos, Edinaldo Oliveira Reis, Paulo Cesar Albino dos Santos, Rosa Batista de Assunção, José Carlos Loureiro Costa, Marcio Adgerson Azevedo Brito, Tania do Socorro Sousa dos Santos, Elson Almeida de Moraes, Maria de Jesus Oliveira, Carlos Alberto Pereira de Oliveira, Tania da Cunha Figueiredo, Helena Alves Printis, Simoni Socorro Mesquita Rodrigues, Rosana Melo Pereira, Milton Rodrigues, Alaim Batista Santos da Costa, Eydalo Monteiro da Silva, Maria de Fatima Conceição Valente, Alzira da Silva Ferreira, Augusto Pe-

reira Cordeiro, João Maria da Silva Almeida, Ramil do Cardoso Magalhães, Ligia de Jesus Henschel Pinto, Maria Modesto Costa, Milton Cesar Cordeiro da Luz, João Guilherme da Silva Lobato, Maria Lucia Monteiro Honorato, Tomé da Silva Cardoso, Carlos Gabriel Santos da Silva, Eliel Oliveira da Silva, Katia Gonçalves da Silva, Ronaldo Costa Coutinho, Amauri da Costa Duarte, Armando dos Santos Carnevale, Francisco Marques da Silva, Antonio Carlos Silva, Silene de Nazaré Pereira do Amaral, Iracildo Miguel Rodrigues dos Santos, Julia Sanches Loube Teixeira, Cloves do Socorro Moreira da Silva, Ivanilda Rangel Lima, Edineia Alves Medeiros, Rosivaldo Siqueira Gonçalves, Nadia Sileine Pedrosa Lisboa, Nilza da Costa Pojo, Francisco José da Costa Leite, Ruy Felipe Melo Viagas, Luiz Moreira da Silva, Claudia Elena dos Santos, Edson Ferreira Fernandes, Ana Celina Santos da Costa, Jaete Nascimento da Silva, Ozano Silva da Costa, Ruth Lea da Silva Higino, Marcondes Nogueira Soares, Katia Rejane Coelho Abdon, Samuel Santos Garcia, Dióseto do Socorro Barbosa Drago, Carlos Alberto Maciel de Azevedo, Jacirema de Jesus Batista Silveira, Marliane Magno Ferreira, Marcia Cristina da Silva Lira, Gilberto Ferreira Silva, Silvia Carvalho da Silva, Jose Augusto da Luz Neto, Zildalina Cruz de Oliveira, Vicente Guedes Beserra, Paulo Cesar Oliveira Benjamim, Andre Figueiredo Eluan, Marcia Maria dos Reis Lima, Jakeline Rita Borges de Souza, Jocilene Nascimento da Silva, Katia Cilene Machado Lopes, Cyro Nazareno Goulart Ribeiro, Devani Araujo de Oliveira, Manoel Carvalho de Castro, George Lincoln Almeida Silva, Tamilton Alex Andrade Martins, Jorge Leal Ferreira, Daniel de Almeida Rosa, Sergio Augusto Lima Omteiro, Genevaldo Medeiros de Brito, Raimundo José Saraiva da Rocha, Edina das Graças França Mesquita, Telma Sousa dos Santos, Antonio Carlos Ferreira da Graça, Ana Lucia Neta de Oliveira, Renalda Almeida Ribeiro, Ivanildo Ferreira Alves, Ana Rosalie Flores da Silva, Maria Aldenora da Silva Tome, Marco Antonio da Silva de Castro, Dulce Terezinha Ferreira da Conceição, Maria Celina Vieira da Silva, Edicarlo Nascimento Moreira, Angelica de Nazaré Souza Guimarães, João Maria das Neves Santiago, Armando Alberto Pires Furtado, Helena Satoko Tsunematsu, Francisco de Assis Gomes, Adriana Mattos de Andrade, Herundino José Correa Moreira, Francisco Brito do Nascimento, Helio Jesus Gonçalves Cardoso, Antonio Carlos Santos, Walter do Nascimento Moraes, Carla Solange da Silva Azevedo, Maria Graciete Martins Lopes, Angela Maria Oliveira Farias, Manoel Francisco Esteves, Raimundo Azevedo Correa, Maria Rosa Pacheco, João Batista Rodrigues, João Martins Campos, Raimundo Andrade, Edilberto Pontes Garcia, Elsie Bezerra Garcia, Eduardo Nascimento Machado, E para constar expediu-se este Edital que será afixado no lugar próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado neste Cartório da 29ª Zona de Belém, Pará, aos quinze dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e sete (1987). Eu, ROSINALDO BRANCHES LAVOR, escrivão, o datilografei e subscrevi.

SONIA MARIA DE NASCIMENTO VARENTE
Juíza da 29ª Zona Eleitoral
(G.R. nº 18228)

Tribunal Regional Eleitoral
do Pará - Cartório da 28ª
ZONA. BELÉM-PA

EDITAL Nº 005/87

A Dra. ANA TEREZA SERENI MURRIETA, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, em substituição, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram Transferência de domicílio Eleitoral, os seguintes eleitores:

Alcides Geraldo Felismino-Rio de Janeiro-RJ-21ª
Augusto Pedro Cunha de Mello-Marabá-PA-23ª ZE

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ

Francisco Wellington Alves Ribeiro-Caucaia-CE-37ª
Gerson Fernando Correa de Oliveira-Possa-GO-29ª ZE
Graça de Jesus Melo Pinheiro Ribeiro-Caucaia-CE-37ª ZE

Jacira Joelci Ayres de Oliveira-Possa-GO-29ª ZE
Juscelino Arlindo do Carmo Bessa-Breves-PA-15ª ZE
Jose Luiz Martins Gonzaga-Itaituba-PA-34ª ZE
Luzia de Fatima Honci de Oliveira-Salvador-BA
Maria de Lourdes Felix Guimarães-Belo Horizonte-MG-36ª ZE

Maria do Carmo Souza dos Santos-Sobral-CE-24ª ZE
Maria de Jesus Almeida Oliveira-São Luis-MA
Manoel Jose Dias Rodrigues-Mazagão-AP-5ª ZE
Mario Jose Oliveira de Souza-Manaus-AM
Maria do Perpétuo Socorro Santiago e Silva-Castanhal-4ª ZE

Roberto da Silva Neto-Porto Alegre-RS-113ª ZE
Sirlei Gonzalez Neto-Porto Alegre-RS-113ª ZE
Sandro Marcio Vieira Damasceno-Goiânia-GO
Sidney Alcir Sousa Ferreira-Macaré-RJ-109ª ZE

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e sete.

ANA TEREZA SERENI MURRIETA

Juíza da 28ª Zona Eleitoral
Em substituição (G.R. nº 18294)

EDITAL Nº 006/87

A Dra. ANA TEREZA SERENI MURRIETA, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, em substituição, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram Transferência de domicílio Eleitoral, os seguintes eleitores:

Adenildo Rodrigues de Araujo-Ananindeua-PA-43ª ZE
Edivaldo Rodrigues - São Paulo-SP-280ª ZE
Edson Almeida de Moraes-Capanema-PA-25ª ZE
Grace Mary da Costa Wanzeller-Porto Velho-RO-2ª ZE
Leopoldo Neto Nunes da Silva - Natal-RN-3ª ZE
Mario David Prado Sa - Ananindeua-PA-43ª ZE
Nilda Santos Baptista - Brasília-DF-1ª ZE
Natanael Monteiro de Araujo-Altamira-PA-18ª ZE
Plácido do Espirito Santo Leão-Marabá-PA-23ª ZE
Raimundo Moraes Palheta-Marabá-PA-23ª ZE
Silvino Lopes dos Santos-Fortaleza-CE-1ª ZE
Silvana de Sousa Balby-São Luis-MA-1ª ZE
Telma do Socorro Melo Santa Rosa-Ananindeua-PA-43ª ZE
Valdemar da Silveira Costa-Presidente Figueiredo-AM-2ª ZE

Wanderley Geraldo de Almeida-Marabá-PA-23ª ZE

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos três dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e sete.

ANA TEREZA SERENI MURRIETA

Juíza da 28ª Zona Eleitoral
Em substituição (G.R. nº 18375)

17ª ZONA ELEITORAL-CHAVES

EDITAL

O DR. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

RO, Juiz Eleitoral em exercício

nesta 17ª Zona Eleitoral, Comarca de Chaves, Pará, etc...

Faz Saber, aos eleitores desta Zona Eleitoral, demais interessados e especificamente aos Srs. Delegados de Partidos Políticos, que este Juízo, designou o dia trinta (30) de junho do corrente ano, às 11:00 horas, para ser procedido a incineração das Cédulas constantes das Urnas utilizadas no pleito de 15 de novembro de 1986. E para que não aleguem ignorância, fixo o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado, e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Chaves-Pará, no Cartório da 17ª Zona Eleitoral, aos vinte e nove (29) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e sete (1987). Eu, NIEDA ALMEIDA, Escrivã Eleitoral, o datilografei e subscrevi.

Constantino Augusto Guerreiro
Dr. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

Juiz Eleitoral em exercício

(G.R. nº 18378) 17ª Zona Eleitoral-Chaves-PA.